



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de fevereiro de 2023

Edição 21

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.891, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 27.036, de 8 de abril de 2022, que “Nomeia e/ou reconduz membros do Comitê de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT no biênio 2022/2024 e revoga o Decreto nº 23.801, de 04 de abril de 2019.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º ”

II - ”

a) Darleen Quellen Rodrigues da Silva Melo, titular;

b) Raony Gomes Ferreira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 9 de janeiro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035144851

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2023, LAIS PERPETUO UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Engenharia, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035464797

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467173

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ERONDINA PALOMA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467492

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ANDERSON DE OLIVEIRA SEIXAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467812

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de fevereiro de 2023, HENRIQUE SALES DAS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035465681

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 25 de janeiro de 2023, MANOEL BORGES TRINDADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468584

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ADRIAN ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468827

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 24 de janeiro de 2023, NORMAN VIRISSIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468232

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2023, DIEGO SOUSA SANTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468876

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de janeiro de 2023, ROSALICE MEDEIROS DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035470443

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de janeiro de 2023, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035469905

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de janeiro de 2023, CASSIA DA SILVA MENDONCA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035470896

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2023, CLEIDE BONFIM DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Coordenadoria do Sine, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035471480

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de janeiro de 2023, SUELY NEVES MONTEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300022324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035474697

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, JHON PABLO GALDINO PASSOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035475465

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 30 de janeiro de 2023, ROBERMARA MACEDO FALCAO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula 300024625, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Membro de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035474831

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de janeiro de 2023, VANESCA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035475544

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2023, VANESCA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Coordenador de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035475648

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2023, YASMIN TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035475729

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ALEX APARECIDA AGUIAR DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035467155

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, GILVANIA BATISTA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035467415

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 1 de março de 2023, EDINA CRISTINA FARIAS TITON, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137142, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035465574

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março de 2023, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035465658

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de janeiro de 2023, KLEBERSON NEVES BATISTA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100080466, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467614

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2023, EDERSON JOAQUIM DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100084380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467741

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, MARCUS VINÍCIUS FARIAS LIMA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100095136, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035466342

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2023, JEANES BATISTA DE SOUZA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100085704, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035466475

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2023, JOAO CARLOS RODRIGUES MATOS, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100094669, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035468333

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 30 de janeiro de 2023 a 25 de março de 2023, HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100094665, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-8, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035468673

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 14 de 20 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, IASMIN SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Onde se Lê	Leia-se
IASMIN SOUZA SANTOS	IDAN LUIZ SOUZA SANTOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035480658

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ISRAEL DOS SANTOS TINE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098668, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035478728

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, VIDAL VEZ DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300021608, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035473541

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, CHEILA MARA BERTOGLIO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300148582, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035476058

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, JULIO ANDRE KASPER DA SILVA, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula 300103992, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035476487

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, TIAGO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300104534, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035476672

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, ADEILTON BRITO DE LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula 300021613, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035477739

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCINEI VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060201, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Membro de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035477976

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARIO JORGE PINTO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Corregedor Geral Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035478180

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MARCIA CRISTINA GAZONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor Adjunto da Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035478322

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, LAERCIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093300, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035472645

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de janeiro de 2023, ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de , da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035468226

Decreto de 31 de janeiro de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.107, de 12 de novembro de 2021,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 18 de janeiro de 2023, ISABELA MELO TOZZO, do Cargo de Direção Superior, de Assessor Especial II do Gabinete da Procuradoria Geral, da Procuradoria Geral do Estado.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035468148

Decreto de 31 de janeiro de 2023.
R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 27 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2022, RODRIGO MARTINS DALEPRANI, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 8 de Agosto de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035472876

Decreto de 31 de janeiro de 2023.
R E T I F I C A Ç Ã O:
No Decreto de 27 de dezembro de 2022, publicado no diário oficial nº 250 de 30 de dezembro de 2022, que dispensou a partir de 31 de dezembro de 2022, ROBERTO CORREA COSTA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Onde se Lê	Leia-se
a partir de 31 de Dezembro de 2022	a contar de 28 de Setembro de 2022

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035473027

Decreto de 31 de janeiro de 2023.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,
R E S O L V E:
Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2023, THAINÁ DIAS DOS SANTOS ÁQUILA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035468816

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de janeiro de 2023, ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035469119

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ADRIANO ROBERTO DA SILVA FREITAS MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468172

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2023, RAISSA PAES CAETANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467917

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467381

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2023, VIRNA BARRONCAS BUSSENS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Equipe de Benefícios, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467024

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, RAFAEL OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035465444

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, SAYONARA LOPES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035465046

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, TAINÃ MATOS GOMES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035466442

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, KIMBELY BEATRIZ TEIXEIRA BERNARDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035464372

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de janeiro de 2023, SEVERINO ALVES DA CRUZ JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035466157

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2023, LIVIA MOURA DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035481658

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 1 de fevereiro de 2023, KLEBER KENDY IHIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035469506

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de janeiro de 2023, LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035468310

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ANA PAULA ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional - Região II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035467763

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ALESSANDRA RODRIGUES SOBRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Machadinho do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035459843

Decreto de 31 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, GESIEL MARTINS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035460198

Decreto de 24 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 12 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2023, RUDNY WALLAS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035297980

Decreto de 24 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.100, de 12 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 23 de janeiro de 2023, DANILO BOTELHO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035296482

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E A EMPRESA TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A

COMPROMISSÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ/MF SOB O Nº 04.285.920/0001-54

COMPROMITENTE: TRENA - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ/MF SOB O Nº 18.742.098/0001-18

OBJETO: conclusão do objeto do Contrato Nº 016/2022/FITHA/RO (0028907491), NO PRAZO 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.592242/2021-70

DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023

ASSINAM: EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - DIRETOR GERAL DO DER-RO E BRUNO OTÁVIO BOUISSOU- REPRESENTANTE.

Protocolo 0035424902

ERRATA

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o Termo de Compromisso, quanto a numeração do Contrato na qualificação do Termo.

Onde se lê:

Contrato Nº 007/2022/DER/FITHA-RO (0024163867)

Leia-se:

Contrato Nº 016/2022/FITHA/RO (0028907491)

Porto Velho/RO data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0035444640

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 018/2022/PGE-DER-RO **2-CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO **3-CONTRATADA:** MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.666.201/0001-344 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 018/2022/PGE-DER (ID 0024075127) por mais **12 (doze) meses**, a contar da data final do contrato. **5-PROCESSO:** 0009.023387/2022-14. **6 - DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

Protocolo 0035496067

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº DESC/CRCE/30/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela ANEEL. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100. **6-PROCESSO:** 0004.000402/2023-79 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035503284

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/75/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100. **6-PROCESSO:** 0004.000402/2023-79 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035503288

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/75/2022 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIDORA no Ponto de Conexão. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 06.122.2103.2087 - Fonte de Recurso: 0.1.00.100000 100. **6-PROCESSO:** 0004.000402/2023-79 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Prazo Indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035503292

EXTRATO**EXTRATO Nº 151**

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 011/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para atender crianças e adolescentes das escolas municipais, englobando as ações sociais para os grupos de dança, capoeira e escola de futebol. **5-REPASSE:** R\$ 50.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33404101 - Fonte de Recursos: 0100001020 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 25.004,52 **8-VIGÊNCIA:** Até 31/01/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.068436/2022-42 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 152

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 013/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42 **4-OBJETO:** Aquisição de Brinquedos de Playground. **5-REPASSE:** R\$ 31.683,33 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 0.1.12.000000. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 1.683,33 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.106053/2022-39 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 153

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 012/SEDUC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DE ESCOLA MUNICIPAL SENADOR OLAVO GOMES PIRES, CNPJ/MF nº 01.227.514/0001-47 **4-OBJETO:** Aquisição de computadores. **5-REPASSE:** R\$ 175.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Elemento de Despesa: 44504202 - Fonte de Recursos: 0100001024 **7-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.071664/2022-27 **9-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 154

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 014/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, CNPJ/MF nº 30.432.206/0001-51 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo para a Associação. **5-REPASSE:** R\$ 69.987,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 0100001016 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 3.999,99 (mensuráveis) **8-VIGÊNCIA:** Até 30/12/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.069521/2022-28 **10-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 155

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 016/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO, CNPJ/MF nº 13.644.957/0001-12 **4-OBJETO:** Realização do Campeonato Municipal de Futebol Society. **5-REPASSE:** R\$ 99.648,00 **6-DESPESA:** PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.2094.1149.114901 - Elemento de Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 0.1.00.001013. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.000,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 31/07/2023, a contar da assinatura das partes. **9-PROCESSO:** 0032.070408/2022-95 **10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

EXTRATO Nº 156

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 138/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 60 dias, a contar da data de 31.01.2023. **5-PROCESSO:** 0005.121566/2021-67 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 157

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 172/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 30.07.2022. **5-PROCESSO:** 0064.232933/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2022.

EXTRATO Nº 158

1-EXTRATO: 5º TACNV Nº 172/PGE-2020 **2-CONCEDENTE:** SEPAT **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 180 dias, a contar de 27.01.2023. **5-PROCESSO:** 0064.232933/2020-71 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2023.

EXTRATO Nº 159

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 320/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, CNPJ/MF nº 84.722.917/0001-90 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.436953/2021-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 160

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 026/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 330 dias, a contar de 17 de fevereiro de 2023. **5-PROCESSO:** 0069.321777/2021-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 161

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 147/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 120 dias, a contar de 23.02.2023. **5-PROCESSO:** 0029.335981/2021-28 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 162

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 207/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81 **4-OBJETO:** Fica autorizado o acréscimo de R\$ 168.775,82 no valor da contrapartida, que irá perfazer o montante de R\$ 402.769,32. O valor global passará a ser o de R\$ 702.769,32, onde o repasse será de R\$ 300.000,00 e a contrapartida será de R\$ 402.769,32. **5-PROCESSO:** 0029.510921/2021-09 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 163

1-EXTRATO: 1º TAFOMENTO Nº 048/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JONATAS COELHO NEIVA, CNPJ/MF nº 02.430.215/0001-78 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 28.01.2023. **5-PROCESSO:** 0029.560464/2021-95 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2023.

EXTRATO Nº 164

1-EXTRATO: 4º TACOOP Nº 043/PGE-2019 **2-COOPERANTE:** SEJUS **3-COOPERADA:** SEAS **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** Fica incluída no presente Acordo a previsão do pagamento de auxílio transporte para custear o deslocamentos dos reeducandos para desenvolverem as suas atividades laborais nas dependências desta Secretaria e suas Unidades Externas, a

ser disponibilizado nos seguintes termos: I - O valor unitário corresponderá à tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano no âmbito do município de Porto Velho - Rondônia, conforme Decreto 18.699 de 08 de dezembro de 2022; II - O valor do auxílio transporte poderá ser acrescido ou suprimido, conforme disposição de decreto do Município de Porto Velho que verse sobre o tema. III - O auxílio transporte não será pago nas seguintes hipóteses: a - quando a Secretaria proporcionar, por meios próprios ou por meio de terceiros contratados, o transporte para o trabalho e vice-versa; b - durante os afastamentos ou ausências ao serviço, exceto em casos de participação em programa de treinamento instituído pelas entidades celebrantes do presente Termo ou decorrente do contrato; c - suspensão em virtude de falta; d - em caso de desligamento. **6- PROCESSO:** 0026.440316/2019-61 **7-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035511767

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 49 de 31 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições previstas no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018. e

Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b;

Considerando o teor do Processo nº (0007.000106/2023-48), Certidão de Óbito, folha 01 - ID (0035452133).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA NOJO**, no período de **27/01/2023 à 03/02/2023**, à Servidora **EDNEIDE MAIA DA SILVA**, matrícula nº *****684, servidora pública, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, lotada na CGE - Controladoria Geral Do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em exercício - CGE

Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0035455947

Portaria nº 50 de 31 de janeiro de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições, que lhe confere no Art. 13, inciso I, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0007.068498/2022-61;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora **RENATA DE OLIVEIRA SANTOS**, Especialista em Saúde, matrícula 300022368, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos períodos já adquiridos e não gozados, referente ao **3º quinquênio** compreendido entre **.14.09.2004 a 13.09.2009**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rodrigo César Silva Moreira

Controlador Geral do Estado em Exercício - CGE

Portaria n. 59/GAB/CGE/2016

Protocolo 0035460202

AVISO**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro no **Aviso de penalidades** (SEI 0034079588), publicado no DIOF nº 230, de 02-12-2022, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e constante no Processo SEI nº 0010.075174/2022-21, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 04 (quatro) meses, à G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 25.210.060/0001-60, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Processo administrativo: SEI 0010.075174/2022-21 (Aviso - SEI 0034079588, publicado no DIOF nº 230, de 02-12-2022)

Interessado:

G.W.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 25.210.060/0001-60)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 04 (quatro) meses.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0035463380

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro na ERRATA - SEI 0034952822, publicada no DIOF nº 5, de 09-01-2023, oriunda da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e constante no Processo SEI nº 0011.072711/2022-71, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, à VANESSA DE FREITAS CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 26.865.339/0001-44, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO

Processo administrativo: SEI 0011.072711/2022-71 (ERRATA - SEI 0034952822, publicado no DIOF nº 5, de 09-01-2023)

Interessado:

VANESSA DE FREITAS CARVALHO (CNPJ: 26.865.339/0001-44)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0035471401

AVISO

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR TEMPORARIAMENTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, § 2º, da [Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011](#) e o art. 23 do [Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011](#), e com fulcro na ERRATA - SEI 0034650091, publicada no DIOF nº 245, de 23-12-2022, oriunda da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO e constante no Processo SEI nº 0011.403823/2020-16, **RESOLVE pela suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses) meses, à I F DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 27.295.341/0001-98, com fundamento no art. 2º da Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e no art. 18, III, art. 24 e art. 26 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Origem: Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO

Processo administrativo: SEI 0011.403823/2020-16 (ERRATA - SEI 0034650091, publicado no DIOF nº 245, de 23-12-2022)

Interessado:

I F DE SOUZA (CNPJ: 27.295.341/0001-98)

Penalidade: suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Controlador-Geral do Estado em Exercício

Protocolo 0035472724

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 50 de 31 de janeiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Membro da Comissão Especial de Licitação, matrícula n.º 300140495, **WALCIRENE MARTINS RIBEIRO LOPES**, ocupante do cargo de Chefe do setor financeiro, matrícula n.º 300160777, **ROSANA MARQUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assessor IV matrícula n.º 300177008, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **CRISTIANE BATISTA LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, matrícula n.º 300168225, para, sem prejuízo de suas atribuições, compor a Comissão para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral**, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando necessário, a Comissão procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035476905

Portaria nº 51 de 31 de janeiro de 2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, no âmbito da Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, estabelecidos no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos e Instrução Normativa nº 003/2020/SUGESP-DGSL, DOE nº 242 do dia 11/12/2020, ID 0014676616/0015847516.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA JÚLIA FERREIRA RODRIGUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, matrícula n.º 300149182 e como substituto em seus impedimentos legais, eventuais ou ausência, a servidora **ROSANA MARQUES GONÇALVES**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Assessor IV, matrícula n.º 300177008, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, conforme trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os processos relativos à contratação de serviços e produtos relacionados à publicidade (legal) em geral**, nos contratos do âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 73, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

SEMAYRA GOMES

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos
SUGESP/GAB

Protocolo 0035477307

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e volta no dia 29 de outubro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Gabriele dos Santos Rodrigues, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JOSÉ DEVENIR ALVES DOS SANTOS - MOTORISTA.**

- **LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA - ENFERMEIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035497004

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no dia 13 a 14 de novembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Izabela Nascimento de Lima**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA - MÉDICO.**

- **ESDRAS DE SOUZA SANTANA - MOTORISTA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035498803

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12 a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno dia 21 de novembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente **Risleni a Silva Souza**, em caráter de urgência, até a Maternidade da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA - MÉDICO.**

- **WELITON DE LIMA ALVES - MOTORISTA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035499439

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12, a viagem do servidor **DENYS YURY LEAN DE ARAÚJO ROCHA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 28 a 29 de novembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar o paciente Antônio Batista de Freitas, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035500384

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

CONVALIDAR conforme processo administrativo SEI n.º 0059.068296/2022-12, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, no período 11 a 12 de dezembro de 2022, a fim de conduzir e acompanhar a paciente Eduarda Santos do Nascimento, em caráter de urgência, até o Pronto Socorro da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **NEILTON SANTOS SILVA - MÉDICO CLÍNICO GERAL.**
- **MATHEUS DE ARAÚJO DA SILVA - ENFERMEIRO.**
- **MARIA ESTEFÂNIA DOS SANTOS CLEMENTE - TÉCNICA ENFERMAGEM.**
- **CLEDER KESTER - MOTORISTA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035501182

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Memorando nº 8/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretária de Estado da Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, lotada na Secretaria do Estado da Educação - Seduc, à cidade de Brasília/DF, no período de 9 a 11 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar da I Reunião Extraordinária do CONSED Pauta: Eleição Diretoria - Biênio 2023/2025, com ônus somente de passagem e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035488429

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 851/2023/SESDEC-NOAADM, a viagem do SD PM RE 100095521 **RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba/PR, no período de 7 a 9 de fevereiro de 2023, com a finalidade de realizar os exames médicos necessários à certificação de sua condição psicofísica para o desempenho das funções de Piloto e Operador Aerotático do Núcleo de Operações Aéreas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035493200

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0014.000221/2023-23, a viagem do servidor **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, Assessor Técnico, lotado na Governadoria do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília/DF, no período de 31 de janeiro de 2023 a 2 de fevereiro de 2023, com a finalidade de participar de reunião de Alinhamento de Demandas do Governo junto à Superintendência de Integração do Estado de Rondônia -SIBRA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035490603

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 1141 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUES**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300105478, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(06/02/2023 a 15/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2023 a 28/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SUPERINTENDENTE DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA

Protocolo DOC9903

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 58 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o teor do Memorando nº 1/2023/SEPOG-ASCOM (ID 0035155725) e do Despacho SEPOG-DIREX (ID 0035240695), constante no Processo SEI nº 0035.000198/2023-29;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR dez (10) dias de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **LÉIA CASTRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, matrícula nº 300155538, agendadas em três (3) períodos, sendo: o 1º período de 09/03/2023 a 18/03/2023, o 2º período de 03/07/2023 a 12/07/2023 e o 3º período de 02/10/2023 a 11/10/2023 (convertido em abono pecuniário), conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022, publicada no DIOF n. 221 de 17/11/2022, **ficando remarcado: o 1º período para 23/02/2023 a 04/03/2023**, permanecendo inalterado os demais períodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035436180

Portaria nº 55 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Requerimento SEPOG-GPM (ID 0034947416), Errata SEPOG-GPM e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035349481), constante no Processo SEI 0035.000095/2023-69, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER SEIS (6) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: GILSANE SILVA LIMA, matrícula: 300158697, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nos dias: 10, 11, 12, 13, 16 e 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035412029

Portaria nº 53 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 5/2023/SEPOG-GCON (ID 0035169939) e Autorização SEPOG/DIREX (ID 0035361451), constantes no Processo SEI 0035.000203/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período de Recesso Administrativo do servidor: Luciano Marques de Souza Lima, Assessor SEPOG VI, matrícula: 300142916, referente ao exercício de 2022, agendado para o período de 26/12/2022 a 30/12/2022, conforme Portaria nº 600 de 06/12/2022 (ID: 0034178934), ficando remarcado para o período de 30/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.

Delegação de competência/Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035400259

Portaria nº 61 de 01 de fevereiro de 2023

Estabelece Suprimento de Fundos a título de adiantamento no âmbito dos Servidores da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, nos termos da **Lei Complementar nº 965**, de 20 de dezembro de 2017, e conforme Portaria nº **433**, publicada no **DIOF nº 177**, de **02/09/2021**.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora Silvia Cacilda de Assis, Assessora SEPOG, CPF nº 945.265.592-53, um suprimento de Fundo a título de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme plano de aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMAÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALORES R\$
04.122.1015	2087	3390-30	2.700,00
04.122.1015	2087	3390-39	1.300,00
TOTAL			4.000,00

Artigo 2º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto 10.851/2003.

Artigo 3º - Fica estabelecido como prazo para aplicação do suprimento de fundos 30 dias, contados da liberação do recurso.

Artigo 4º - A Coordenadoria Administrativa Financeira da SEPOG-RO efetuará os Registros competentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação, conforme análise e parecer do Controle Interno.

Artigo 5º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa, contados após o prazo de aplicação do recurso, estabelecido no art. 3º da presente portaria.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 02 de Setembro de 2021

Protocolo 0035494000

Portaria nº 54 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o Memorando nº 6/2023/SEPOG-GPG (ID 0035070604) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID 0035349535), constante no Processo SEI 0035.000149/2023-96, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER DOIS (2) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração, à servidora: Jaqueline Braga Magalhães Araripe, matrícula: 300148618, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nos dias de: 17/02/2023 e 06/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035406850

Portaria nº 59 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021.

Considerando o teor do Memorando nº 3/2023/SEPOG-GIN (ID 0034933424) e a Autorização SEPOG/DIREX (ID 0035384446), constantes no Processo SEI 0035.000089/2023-10

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR o período de Recesso Administrativo 2022 do servidor: LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA, Assessor SEPOG V, matrícula: 300169132, agendado para o período de 09/01/2023 a 13/01/2023, conforme Portaria nº 600 de 06/12/2022 (ID: 0034178934), ficando remarcado para o período de **12/06/2023** a 16/06/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo/SEPOG.
Delegação de competência/Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021

Protocolo 0035443785

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEPE

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.022468/2019-55,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **VIVIANE DE CASTRO GUIMARAES FABRIS**, Professor Classe C, matrícula n. 300087403, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034601270

Portaria nº 780 de 30 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0031951115) SEJUS-PEMS, Autorização 0034919150 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.089095/2022-39,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MATEUS DE SOUZA COSTA**, Policial Penal, Matrícula n. 300137267, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.4.2023 a 30.4.2023, 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 1º quinquênio de 1.4.2016 a 31.3.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035436479

Portaria nº 747 de 27 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante nos autos do Processo n. 0031.388738/2021-63,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8401 de 24 de setembro de 2021, publicada no DOE nº. 193 de 27 de setembro de 2021, de progressão funcional da servidora **HELENA MEBORACH NASCIMENTO**, matrícula n. 300015121:

Onde -se lê:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.11.2011 à 19.9.2013	A	13	20.9.2013
20.9.2013 à 19.9.2015	B	14	20.9.2015

Leia-se:

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
20.9.2011 à 19.9.2013	A	13	20.9.2013
20.9.2013 à 19.9.2015	A	14	20.9.2015

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0035415520

Portaria nº 742 de 27 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0034812992 JPIL-DG, Desp. 0034904987 SESAUCR, que consta nos autos do Processo n. 0050.073434/2022-57,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10246/SEGEp-NCSR, de 14.11.2022, ao servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPIL/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2023 a 28.2.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2023 a 31.7.2023, 1.12.2023 a 31.12.2023, **1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 9.6.2009 a 8.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035409494

Portaria nº 737 de 27 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0035114062 HB-GRH, que consta nos autos do Processo n. 0049.068677/2022-11,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 302/SEGEF-NCSR, de 12.01.2023, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**, Enfermeiro, Matrícula n. 300057475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho .

ONDE SE LÊ:

período de 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.4.2023 a 30.4.2023**, 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 3º quinquênio de 6.1.2015 a 5.1.2020.

LEIA-SE:

período de 1.10.2022 a 31.10.2022, **1.3.2023 a 31.3.2023**, 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 3º quinquênio de 6.1.2015 a 5.1.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035406942

Portaria nº 739 de 27 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034856745) SEDUC-CREJIPSRH, Despacho 0035041212 SEDUC-GLOT, que consta nos autos no Processo n. 0029.471622/2020-52,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **03.01.2023**, os termos da Portaria n. 10614/SEGEF-NCSR de 09.12.2020, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 03.03.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DIEGO TEOTONIO GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035407739

Portaria nº 812 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0032243490), a Certidão ID (0035480980), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.115490/2022-43;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.530662/2021-24;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **GUIOMAR DE LOURDES FORMAGIO**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. 300009740, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035481145

Portaria nº 796 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0029486350), a Certidão ID (0035461824), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.094694/2022-33;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.095319/2022-19;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **FRANCISCA NUBIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300016376, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035461980

Portaria nº 799 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0031292380), a Certidão ID (0035470875), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.108694/2022-28;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.099806/2022-42;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **KATIA REGINA DOS SANTOS NERI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027166, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035470968

Portaria nº 803 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0031521157), a Certidão ID (0035473572), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.110396/2022-06;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.107353/2022-35;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **rita de cássia DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300027655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035473670

Portaria nº 810 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0027951203), a Certidão ID (0035478315), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.082344/2022-24;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.082304/2022-82;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA PINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300019981, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035478388

Portaria nº 811 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0028184127), a Certidão ID (0035479012), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.084217/2022-60;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.481943/2021-46;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **JOVELINA GOMES LADEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013973, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035479065

Portaria nº 806 de 31 de janeiro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao 2º Grupo de Trabalho para realização de Procedimento Investigativo Preliminar da Corregedoria Geral da Administração/ Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - 2ºGTPIP/CGA/SEGEP, constituído pelos servidores abaixo relacionados:

JILMAR NASCIMENTO RABELO, Agente de Polícia, matrícula n. 300061309,

ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300015175, e

ELISMAR SANTOS PESSOA - Assistente de Corregedoria, matrícula 300114776.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035475972

Portaria nº 804 de 31 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 047/2023/SEGEP-4CSPAD, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 104/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0035474813

Portaria nº 802 de 31 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 048/2023/SEGEP-4CSPAD, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035473371

Portaria nº 798 de 31 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 048/2023/SEGEP-4CSPAD, de 30 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 29 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035470856

Portaria nº 805 de 31 de janeiro de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 047/2023/SEGEP-1CSPAD, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/PAD/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 30 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035475016

Portaria nº 741 de 27 de janeiro de 2023

SEGE

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0034856745) SEDUC-CREJIPSRH, Desp. 0035041212 SEDUC-GLOT, que consta nos autos do Processo n. 0029.471622/2020-52, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **03.01.2023**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, o servidor **DIEGO TEOTONIO GOMES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300112813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0035408398

Portaria nº 814 de 31 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0032387369), a Certidão ID (0035482463), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.116516/2022-71;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.116518/2022-60;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ESTEFANIA VIEIRA FERREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300036655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035482647

Portaria nº 807 de 31 de janeiro de 2023

SEGE

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Despacho 0035411159 SEGE-NDVS, que consta nos autos do Processo n. 0029.127369/2022-64,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 702/SEGE-NCSR de 26.01.2023, que **Relotou**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a contar de **15.10.2020**, a servidora **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300028098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035476481

Portaria nº 808 de 31 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

Considerando, Req. 0034017023 SEDUC-EEEFMMAB, Desp. 0035259987 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.127369/2022-64,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.02.2023, o servidor **ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300024072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035477721

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.105964/2022-49**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 8 de março de 2022, da servidora **CLEUSA CAMELLO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026260, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Bandeirantes, em Nova Califórnia-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035470235

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0029.105250/2022-31**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável** a contar de 28 de julho de 2022, da servidora **JANE TRIGUEIRO DE FARIAS**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300106529, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Educação, lotada na E.E.E.F.M. Maria N. Santos, em Jacy-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035472218

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial** n. 2680/2023/NUPEM ID(0035152478), **Laudo Social** ID (0032607634), **Dec. Dep. Econômica** (0032607634), constante do **Processo n. 0029.032537/2020-72**,

R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **FERNANDA DE PAULA PRETTI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professora Classe C - Ch 40, matrícula n. 300141015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na E.E.E.F.M. Raimundo Cantanhede, em Jaru-RO., **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035473312

Portaria nº 820 de 01 de fevereiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID (0030520804), a Certidão ID (0035496062), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.102510/2022-16;

Considerando o processo de Aposentadoria SEI n. 0029.102509/2022-91;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **CLAUDETE IZABEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300050763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 1 de fevereiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035496110

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0043.069138/2022-41

INTERESSADOS(A): **Israel Evangelista da Silva, Gleidson Santos Oliveira, Erivaldo Alcântara Lopes e Michael Mendes Ribeiro.**

VALOR: R\$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais) para Israel Evangelista da Silva;

R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) para Gleidson Santos Oliveira;

R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) para Erivaldo Alcântara Lopes;

R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para Michael Mendes Ribeiro.

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 6/2023/SUPEL-CI de 24 de janeiro de 2023, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Israel Evangelista da Silva, Gleidson Santos Oliveira, Erivaldo Alcântara Lopes e Michael Mendes Ribeiro**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

KEILA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Administrativa e Financeira em Substituição / SUPEL-CAF

Portaria nº 138 de 14 de setembro de 2022 (id. 0032097713)

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Israel Evangelista da Silva, Gleidson Santos Oliveira, Erivaldo Alcântara Lopes e Michael Mendes Ribeiro** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023..

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0035451613

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO.**Pregão Eletrônico N.º 003/2023/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0028.074293/2022-77**

Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção predial, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. **Valor Estimado R\$ R\$ 62,058.94. Data de Abertura: 16/02/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035468025

ADENDO**ADENDO MODIFICADOR I****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 735/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.068745/2022-00****OBJETO:** Aquisição de material permanente e de consumo (impressoras térmicas, etiquetas e notebooks).

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 48/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 13 de abril de 2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o Edital, que sofreu o mesmo sofrealteração conforme segue:

I - FICA ALTERADA a especificação do Item 3 (Etiquetas), constante no subitem 3.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital, bem como na SAMS e no Quadro Estimativo de Preços - ANEXO II do edital.

ONDE SE LÊ: [...] *ETIQUETAS - de Patrimônio auto-adesivas; vinculação na especificação do suprimento ao item 01 para que tenha uma melhor compatibilidade e conformidade na utilização do bem adquirido; Resistente a água, produtos de limpeza e detergente.* [...]

LEIA-SE: [...] *ETIQUETAS - de Patrimônio auto-adesivas; Poliéster cromo fosco 50x30; Resistente a água, produtos de limpeza e detergente.* [...]

II - FICA ALTERADA a data de abertura da sessão conforme abaixo:

Data de Abertura: 15/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF).

Endereço: : <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

III- Prevaecem inalteradas os demais anexos deste pregão eletrônico.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9270 ou pelo email: supel.omega@gmail.com

Publique-se.

Porto Velho - RO, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0035490913

AVISO**DE JULGAMENTO DE INTENÇÃO DE RECURSO****AMPLA PARTICIPAÇÃO SEM COTA****Pregão Eletrônico N.º 795/2022/KAPPA/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico: 0033.156231/2021-22**

Objeto: : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o sistema de abastecimento de água potável (poços tubulados, bombas d'água, reservatórios), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) .

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 186/2022/GAB/SUPEL publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 28 de novembro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e

posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, as intenções de recurso interpostos tempestivamente pelas empresas: **GABRIELLA LINHARES ALMEIDA** e **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA**.

DA PREGOEIRA: (...) opina pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** das intenções recursais impetrado pelas empresas **GABRIELLA LINHARES ALMEIDA** e **SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA** para o **item 01**. Sustentando a sua decisão exarada em Ata registrada da sessão inicial do referido Pregão, que HABILITOU a empresa VALTAIR LEMOS LOPES LTDA, para o ITEM 1, do dia 20 de janeiro de 2023.

DA AUTORIDADE SUPERIOR: (...) Em consonância com os motivos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! [0035331863](#)), elaborado em observância às intenções recursais (Id. Sei! [0035318248](#)), e corroborado pelo disposto no parecer da Procuradoria-Geral do Estado (Id. Sei! [0035424970](#)), não vislumbro qualquer irregularidade na decisão da Pregoeira.

DECIDO: Conhecer e julgar IMPROCEDENTES as intenções recursais apresentadas pelas empresas GABRIELLA LINHARES ALMEIDA e SANTIAGO & NASCIMENTO LTDA, mantendo a decisão que CLASSIFICOU e HABILITOU a empresa VALTAIR LEMOS LOPES LTDA para o presente certame.. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/KAPPA.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (69) 3212-9272, através do e- mail: supel.kappa@gmail.com, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Farquar, 2986, Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos, 2ºAndar, Bairro: Pedrinhas, CEP 76.820-408, Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira KAPPA/SUPEL

Protocolo 0035495286

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SEJUS/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO N º 0033.090152/2022-22

OBJETO: Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência localizadas dentro ou fora do Estado de Rondônia e que tenham interesse em firmar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 147/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 30.09.2022, torna público que encontra-se aberto o prazo para credenciamento das instituições de ensino pública ou privada, que tenham interesse em participar do credenciamento da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. A instituição de ensino interessada em participar deverá encaminhar os documentos para o e-mail: sejus.geres@gmail.com ou protocolar no Protocolo da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, localizado Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas 4º andar edifício Rio Cautário, Porto Velho - RO, 76801-470, das 07h:30 às 13h:30 - Telefone: (0XX) 69.3216-5113, **tendo como prazo final de inscrições a data de 15/02/2023 às 23h59min (horário de Rondônia)**. Mais informações no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel> e através do telefone: (0XX) 69.3212- 9269.

Publique-se.

Porto Velho (RO), 01 de Fevereiro de 2023.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 0035505175

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/ 2023/SUPEL-RO						
Origem:	Pregão Eletrônico nº 432/ 2022					
Data da Publicação no DOE:	01/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	25/01/2023	Processo nº	0049.593892/ 2021-66	
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA					
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL					

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais, com vistas a atender a demanda do núcleo de lavanderia e costura do Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde -

SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agulha para máquina industrial de costura reta; Cabo grosso, Tamanho misto variando de 14 mm a 16 mm.	300,00	UND	QINPAI	R\$ 1,56	R\$ 1,56	0,00	MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA
0002	Agulha para máquina de costura overlock. Modelo DCx27, nº 09.	340,00	UND	QINPAI	R\$ 1,34	R\$ 1,34	0,00	MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA
0003	Agulha para máquina de costura interlock. Modelo DCx27, nº 09.	120,00	UND	QINPAI	R\$ 1,34	R\$ 1,34	0,00	MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA
0004	Linha de costura; 100% poliéster; Cor: Azul natiê; Cone com 5.000 Jd.	312,00	CONE	SETTA	R\$ 18,95	R\$ 18,00	-5,01	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI LTDA
0005	Linha de costura; 100% poliéster; Cor: Branca; Cone com 5.000Jd.	336,00	CONE	SETTA	R\$ 18,95	R\$ 18,00	-5,01	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI LTDA

0006	Linha de costura; 100% poliéster; Cor: Verde Bandeira; Cone com 5.000 Jd.	336,00	CONE	SETTA	R\$ 18,95	R\$ 18,00	-5,01	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0007	Tinta acrílica para tecido; Cor: Vermelha; Galão com 900 ml.	29,00	GALÃO	BRASTECH	R\$ 64,86	R\$ 62,00	-4,41	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0008	Tinta acrílica para tecido; Cor: Branca; Galão com 900 ml.	29,00	GALÃO	BRASTECH	R\$ 64,86	R\$ 62,00	-4,41	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0009	Óleo lubrificante para máquina de Costura Industrial; Galão com 990 ml.	15,00	GALÃO	PAULISTA	R\$ 41,25	R\$ 38,00	-7,88	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA
0010	Tesoura de costura, em aço inoxidável e cabo de resina termoplástica; Medindo cerca de 20 cm; Corte liso com ponta.	15,00	UND	TESOURA	R\$ 19,45	R\$ 19,45	0,00	MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
04.063.155/ 0001-28	MAFRAN - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS LTDA	Rua Doutor Bley Zornig, 1323 - Boqueirão	CURITIBA - PR	LORENA BAGÃO AGUADO	(44) 3636-2018
22.685.459/ 0001-09	JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTS EIRELI LTDA	Rua Antonio Maria Valenca, 6008 - Aponiã	PORTO VELHO - RO	JHOAN PIERRE M. BILIO	(69) 3026-7005 / 3026-7008

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035438197

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/ 2023/SUPEL-RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 732/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	01/02/2023	Data da Publicação da Homologação:	26/01/2023	Processo nº	0036.583984/ 2021-87
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "sondas I" - (materiais médico-hospitalares/penso - sonda (tubo) endobronquial de duplo lumen, sonda foley duas vias infantil com balão nº 6, sonda foley tres vias infantil com balão nº 6, sonda foley duas vias infantil com balão nº 06 e outros), visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAUI.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput do artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual

18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 8 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.292,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 8,50	-67,17	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0002	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 10 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	2.892,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 8,47	-67,28	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0003	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 12 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	6.294,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 6,75	-73,93	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0004	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	9.729,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 6,78	-73,81	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0005	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 16 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	11.310,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 6,80	-73,74	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0006	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 18 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	11.850,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 7,38	-71,49	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0007	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8.690,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 7,13	-72,46	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0008	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 22 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	7.269,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 7,56	-70,80	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
0009	SONDA FOLEY DUAS VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	8.832,00	UND	MEDIX	R\$ 25,89	R\$ 8,07	-68,83	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0010	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 14 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	3.180,00	UND	WELL LEAD	R\$ 23,21	R\$ 15,95	-31,28	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
0011	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 20 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	4.125,00	UND	MEDIX	R\$ 23,21	R\$ 10,78	-53,55	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

0012	SONDA FOLEY TRES VIAS ADULTO COM BALÃO Nº 24 CONFECCIONADA EM SILICONE PURO TRANSPARENTE COM EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, ORIFÍCIOS LATERAIS. A Sonda DEVERÁ TER EM SEU MARCADOS EM SEU CORPO O TAMANHO E CAPACIDADE DO BALÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ESTERIL, INDIVIDUAL, COM DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	900,00	UND	WELL LEAD	R\$ 23,21	R\$ 13,56	-41,58	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
------	--	--------	-----	-----------	-----------	-----------	--------	---------------------------------------

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	(69) 3015-0057
05.885.332/0001-14	NRX MEDICAL SYSTEMS COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS MANUTENCAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO APARELHOS ODONTO MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	Rua Maria Lucia, 3339 - Tiradentes	PORTO VELHO - RO	Mario Alaercio Batista Júnior	(69) 3214-3031/ 9981-7259 / 98115-9335
07.094.705/0001-64	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	RUA PIRES DO RIO, Qd. 021, Lt. 0009, , S/ Nº Km 4 Parte 1H - JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA - GO	LUCAS FRANCO CUNHA	(62) 3252-1210

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035441242

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº742/ 2022				
Data Publicação no DOE:	01/ 02/2023	Data da Homologação:	27/ 01/2023	Processo nº	0029.133030/ 2020-35
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de equipamento Para cozinha, visando atender as necessidades da Secretaria de educação do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
1	REFRESQUEIRA: DE BEBIDAS COM ALTA DENSIDADE COMO SUCO NATURAL DE FRUTA, SUCO EM POLPA E IOGURTES, COM CAPACIDADE DE 32 LITROS (16 LITROS - 2 CUBAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE); PAINÉIS LATERAIS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL QUE GARANTEM A SUA DURABILIDADE; COMPRESSOR HERMÉTICO DE ELEVADA CAPACIDADE FRIGORÍFICA; SISTEMA DE AGITAÇÃO: PÁS GIRATÓRIAS; SISTEMA DE TRAVAMENTO DA CUBA EM TRÊS PONTOS QUE GARANTE ESTABILIDADE; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PLACA FRIA PLANA (EXCLUSIVA TECNOLOGIA); BICO DE SILICONE GRAU ALIMENTÍCIO DE ALTA DURABILIDADE. DIMENSÕES MÍNIMAS: L 68 X P 41 X A 48 CM; POTÊNCIA 410 W; TENSÃO (BIVOLT) 127/ 220 V. GARANTIAS DO FORNECEDOR: 12 MESES.	476	UNIDADE	VENANCIO	R\$ 2.897,95	R\$ 2.619,74	-9,6	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI LTDA	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3015-0057

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035454845

AVISO DE PUBLICAÇÃO
AVISO

ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 674/2022/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.356318/2021-67/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada, de manutenção preventiva, corretiva e eventual sob demanda, em aparelhos condicionadores de ar, com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas, reposição de peças em sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria N.º 186/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 07/12/2022, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que o mesmo sofreu alterações no Quadro Estimativo de Preços (Anexo II do Edital), no lote II, os valores totais dos itens 24, 25 e 26, bem como o valor total do referido lote e o valor estimado da licitação. A íntegra da modificação, junto ao ADENDO MODIFICADOR I, foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Considerando o

cumprimento do devido prazo legal de publicação do certame, fica alterado a data de abertura da sessão pública para o dia 16/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações www.comprasnet.gov.br. **MARIA DO CARMO DO PRADO. Pregoeira ÔMEGA/SUPEL. Mat. 300131839.** Porto Velho - RO, 1º de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035509795

AVISO**REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 456/2022/KAPPA/SUPEL/RO****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.063528/2022-03**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via gprs, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua **Pregoeira e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 186/SUPEL/GAB, de 28/09/2022**, torna público aos interessados, em especial as empresas que participaram do certame licitatório, que levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada, julga-se sanado o pedido de ESCLARECIMENTO, permanecendo inalterado o Instrumento convocatório e seus anexos.

Em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto novo prazo, conforme abaixo:

DATA DA ABERTURA: 17/02/2023 às 10:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) 3212-9272 ou pelo e-mail: supel.kappa@gmail.com

Porto Velho/RO, data e hora do sistema. Publique-se.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035504946

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**AVISO**

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através o Diretor Executivo, no uso de suas atribuições constituídas por meio da Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022, que por delegação atribuiu a atribuição constituída ao superintendente que tem suas atribuições garantidas pelo art. 122 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 16 da Lei n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0064.068810/2022-32 (SEI), que foi realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 24, VIII, da lei n. 8.666/93, a aquisição do objeto: serviço de emissão de Anotações de Responsabilidade Técnicas - ARTs junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA para atender as necessidades desta SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no valor total de R\$ 17.681,46 (dezesete mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), em favor da autarquia **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ nº **04.920.948/0001-16**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 01 de fevereiro de 2023.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022 (id. 0033260736)

Protocolo 0035490856

Portaria nº 37 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

Efraim Marques De Souza Guimarães, matrícula 300156110, cargo de Assessor VI, marcar 20 dias para o período de 11/06/2023 a 30/06/2023, e 10 dias de abono pecuniário para o período de 01/06/2023 a 10/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035425625

Portaria nº 39 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º MARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Vainer Babosa da Silva, matrícula 300153734, cargo de Extensionista Rural de Nível Médio, marcar 20 dias para o período de 01/08/2023 a 20/08/2023, e 10 dias de abono pecuniário para o período de 01/03/2023 a 10/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035427730

Portaria nº 40 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 136 (0034284919), constante nos autos do processo nº 0064.069435/2022-48;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora Daniela Siqueira de Sousa, cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300172495, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035428113

Portaria nº 41 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 124 (0034024000), constante nos autos do processo nº 0064.069366/2022-72;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **Efraim Marques de Souza Guimarães**, cargo de Assessor I, Matrícula nº 300156110, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035429810

Portaria nº 42 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 131 (0034028553), constante nos autos do processo nº 0064.069371/2022-85;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **Felipe Augusto Salcedo**, cargo de Executor de Projetos Especiais, Matrícula nº 300169069, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035430194

Portaria nº 43 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 124 (0034022694), constante nos autos do processo nº 0064.069365/2022-28;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **Jean Lima Ferreira**, cargo de Assessor I, Matrícula nº 300155872, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035430663

Portaria nº 44 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 127 (0034025212), constante nos autos do processo nº 0064.069368/2022-61;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **Josimar Alves da Cruz**, cargo de Assessor I, Matrícula nº 300156924, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035430987

Portaria nº 45 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 95 (0034330781), constante nos autos do processo nº 0064.069445/2022-83;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, cargo de Gerente de Regularização Fundiária, Matrícula nº 300150150, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035431342

Portaria nº 46 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 37 (0033401635), constante nos autos do processo nº 0064.069188/2022-80;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Maria de Jesus Batista Brandão**, cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula nº 300148635, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035431746

Portaria nº 47 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 68 (0033691120), constante nos autos do processo nº 0064.069260/2022-79;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Niéli Sales Machado**, cargo de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, Matrícula nº 300156522, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035433774

Portaria nº 48 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 132 (0034030337), constante nos autos do processo nº 0064.069375/2022-63;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **Rodrigo dos Anjos Souza**, cargo de Assistente Técnico de Regularização Fundiária II, Matrícula nº 300172505, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035434231

Portaria nº 49 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 20 (0033443631), constante nos autos do processo nº 0064.069191/2022-01;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Rosicléia Matos Ramos Rocha**, cargo de Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos, Matrícula nº 300131090, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035434466

Portaria nº 50 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Memorando 122 (0033942920), constante nos autos do processo nº 0064.069342/2022-13;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Sara Uane da Silva Simões**, cargo de Assessor V, Matrícula nº 300147013, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035435185

Portaria nº 51 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta. Considerando Memorando 118 (0034047349), constante nos autos do processo nº 0064.069383/2022-18;

R E S O L V E:

Conceder Férias em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **Tâmara Katiele Soares Oliveira**, cargo de Chefe do Núcleo de Engenharia, Matrícula nº 300161566, pertencente ao Quadro de Servidores de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, no período já adquirido e não gozado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
 Diretor Executivo - SEPAT
 Matr. 100094656
 Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035435480

Portaria nº 52 de 31 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2022 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, conforme discriminação no anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO QUADRO ESTADUAL
 COMISSIONADOS SEM VÍNCULO.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR	SITUAÇÃO
300186563	Alessandra Sales do Nascimento	Chefe do Núcleo de RH	NURH	ATIVO
300147587	Amanda Cristina de Souza	Assessor V	COOPI	ATIVO
300184072	Ana Beatriz Rodrigues de Lima	Assessor III	COOAF	ATIVO
300164409	Angela Ferreira da Silva	Chefe de Núcleo de Georreferenciamento	NUGEO	ATIVO
300180715	Aramis de Mesquita Fernandes	Assessor V	COOPI	ATIVO
300156070	Cláudio Lima Lessa Ribeiro	Assessor IV	NUINF	ATIVO
300184190	Cleudimar Valverde	Assessor III	GAB	ATIVO
300135819	Daniele Carvalho de Freitas Pires	Gerente de Regularização Fundiária Rural	GERFR	ATIVO
100094656	Davi Machado de Alencar	Assessor IX	DIREX	ATIVO
300155743	David Inácio dos Santos Filho	Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária	GAB	ATIVO
300182213	Dayane Araújo Alves	Assessor III	COOPM	ATIVO
300175743	Denise de Oliveira Ramos Andrade	Assessor V	COOAF	ATIVO
300186561	Dulcilene Batista de Lima	Assessor IV	NUSESI	ATIVO
300158363	Edilaine Silva Costa	Assessor V	NUENG	ATIVO
300147549	Edson Lopes Lima Neto	Chefe de Núcleo de Informática	NUINF	ATIVO
300156110	Efraim Marques de S. Guimarães	Assessor VI	NUGEO	ATIVO
300147429	Eliane Sousa Melo	Assessor VI	NUSESI	ATIVO
300169069	Felipe Augusto Salcedo Guedes	Assessor V	NUGEO	ATIVO
300184711	Fernando Santos Cunha	Chefe do Núcleo de Transportes	COOPM	ATIVO
300184075	Francisco Pereira de Souza Júnior	Assessor IV	ASTEC	ATIVO
300128588	Hannyeller Bragado Alecrim	Coordenador de Regularização Fundiária	GERFU	ATIVO
300164071	Izabel Cristina Ferreira dos Santos	Assessor VI	COOPM	ATIVO

300155872	Jean Ferreira de Lima	Assessor VI	NUGEO	ATIVO
200004757	Jeude de Oliveira Macedo	Coordenador de Patrimônio Mobiliário	COOPM	ATIVO
300116045	João Henrique Melo Sarabia	Gerente de Contabilidade	NUCOM	ATIVO
300180051	José Francisco de Oliveira	Assessor V	GAB	ATIVO
300148640	José Ribamar Vieira de Oliveira	Assessor V	CI	ATIVO
300155897	Josias Gomes Julião	Assessor V	COOPM	ATIVO
300156924	Josimar Alves da Cruz	Assessor VI	NUGEO	ATIVO
300155908	Kécia Nogueira de Oliveira Rodrigues	Assessor VIII	NURH	ATIVO
300150150	Laura Betânia dos Santos Cavalcante	Coordenador de Patrimônio Imobiliário	COOPI	ATIVO
300172057	Laura Taiane Albuquerque de Sá	Controlador Interno	CI	ATIVO
300182215	Lucas Vagner Oliveira da Silva	Assessor III	COOPM	ATIVO
300023330	Mara Cristiane Carvalho Santana	Diretor Executivo	NUTRANS	ATIVO
300102256	Marcelle Coutinho Barbosa	Assessor V	GERFR	ATIVO
300184710	Marcelo Ferreira da Silva	Assessor III	COOPM	ATIVO
300151330	Márcio Fábio Alves da Silva Júnior	Assessor VIII	ASTEC	ATIVO
300136874	Maria de Fátima Evangelista das Neves	Chefe de Núcleo de Serviço Social	NUSESI	ATIVO
300148635	Maria de Jesus Batista Brandão	Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado	NPA	ATIVO
300014818	Maria Edneuzza Rodrigues de Lima	Gerente de Convênios	GECONV	ATIVO
300164349	Mayron Vinicius Souza Linhares	Assessor V	COOPM	ATIVO
300158706	Midiã da Silva Vasconcelos	Coordenador Administrativo Financeiro	COOAF	ATIVO
300156522	Nieli Sales Machado	Chefe do Núcleo do Recursos Humanos	NUCOM	ATIVO
XXX	RONALDO ANDRADE REGES DA SILVA	Assessor V	XXX	INATIVO
300131090	Rosicleia Matos Ramos Rocha	Gerente de Diárias e Suprimentos de Fundos	COOAF	ATIVO
300147013	Sara Uane da Silva Simões	Assessor V	COOPM	ATIVO
300161566	Tâmara Katiele Soares Oliveira	Chefe do Núcleo de Engenharia	GERFU	ATIVO
300176337	Tiago Macedo Cordeiro	Assessor V	COOPI	ATIVO
300147439	Valdivino Carvalho Rodrigues	Assessor V	COOPM	ATIVO
300182217	Vraucéia Oliveira Silva Cavalcante	Assessor VI	GAB	ATIVO
300127440	Wagner Freitas de Oliveira	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	GERFU	ATIVO

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0035481583

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES**EDITAL Nº 1/2023/COGES-GAB**

Fixa a quantidade e valores das bolsas concedidas no âmbito do Programa Permanente de Capacitação da COGES/RO para o ano de 2023.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021:

CONSIDERANDO o teor da Portaria 024/2023/COGES/RO;

CONSIDERANDO as disponibilidades financeiras e orçamentárias constantes da LOA e LDO, conforme Declaração de Adequação Financeira;

CONSIDERANDO o teor do Regulamento do Programa de Capacitação da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º As bolsas de estudo concedidas no âmbito do Programa de Capacitação da COGES/RO não poderão ser superiores aos valores especificados a seguir:

I - Pós Graduação Stricto Sensu: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Parágrafo Único. O valor previsto acima não se aplica às bolsas cuja participação já tenha sido encerrada.

Art. 2º Para o ano de 2023, serão oferecidas 25 (vinte e cinco) bolsas para a modalidade: Mestrado Profissional.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, a quantidade de bolsas será fixada com base no Plano Anual de Aperfeiçoamento Funcional, elaborado a partir de consulta pública, conforme art. 49 da Portaria nº 024/COGES de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º A indenização com eventos e cursos de curta duração será feita de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

JURANDIR CLAUDIO DADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035475140

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 94 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União, página 3, Protocolo 0034797498, e;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.041132/2021-77 em especial o Contrato nº. 0698/SEFIN/PGE/2022 id. 0032896099 Empresa: GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA;

CONSIDERANDO a Portaria nº 820/SEOSP de 09 de novembro de 2022 (ID 0033509273), a qual designa servidores qualificados da SEOSP (parte interveniente) com a finalidade de promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, conforme prevê o Art. 58, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, em complemento à composição de comissão de recebimento referente ao Contrato supracitado:

I - GESTORES

Fabiano de Sousa Gutierrez — Matrícula nº 300169309

Alex Ishida – Matrícula nº 300131709

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula nº 300098345

II - FISCAIS TÉCNICOS

Rafael Simões de Souza - Matrícula nº 300130992

Italo Sombra Ohata — Matrícula nº 300100112

III - FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Eliane Canamary Barbosa Lagos - Matrícula nº 300098329

Eduardo Salvatierra da Silva Oliveira – Matrícula nº 300154975

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035386409

Portaria nº 102 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO aos servidores lotados na Gerência de Operações e Programação Financeira da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022, o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído nos meses de janeiro ou fevereiro de 2023, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300173391	GIOVANNA BRUNA BESSA MOTA	ASSESSORA VI
300184099	SAMUEL DE ABREL LINS BERGMANN	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300179085	SÉRGIO PEDRO PAIVA FURTADO FILHO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300162885	CARLOS EDUARDO DE SOUSA XAVIER	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300173182	ECLAIR AREDES MOREIRA	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300014970	LUCILENE VIEIRA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
300147055	MARÃO DE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	ASSESSOR VI
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
SD35984	JOÃO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO

09/ 01/2023 a 13/01/2023

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300026547	DELSON BARBOSA GOMES	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300093578	EMILIANO DE SOUSA MARINHO FILHO	AGENTE EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
300126943	INES BRASIL MEJIA BATISTA	CONTADORA
300024135	VANDY PONTES DO NASCIMENTO	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
703266	TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVA

16/ 01/2023 a 20/01/2023

CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
9851538	GISELE DA SILVA MELO ARAÚJO	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

30/ 01/2023 a 03/02/2023

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300023983	JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

13/ 02/2023 a 17/02/2023

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300176777	MARIA SARLETE DE OLIVEIRA	ASSESSORA V

Protocolo 0035462928

Portaria nº 103 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado de Finanças em 3 (três) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022, o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022 e o terceiro deverá ser integralmente usufruído nos meses de janeiro ou fevereiro de 2023, em virtude da necessidade dos serviços para as atividades de encerramento do exercício.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO ÚNICO

3º (TERCEIRO) PERÍODO DE RECESSO		
02/ 01/2023 a 06/01/2023		
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
3052264	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
3058854	MARIA DE MESQUITA MARQUES	TÉCNICA EM CONTABILIDADE
09/ 01/2023a 13/01/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300184024	ELIEL OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR IV
23/ 01/2023 a 27/01/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300049363	JACQUELINE PIRES DA SILVA	TÉCNICA TRIBUTÁRIA
06/ 02/2023 a 10/02/2023		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300133355	MARCELO FABRÍCIO DE SOUZA ALVES	ANALISTA CONTÁBIL
13/ 02/2023 a 17/02/2023		
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
702889	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo 0035473237

Portaria nº 93 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE dia 31.12.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2023, recursos da UG: 14001.

Programação: 14.001.0412210152087 - Fonte: 1.899.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2023NE(s): 000035 e 000036 - Processo SEI nº. 0030.000515/2023-57.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96 R\$ 2.500,00

339039-96 R\$ 2.500,00

Total R\$ 5.000,00

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035386344

Portaria nº 92 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor RICARDO SAMU DE FIGUEIREDO, CARGO: DELEGADO REGIONAL DA 2ª DRRE/SEFIN, CPF: 020.783.977-84, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2023.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035386040

EDITAL Nº 2/2023/SEFIN-AGPVH**SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.**

Pelo presente Edital nº 002/2023/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia - D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do citado diploma legal.

1.Processo nº. 20223000100178

Suj.Passivo: A. O. Nogueira EIRELI

CNPJ/MF: 32.324.434/0001-33

2.Processo nº. 20223000100156

Suj.Passivo: Areia Comercio de Materiais de Construcao e Servico de Transpo.

CNPJ/MF: 12.965.451/0001-42

3.Processo nº. 20223010400003

Suj.Passivo: FG Transporte de Cargas LTDA

CNPJ/MF: 13.378.768/0001-45

4.Processo nº. 20223000100192

Suj.Passivo: I Eugenio Araujo Manso

CNPJ/MF: 33.731.531/0001-03

5.Processo nº. 20223006300011

Suj.Passivo: Juversina Correa Medina

CPF/MF: 312.644.762-72

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2023.

DARLENE AMARAL DE SOUZA

300108961

Agente de Rendas de Porto Velho

Protocolo 0035500660

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria de férias nº 1121 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 038/2023/SESDEC de 13/01/2023, publicada no DOE n.13/01/2023, de 13/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEX FERNANDES DA SILVA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200002670, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o **11/01/2023 a 30/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/01/2023 a 30/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/06/2023 a 02/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DEFESA SEGURANÇA E CIDADANIA

Protocolo DOC9900

Portaria nº 77 de 26 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017: Considerando o Requerimento (0035310234) e Memorando 54 (0035322511) do Processo Sei (0037.000648/2023-63).

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 30 de Janeiro de 2023, ANTÔNIO FELIPE NOGUEIRA REIS, **MATRÍCULA** 300179796, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado no **Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC**, mediante requerimento do voluntário, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e ao **Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC** a exclusão de acesso da ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Resp. pelo Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 38 de 13 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035361594

Portaria nº 87 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI (0004.078114/2022-49), conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	CARLOS MOHAMA RIBEIRO	300180181	28/03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a BM	JÍ-PARANA	2º GBM
2	CAROLINI PEREIRA DA SILVA	300180182	28/03/2022	05.12.2023 05.01.2023	a BM	VILHENA	3º DAT
3	EMANUELLE VARGAS DA SILVA	300180188	28/03/2022	22.06.2023 21.07.2023	a BM	VILHENA	3º DAT
4	GABRIELA JOY FRISKE SILVA	300180213	28/03/2022	05.07.2023 04.08.2023	a BM	VILHENA	3º GBM
5	JULIANI CAPELETTO DE OLIVEIRA	300180187	28/03/2022	10.04.2023 09.05.2023	a BM	CACOAL	4º GBM
6	LIDIA DE SENA BATISTA	300180216	28/03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a BM	OURO PRETO DO OESTE	2º GBM
7	LUANA PERDRIEL BEZERRA SILVA	300179424	28/03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a BM	GUAJARA-MIRIM	1º GBM
8	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	300179997	28/03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a BM	PORTO VELHO	CPOF
9	MARINA MILHOMEM SOUZA	300179979	28/03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a BM	PORTO VELHO	ASLEG
10	MATEUS BRITO FERREIRA	300180198	28/03/2022	05.07.2023 04.08.2023	a BM	PORTO VELHO	CP
11	MATHEUS FURQUIM FURTUOSO	300180183	28/03/2022	01.11.2023 30.11.2023	a BM	JARU	SATJARCH
12	MATHEUS HENRIQUE FERREIRA DA CUNHA	300179671	28/03/2022	26.06.2023 25.07.2023	a BM	ARIQUEMES	SATARICH
13	NATTAN GONÇALVES DE VITO	300179981	28/03/2022	04.05.2023 02.06.2023	a BM	JARU	2º GBM
14	RAFAELA DE SOUSA LIMA	300180003	28/03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a BM	PORTO VELHO	CPOF

15	RENATA CASTEDO JUSTINO ROJAS	300180196	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a BM	PORTO VELHO	CPOF
16	RICARDO PEREIRA BARCELOS	300180616	28/ 03/2022	01.08.2023 30.08.2023	a BM	ROLIM DE MOURA	6º GBM
17	TAMIRIS DA SILVA BORBA	300180197	28/ 03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a BM	PORTO VELHO	DAT
18	TATIANA DE AGUIAR BRITO	300179427	28/ 03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a BM	GUAJARA-MIRIM	1º GBM

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Resp. pelo Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 38 de 13 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035454291

Portaria nº 86 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre Homologação de Recesso Remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativo - PVSA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o recesso remunerado dos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA, de acordo com o que prescreve o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31.03.2017, e respectivos requerimentos constantes do processo SEI (0037.073962/2022-84), conforme relação nominal a seguir:

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	ALICE OLIVEIRA BELLE	300179993	28/ 03/2022	01.10.2023 30.10.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
2	ALISSA ALVES FALLEIROS	300179787	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	PORTO VELHO	COORD. DE PESSOAL
3	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	300179785	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM	PORTO VELHO	BPCHOQUE
4	ANA PAULA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	300179435	28/ 03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a PM	ROLIM DE MOURA	10º BPM
5	ANDRESSA ALINE SIMOES	300179961	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	PORTO VELHO	COORDEN
6	ANTONIO AUGUSTO LEVEL VIEIRA	300179967	28/ 03/2022	01.11.2023 30.11.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
7	ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS	300179796	28/ 03/2022	01.02.2024 01.03.2024	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
8	BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	300179777	28/ 03/2022	15.06.2023 14.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-GEPLAN
9	BRENA LETICIA CASTILHO ALVES	300179770	28/ 03/2022	01.01.2024 30.01.2024	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
10	BRENO RAASCH DOS SANTOS	300179349	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	Jl-PARANA	2º BPM
11	BRUNA GEORGIA SILVA RODRIGUES	300179974	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	ESPIGAO D'OESTE	4º BPM
12	BRUNA PASINI DE AGUIAR	300179996	28/ 03/2022	22.01.2024 20.02.2024	a PM	PORTO VELHO	5º BPM
14	CAMILA ELER DE ARAUJO	300179931	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
15	CAROLINE CARVALHO NOGUEIRA	300180199	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	PORTO VELHO	CORREGEDORIA

16	CECILIA RODRIGUES DE LIMA	300180202	28/ 03/2022	07.08.2023 05.09.2023	a PM	CEREJEIRAS	3º BPM
17	CLARA CECILIA PORTO LIMA	300179802	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-GRH
18	CRISTIELE BESSA DOS SANTOS	300179332	28/ 03/2022	02.10.2023 31.10.2023	a PM	SAO MIGUEL DO GUAPORE	11º BPM
19	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	300179636	28/ 03/2022	11.12.2023 09.01.2024	a PM	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	11º BPM
20	DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	300179966	28/ 03/2022	17.04.2023 16.05.2023	a PM	PORTO VELHO	CENTRO DE ENSINO
21	DAVID ADRIANO DUTRA BATISTA	300179501	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
22	DAVID ONEZIO MORAES	300179986	28/ 03/2022	30.11.2023 29.12.2023	a PM	JARU	8º BPM
23	DHIENYFFER CRISTINA MORAES SANTOS	300179376	28/ 03/2022	01.12.2023 30.12.2023	a PM	JI-PARANA	2º BPM
24	EDUAINÉ RIBEIRO MACIEL	300179799	28/ 03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
25	EDUARDO GOMES MEDEIROS	300179439	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	ALTA FLORESTA DO OESTE	10º BPM
26	EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	300180185	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	CACOAL	4º BPM
27	ELIVANETE VICENTE INFANTE	300179898	28/ 03/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
28	ELLEN DE SOUZA KOLBEN	300179962	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	SAO MIGUEL DO GUAPORE	11º BPM
29	ERICA LEITE DE OLIVEIRA	300180203	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	CUJUBIM	7º BPM
30	ESTER SOARES DE SOUZA	300179666	28/ 03/2022	11.09.2023 10.10.2023	a PM	VILHENA	3º BPM
32	FATIMA BIANCA DA SILVA SANTOS	300179599	28/ 03/2022	30.03.2023 28.04.2023	a PM	VILHENA	3º BPM
33	FERNANDA DE OLIVEIRA LIMA	300179811	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	PORTO VELHO	DOF
34	FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	300179880	28/ 03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC- GEPLAN
35	GABRIEL FERREIRA PACIFICO	300179791	28/ 03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a PM	PORTO VELHO	1º BPM
36	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	300179906	28/ 03/2022	02.11.2023 01.12.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC- GEPLAN
37	GABRIEL VINICIUS FERREIRA LIMOEIRO	300180221	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	ALVORADA D'OESTE	11º BPM
38	GIOVANNA CARVALHO DANTAS	300179934	28/ 03/2022	31.03.2023 29.04.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-GRH
39	GREICY KELLY GONÇALVES NASCIMENTO	300179976	28/ 03/2022	04.12.2023 02.01.2024	a PM	PIMENTA BUENO	4º BPM
40	IAN DRA MARIA SCHNEIDER LOURENÇO	300179482	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	CACOAL	4º BPM
41	INARA SILVA NARCISO	300179825	28/ 03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
42	ISABELA SIMÃO FEITOSA	300179651	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	CACOAL	4º BPM

43	ISRAEL BONFIM DE SOUZA	300180828	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	BURITIS	CIPO/ PO BURITIS
44	JACKSON DE SOUSA OLIVEIRA	300179732	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
45	JADERSON MATHEUS DE OLIVEIRA NERY	300179492	28/ 03/2022	31.07.2023 29.08.2023	a PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
46	JEAN CEZAR DE OLIVEIRA VIAN	300179627	28/ 03/2022	05.06.2023 04.07.2023	a PM	CEREJEIRAS	3º BPM
47	JEFERSON FERREIRA NOGUEIRA	300180576	28/ 03/2022	02.10.2023 31.10.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-GETEC
48	JESSICA LEITE DE OLIVEIRA	300179759	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	9º BPM
49	JESSICA TELIS DE OLIVEIRA	300179703	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	PORTO VELHO	CP
50	JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA	300179728	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	PORTO VELHO	CP
51	JONATTAN QUINTAO DOS SANTOS	300179339	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	JARU	8º BPM
53	JOSE HENRIQUE ALVES DA SILVA	300179730	28/ 03/2022	29.03.2023 27.04.2023	a PM	PORTO VELHO	CENTRO DE ENSINO
54	KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	300180207	28/ 03/2022	03.04.2023 02.05.2023	a PM	CACOAL	4º BPM
55	KARINA DAVID AMARAL	300179965	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	JI-PARANA	2º BPM
56	LARISSA DE OLIVEIRA	300179800	28/ 03/2022	01.08.2023 30.08.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
57	LETICIA GERE RIBEIRO DA COSTA	300179826	28/ 03/2022	01.11.2023 30.11.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
58	LETICIA MILLA SILVA NASCIMENTO	300179801	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
59	LETICIA THAIS RANGEL	300179952	28/ 03/2022	02.10.2023 31.10.2023	a PM	ESPIGAO D'OESTE	4º BPM
60	LORANIA TAMIRIS BUKOSKI DE ARAUJO	300179964	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CAF
61	LUCAS BRITO DE SOUSA	300179708	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
62	LUCAS OLIVEIRA BARROS	300180214	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	CACOAL	4º BPM
63	LUCAS RODRIGUES LOPES	300179544	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM
64	LUIZ FERNANDO MEDES FERREIRA	300179327	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	SAO MIGUEL DO GUAPORE	11º BPM
65	MADSON CLEI BARROS DE SOUZA	300179696	28/ 03/2022	03.04.2023 02.05.2023	a PM	CANDEIAS DO JAMARI	BPA
66	MAKALISTER ANDRADE DA SILVA	300179538	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM
67	MARA ROBERTA GOMES RIBEIRO	300179971	28/ 03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a PM	PORTO VELHO	9º BPM
68	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUZA	300179969	28/ 03/2022	04.12.2023 02.01.2024	a PM	ROLIM DE MOURA	10º BPM
69	MARIANY PIMENTEL DA ROCHA	300179370	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	JI-PARANA	2º BPM

70	MATEUS HENRIQUE DA SILVA	300179775	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CAF
71	MATEUS SOARES RAMOS	300179491	28/ 03/2022	10.04.2023 09.05.2023	a PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
72	MATHEUS ALMEIDA MATIAS	300179968	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
73	MATHEUS ALMEIDA RODRIGUES DE SOUZA	300180219	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	PORTO VELHO	9º BPM
74	MATHEUS COUTO NUNES	300179793	28/ 03/2022	01.01.2024 30.01.2024	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
75	MAYCON ROBERTO GOMES MENEZES	300179535	28/ 03/2022	29.03.2023 27.04.2023	a PM	NOVA MAMORE	6º BPM
76	MICAEL LUIS MARTINS DE QUEIROZ	300180208	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	DOF
77	MILENA MOREIRA CURVELO	300179734	28/ 03/2022	29.03.2023 27.04.2023	a PM	PORTO VELHO	DAAL
78	MONICA DA COSTA	300179612	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PIMENTEIRAS DO OESTE	3º BPM
79	NATANAEL MONTEIRO RAIMUNDO	300179630	28/ 03/2022	20.04.2023 19.05.2023	a PM	VILHENA	3º BPM
80	NAYARA SOUZA DIAS	300180211	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	VILHENA	3º BPM
81	OSMAEL MILHOMEM VALENTIM	300179959	28/ 03/2022	31.03.2023 29.04.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-GLOG
82	OTAVIO ROCHA MAIA	300179549	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM
83	PEDRO GUILHERME MAGALHAES NEVES	300179984	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	PORTO VELHO	BOPE
84	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	300179815	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
85	PEDRO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	300179654	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	1º BPM
86	RAFFAELA CRISTINY DE AZEVEDO CAETANO	300179786	28/ 03/2022	03.01.2024 01.02.2024	a PM	PORTO VELHO	CP
87	RAQUEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300179824	28/ 03/2022	10.04.2023 09.05.2023	a PM	PORTO VELHO	1º BPM
88	REBECA MORAIS NASCIMENTO ARAUJO	300179972	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	PORTO VELHO	BPTRAN
89	REBECA PEREIRA SOUZA	300179798	28/ 03/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	CASA MILITAR
90	REBEKAH DE OLIVEIRA	300180215	28/ 03/2022	01.06.2023 30.06.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM
91	RILLARY HESTEFANY FARINAS CRUZ	300179831	28/ 03/2022	01.08.2023 30.08.2022	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
92	RODRIGO BORCHARDT TARTARELLI	300179429	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	ROLIM DE MOURA	10º BPM
93	RUANNE SOUZA STELZENBERGER	300179945	28/ 03/2022	04.09.2023 03.10.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
94	SAMARA ALVES DE FREITAS	300179794	28/ 03/2022	01.05.2023 30.05.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
95	SANDY ANDREINA DO NASCIMENTO LIMA	300179559	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM

96	SARA DE OLIVEIRA SILVESTRE	300179955	28/ 03/2022	26.12.2023 24.01.2024	a PM	PORTO VELHO	CPOF
97	SARA FLORESTA DOS SANTOS	300180191	28/ 03/2022	17.04.2023 17.05.2023	a PM	PORTO VELHO	BPTRAN
98	SIMONI SOARES DE OLIVEIRA	300180206	28/ 03/2022	01.10.2023 30.10.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
99	STEFANE FERREIRA MESQUITA	300179762	28/ 03/2022	01.12.2023 30.12.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
100	TAINARA OLIVEIRA COSTA	300179485	28/ 03/2022	03.07.2023 01.08.2023	a PM	GUAJARA-MIRIM	6º BPM
101	TAYNARA AGUIAR SOBREIRA GALVÃO	300179344	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	Jl-PARANA	2º BPM
102	TAYNARA SANTOS CASTRO	300179685	28/ 03/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	CANDEIAS DO JAMARI	BPA
103	TERESA CRISTINA DUARTE TABOSA	300180210	28/ 03/2022	15.05.2023 14.06.2023	a PM	PORTO VELHO	CPO
104	THALYA ABREU ALVES	300179792	28/ 03/2022	04.09.2023 03.10.2023	a PM	PORTO VELHO	CASA MILITAR
105	THIAGO FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	300179973	28/ 03/2022	01.01.2024 30.01.2024	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
106	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	300179688	28/ 03/2022	01.04.2023 30.04.2023	a PM	CANDEIAS DO JAMARI	BPA
107	VICTOR WILSON LOBATO LIMA	300179733	28/ 03/2022	01.12.2023 30.12.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC-CIOP
108	VITORIA SILVA DE ARRUDA	300179827	28/ 03/2022	15.12.2023 15.01.2024	a PM	PORTO VELHO	CS
109	WODERSON GOMES DE SOUZA	300179951	28/ 03/2022	02.12.2023 31.12.2023	a PM	ESPIGAO D'OESTE	4º BPM

ORD.	NOME	MATRICULA	ADMISSAO	RECESSO	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO DE ATUAÇÃO	UNIDADE
1	BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	300180621	29/ 04/2022	01.09.2023 30.09.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC
2	JOSE MARLON VIEIRA DE OLIVEIRA	300180623	29/ 04/2022	01.12.2023 30.12.2023	a PM	PORTO VELHO	BOPE
3	MARCOS ANDRE LIMA MELO	300180626	29/ 04/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC
4	MARINEZ GARCIA DOS SANTOS	300180622	29/ 04/2022	01.07.2023 30.07.2023	a PM	PORTO VELHO	SESDEC
5	MILENA AUXILIADORA DE OLIVEIRA JANUARIO	300180619	29/ 04/2022	02.05.2023 31.05.2023	a PM	ARIQUEMES	7º BPM

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Resp. pelo Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 38 de 13 de Janeiro de 2023

Protocolo 0035453754

Portaria nº 85 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 42;

Considerando o Atestado Médico (0035477499) do Processo Sei nº 0037.548615/2019-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a Designação, no período de **26 a 29.01.2023**, do (a) servidor (a) **AMANDA FEITOSA CAMINHA**, Assessora VI, matrícula nº 300126269, para exercer o Cargo de Gerente de Recursos Humanos - SESDEC-GRH, em substituição da titular SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE, Escrivã de Polícia, matrícula nº 300098648, em virtude de atestado médico de acompanhamento de familiar .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 26.01.2023.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 38 de 13 de janeiro de 2023

Protocolo 0035445841

Portaria nº 90 de 01 de fevereiro de 2023

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.000297/2023-91.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA**, matriculado no **CPF** número **408.483.292-87**, Suprimento de Fundos Ordinário, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados à cobertura de demandas de reparo e manutenção do videomonitoramento da cidade de Porto Velho-RO, para atender solicitação do Ministério Público, conforme Ofício nº 00030/2023 - GAESP (0035181737), cujo o processo de despesa, por sua natureza emergencial, não poder ser submetido ao processo normal de aplicação, constituindo-se medida indispensável ao perfeito funcionamento ininterrupto do sistema de videomonitoramento desta capital.

- FONTE DE RECURSO: 1.500.000001.
- PROGRAMAÇÃO: 15001-2154
- ELEMENTOS DE DESPESA: **3.3.3.90.30.96**.
- Para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho **2023NE000142** (0035480566).

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas trimestralmente até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29/12/2003, Portaria 292 de 28 de Abril de 2021 e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI.

Art. 5º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

- **3.3.3.90.30.96**..... Aquisição de Material: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

Protocolo 0035496199

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 909 de 31 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial PM da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO e dá outras providências.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o TEN CEL QOPM RE 100094659 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO da função de Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito (BPTRAN) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), a contar de **1º de fevereiro de 2023**, em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035475818

Portaria nº 934 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial PM da função de Diretor de Saúde, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8419, de 02 de dezembro de 2022 (0034097163), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231, de 05/12/2022, que Designou o **MAJ QOPMS** RE 100095173 EDILBERTO LIMA **FALLEIROS** para exercer, **interinamente**, a função de Diretor de Saúde (DS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), pelo período de **17 de novembro a 05 de julho de 2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **MAJ QOPMS** RE 100095173 EDILBERTO LIMA **FALLEIROS**, a contar de **1º de fevereiro de 2023**, da função que estava exercendo, **interinamente**, de Diretor de Saúde (DS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035495057

Portaria nº 935 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Dispensa de Oficial PM da função de Diretor de Saúde, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8437, de 02 de dezembro de 2022 (0034112777), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 231, de 05/12/2022, que Designou a MAJ QOPMS RE 100086986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO para exercer, interinamente, a função de Diretora de Serviço Social (DISS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), pelo período de 07 de outubro a 03 de junho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a MAJ QOPMS RE 100086986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO, a contar de **1º de fevereiro de 2023**, da função que estava exercendo, **interinamente**, de Diretora de Serviço Social (DISS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o inciso I do § 2º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035495655

Portaria nº 936 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para a função de Diretor de Saúde, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Ata de Homologação Para Fins de Licença Maternidade - Sessão nº 086, da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS) (0033885169), de 23 de novembro de 2022, onde se atesta que a **MAJ QOPMS RE 100095174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA** iniciou Licença Maternidade no período de **17/11/2022 a 16/05/2023**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8302, de 29 de novembro de 2022 (0034019041), que suspendeu o gozo de **20** (vinte) dias de férias regulamentares da **MAJ QOPMS RE 100095174 ENGEL MAYDIONAHA SILVA DE LIMA**, referente ao exercício 2021, prevista para o mês de **dezembro de 2022** e remarcou para o período de **17 de maio a 05 de junho de 2023**; e

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 8365, de 30 de novembro de 2022 (0034078823), que suspendeu o gozo de **30** (trinta) dias de férias regulamentares referente ao exercício 2022 da Diretora de Saúde, prevista para o mês de **janeiro de 2023** remarcando para o período de **06 de junho a 05 de julho de 2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **MAJ QOPMS RE 100086986 MARCIA FRANCISCA DA COSTA DO NASCIMENTO** para exercer, **interinamente**, a função de Diretora de Saúde (DS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em substituição à titular, pelo período de **1º de fevereiro a 05 de julho de 2023**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035496145

Portaria nº 937 de 01 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para a função de Diretora de Serviço Social, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento Matrícula nº 09568701552022100706260022733595, de 08 de outubro de 2022, onde se atesta o nascimento da filha da **MAJ QOPMS RE 100095180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA**, no dia 07 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria nº 8372, de 30 de novembro de 2022 (0034082607), que marca o gozo de **30** (trinta) dias de férias regulamentares da **MAJ QOPMS RE 100095180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA**, referente ao exercício de 2022, previstas para o mês de abril de 2023, para o período de **05 de abril a 04 de maio de 2023**; e

CONSIDERANDO ainda a Portaria nº 8374, de 30 de novembro de 2022 (0034082729), que suspendeu o gozo de 30 (trinta) dias das férias regulamentares da **MAJ QOPMS RE 100095180 MAGDA MARCIELLE KWIRANT TATAGIBA**, referente ao exercício 2021, prevista para o mês de outubro de 2022 e remarcou para o **05 de maio a 03 de junho de 2023**,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **MAJ QOPMS RE 100095182 THALITA TOMAZI** para exercer, **interinamente**, a função de Diretora de Serviço Social (DISS) da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em substituição à titular, pelo período de **1º de fevereiro a 03 de junho de 2023**, em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035496762

Portaria nº 945 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR DO COMPLEXO DE CORREIÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 24, Inciso I da Lei 4.302 e em conformidade com o artigo 55 do Decreto nº 26.648 de 17 de dezembro de 2021, Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, (R-12-PM), que dispõe sobre a

competência e estrutura dos diversos órgãos da corporação. Em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia 'UPES'**, Resposta (0032215983) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 0644/PGE/2022 - A empresa ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº. 05.307.646/0004-82.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ROSIANE PEREIRA DE ARAÚJO

Matrícula 100064812

II - CLEILSON BISPO DE SOUZA

Matrícula 100068014

III - HÉLIO JOSÉ LOPES DE SOUSA

Matrícula 100076153

IV - ALDERLAN LIMA SABINO

Matrícula 100067292

V - ANDRÉIA ELIANE LASSEN

Matrícula 100090815

VI - MARCELE DE SOUZA SALEH

Matrícula 100087153

VII - IZAQUE SOUZA ALBUQUERQUE

Matrícula 100080224

VIII - DAVI FERREIRA SILVA

Matrícula 100091906

IX - DIEGO DOUGLAS DOS SANTOS

Matrícula 100092002

X - FÁBIO CÉSAR CRISTIANO

Matrícula 100092397

XI - RIVALDO DE SOUZA RAMOS

Matrícula 100092740

XII - MÁRCIO ADRIANO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula 100094916

XIII - JORGE JESUS LEITE CUNHA

Matrícula 100094284

XIV - RENAN FÉLIX PATRÍCIO

Matrícula 100095068

XV - VERA LÚCIA SAMPAIO RAMOS

Matrícula 100094950

XVI - JONILSON DE OLIVEIRA BAIMA

Matrícula 100095058

FISCAL - MARCELE DE SOUZA SALEH

Matrícula 100087153

SUPLENTE - ODEVANIA DA SILVA SANTOS

Matrícula 100078426

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria revoga a Portaria nº 6819 de 19 de setembro de 2022 e a Portaria de 8883 de 26 de dezembro de 2022.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

ALEXSANDER DE MENEZES SOUZA COUTO - TEN CEL QOPM

Diretor do Complexo de Correição da PMRO - CCPM

Protocolo 0035500282

Portaria nº 886 de 31 de janeiro de 2023

Homologa a conversão de 1/3 (um terço) das férias de Policiais Militares em Abono Pecuniário, referente às férias dos exercícios de 2021 e 2022 e dá outras providências.

O Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 13 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o artigo 16, incisos V e VIII, do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e com o artigo 4º da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006; e

Considerando que os Policiais Militares abaixo relacionados tiveram os pedidos de conversão de 1/3 (um terço) das férias (dez dias) em Abono Pecuniário, referente ao exercício de 2021, programadas para novembro e dezembro de 2022, e referente ao exercício de 2022, programada para fevereiro de 2023, todos deferidos por seus respectivos comandantes,

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias do Policial Militar abaixo relacionado em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021, programadas para novembro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	100096261	SD PM	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	PM / 2º BPM / 3º CIA PM / 2º PEL PO / 2º GP PM DE	01/11/2022	10/11/2022	0021.102688/2022-37

Art. 2º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias da Policial Militar abaixo relacionada em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2021, programadas para dezembro de 2022, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	100073538	1º SGT PM	CARLIANE DA PENHA LIMA	PM / COORDEN / CEPM	01/12/2022	10/12/2022	0021.121337/2022-25

Art. 3º **HOMOLOGAR** a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos Policiais Militares abaixo relacionados em Abono Pecuniário, referente às férias do exercício de 2022, programadas para fevereiro de 2023, nos termos da Lei nº 1.598, de 31 de março de 2006:

Nº Ordem	Matrícula	Posto/ Graduação	Nome	OPM	Período à converter		Nº Processo
1	100076102	3º SGT PM	GLAUCIANO FERREIRA DA SILVA	PM / 5º BPM	01/02/2023	10/02/2023	0021.132739/2022-55

Art. 4º Após publicação, encaminhe-se a presente Portaria à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, para fins de autorização do Ordenador de Despesas.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035453909

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 138 de 27 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor **Fábio Rosset-TEN BM, inscrito no CPF** , Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 3.666,00 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção Administrativa Técnica de Ariquemes-SATARI, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.2103	208737	3390-30	1.500	R\$ 1.666,00
06.122.2103	208737	3390-39	1.500	R\$ 2.000,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10.851 de 29.12.2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-

ASSELEGIS.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035386619

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 21 de 07 de janeiro de 2022

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 935 (0019770930) de 05 de Agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 160, de 10 de Agosto de 2021, que **CONCEDEU** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, com base nos autos do processo nº 0019.327808/2021-75, ao servidor **ELIOMAR ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059978, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ouro Preto do Oeste**.

Onde se lê:

"25.05.2021 a 25.05.2021"

Leia-se:

"25.05.2021 a 13.06.2021"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0023296823

Portaria de férias nº 1137 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MANNEZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300104685, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9901

Portaria de férias nº 1138 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/01/2023 a 03/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITAL SALVINO OTTONI , DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula 300098626, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(25/01/2023 a 03/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9902

Portaria de férias nº 1139 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GILBERTO RODRIGUES CAMARGO**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300022627, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9904

Portaria de férias nº 1140 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACY ALVES LOPES JUNIOR**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300104156, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(03/03/2023 a 22/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2023 a 10/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9905

Portaria de férias nº 1122 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008, de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA ADRIANA SILVA BETIOLO, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300103906, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC9906

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 1034 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA ALVES CAMELO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300097819, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9884

Portaria de férias nº 1035 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA CAMELO CORREIA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300092842, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9885

Portaria de férias nº 1036 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116615, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9886

Portaria de férias nº 1037 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DA SILVA COSTA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300117115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9887

Portaria de férias nº 1038 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DENISE RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300118577, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9888

Portaria de férias nº 1039 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HELVECIO PINTO DE SOUSA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300038210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9889

Portaria de férias nº 1041 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE WILLIANS TEODORO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300038482, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9890

Portaria de férias nº 1042 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300099258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9891

Portaria de férias nº 1043 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAICON UELQUER SILVA FREIRE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300089087, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023) e (01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 20/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9892

Portaria de férias nº 1044 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCOS MOREIRA COSTA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116364, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9893

Portaria de férias nº 1045 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINALVA BALORDIN**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116642, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9894

Portaria de férias nº 707 de 24 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRIELI CALDAS ROLIM, POLICIAL PENAL**, matrícula 300088347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9895

Portaria nº 4057 de 16 de dezembro de 2022

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando 127, o qual solicita a novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.083648/2022-40, instaurado através da Portaria nº 2203 de 12 de julho de 2022, o qual figura como acusado o Policial Penal **D. A.**, matrícula nº 300.097.597, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para o apuratório.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR por 30 (trinta) dias, o prazo inicial, concedido através da Portaria nº 2203 de 12 de julho de 2022, para que, a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Policial Penal - matrícula n. 300.088.183, **GIOVANA STELA MAGNI**, - matrícula nº 300.087.367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS** - matrícula nº 300.037.958, sob a presidência do primeiro, conclua o apuratório.

Art. 2º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0034471221

Portaria de férias nº 342 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116933, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(02/01/2023 a 11/01/2023) e (18/12/2023 a 27/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023) e (15/12/2023 a 24/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9897

Portaria de férias nº 706 de 24 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRIELI CALDAS ROLIM**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088347, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 21/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 21/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/02/2023 a 16/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 24/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC9898

Portaria nº 344 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR DESIGNAÇÃO, da servidora **MARCELA RAMALHO DE SOUZA**, Policial Penal do Sistema Penitenciário, matrícula nº300117153, para atuar, excepcionalmente, na ausência do Diretor Regional de Rolim e Moura, servidor **LEANDRO NASCIMENTO DELGADO**, matrícula nº 300065896, nos períodos abaixo relacionados, respeitando os termos da **Portaria nº. 2375 ID (0019581988), de 12 de Agosto de 2021.**

MOTIVO	ID	PERÍODO
VIAGEM	0035406280	23/ 11/2021 á 25/11/2021
RECESSO	0034924483	27/ 12/2021 á 31/12/2021
VIAGEM	0035406280	19/ 01/2022 á 21/01/2022
LICENÇA MÉDICA	0035406280	31/ 01/2022 á 05/02/2022
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	0035386509	21/ 02/2022 á 23/02/2022
VIAGEM	0035406280	21/ 03/2022 á 23/03/2022
VIAGEM	0035406280	17/ 04/2022 á 19/04/2022
VIAGEM	0035406280	24/ 05/2022 á 26/05/2022
FÉRIAS	0035406280	11/ 07/2022 á 30/07/2022
VIAGEM	0035406280	01/ 08/2022 á 02/08/2022
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO	0035386743	11/ 08/2022 á 12/08/2022
VIAGEM	0035364555	17/ 10/2022 á 19/10/2022
VIAGEM	0035364803	16/ 11/2022
VIAGEM	0035406280	09/ 12/2022
VIAGEM	0035385947	13/ 12/2022 á 15/12/2022
RECESSO	0034924595	26/ 12/2022 á 30/12/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035351795

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas(desejum, almoço e jantar) daUnidade Prisionais de Porto Velho/RO**, que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S**, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com**,impreterivelmente, no dia **06 de Fevereiro de 2023, até às 11hs00min (horário local).**

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao email digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso.** A documentação deverá ser encaminhada **obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico.**

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnica designada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **03 (três)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado. É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035352140

Portaria nº 345 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Porto Velho/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES, Nutricionista do Núcleo de Alimentação -SEJUS/NUALI Matrícula: 300110568;

ELIVELTON ARAUJO CUNHA - Assessora do Controle Interno - SEJUS/ACI Matrícula: 300131264;

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035352154

Portaria nº 424 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, Considerando Despacho (0035463338).

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em partes os termos da Portaria 3075 de 19 de outubro de 2020 (0014159744), publicada em 09/11/2020, que concedeu PROGRESSÃO ao servidor ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 300088421, POLICIAL PENAL, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088421	ANDRÉ ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	ATIPEN-002	ATIPEN-003	22/ 04/2017

LEIA-SE:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088421	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	22/ 04/2009	COMISSARIO	INSPETOR	13/ 05/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035465776

Portaria nº 433 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, inc. II;

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões no âmbito da administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a servidora **GLÓRIA DE CARLA CRUZ LEVEL**, Assessora V, matrícula 300123426, para atuar, excepcionalmente, na ausência da Gerente de Gestão de Pessoas, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. 4º Revogar os termos da Portaria nº 1930/2019/SEJUS-GGP

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpre-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0035483189

Portaria nº 423 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

Considerando a responsabilidade da SEJUS em fiscalizar o recebimento de material de consumo adquiridos pelo Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o servidor abaixo relacionado, para o recebimento de equipamentos de segurança para o transporte de crianças (cadeiras bebê conforto), para atender a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Manoel Nascimento Vieira

Matrícula: 300055823

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 31 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035463252

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 14 de 01 de fevereiro de 2023

A DIRETORA-ADJUNTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604, de 22 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art.1º - Retificar os termos da Portaria 13 (SEI nº 0035404109) de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 18 de 27/01/2023.

Onde se lê:

Art.1º - Relotar, a contar de 01/02/2023, o Servidor Público Francisco Barbosa da Rocha, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059804, no Instituto de Criminalística-IC/POLITEC, anteriormente lotado na Direção Geral/POLITEC.

Leia-se:

Art.1º - Relotar, a contar de 01/02/2023, o Servidor Público Francisco Barbosa da Rocha, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, matrícula nº 300059804, no **Instituto Laboratorial Criminal - ILC/POLITEC**, anteriormente lotado na Direção Geral/POLITEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho(RO), 01 de fevereiro de 2023.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Diretora-Adjunta de Polícia Técnica

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

Dispensa de Licitação

Para apresentação de proposta comercial – Processo Nº 0036.001049/2023-77

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de Glicosímetro (ON CALL), conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender a ordem judicial Nº 7010815-37.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 008/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) MARLON EIRADO		Data 10/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7010815-37.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	GLICOSÍMETRO (ON CALL)	UNIDADE	1					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ(0034991362) SEI: 0036.001049/2023-77

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Marlon Gleison Eirado da Silva
Agente em Atividades Administrativas
Diego Maradona Melo da Silva
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.110392/2022-21

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA**

Em favor da empresa:

EMPRESA	ITEM	VALOR	CNPJ
HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA - PRONTOCORDIS	EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CARDÍACA	R\$ 2.500,00	07.472.254/ 0001-51
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)			

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJ CJ (0035016961) e Justificativa SESAU-NMJ CJ (0035018186).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no **valor total de R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(Assinatura Eletrônica)

Protocolo 0035477466

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.002124/2023-17

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO, em favor da menor VALENTINNA FERREIRA LIMA (02 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7006222-98.2022.8.22.0002, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035312624

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.001758/2023-52

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CIRURGIA DE ORTOFALOPASTIA COM ENXERTO DE MUCOSA ORAL E CORREÇÃO DE TRANSPOSIÇÃO PENOESCROTAL COM RECONSTRUÇÃO DE PLANA URETRAL E RECONSTRUÇÃO PENIANA COMPLETA, em favor do menor Renan Igor Carminatti de Oliveira (11 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 7000103-21.2022.8.22.0003, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035267072

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.101653/2022-11**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** para aquisição de contraste radiológicos atender às necessidades e demandas das unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	00.029.372/ 0007-36	R\$ 2.055.900,00
VALOR TOTAL		R\$2.055.900,00

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA SESAU/NP (0032773185), Justificativa SESAU-NP (0032773199), Parecer Nº 64/2023/PGE-SESAU (0035239732), Despacho SESAU/NP (0035269940) e Análise nº24/SESAU-NAP id.(0035302816) . Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 2.055.900,00 (dois milhões, cinquenta e cinco mil e novecentos reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035304855

Portaria nº 335 de 26 de janeiro de 2023

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o Contrato Nº 349/PGE - 2021 (0018193135), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Nova Aliança/Cerna** - Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - localizada em **Rolim de Moura/RO** - CNPJ nº 07.716.409/0001-58. Memorando nº 42/2023/CAIS-GPES de 17 de Janeiro de 2023, e 0036.002294/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na **Comunidade Terapêutica Nova Aliança/Cerna** - Travessa Nova Aliança, 3254, Setor Chacareiro - localizada em **Rolim de Moura/RO**, Nº 349/PGE - 2021 (0018193135) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato		

Cleuza Mara M. de Andrade Klug	Enfermeira	300131375
Suplente de Fiscal		
Ademir Emanuel Moreira	Farmacêutico	300095692
Ilse dos Santos Silva	Técnica de Enfermagem	300055762
Membro de Comissão de Recebimento		
Raony Gomes Ferreira	Psicólogo	300139342
Rute Pereira da Silva Barboza	Gerente de Programa	300159318
Julia Gonçalves Bezerra	Assistente de Ações Emergenciais	300186173
Evaldo Mercado Nosa Junior	Coordenador	300184535

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Janeiro de 2023**, revogando teor da Portaria nº 4696 de 07 de novembro de 2022, e publicada no diário oficial nº 213 na data de 08 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0035381528

Portaria nº 336 de 26 de janeiro de 2023

A Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e Processo SEI Nº 0036.481804/2019-17 e o contrato Nº 347/PGE-2021 (0018192239), entre esta Secretaria de Estado da Saúde e a **Comunidade Terapêutica Abisai**, localizada em **Cacoal/RO**, CNPJ nº. 08.856.949/0001-08, Memorando nº 43/2023/CAIS-GPES de 17 de Janeiro de 2023, 0036.002294/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Fiscalização de Contrato e Comissão de Recebimento dos serviços de acolhimento voluntário em Regime de Residência na Comunidade Terapêutica Abisai, localizada na Rodovia 383, KM 08, Gleba 07, Zona Rural - **Cacoal/RO**, Contrato 347/PGE - 2021 (0018192239) contratada pelo Governo do Estado, para a prestação de serviços voltados para Tratamento e Acompanhamento de pessoas com Abuso ou Dependência de Substâncias Psicoativas.

NOME

CARGO/FUNÇÃO

MATRÍCULA

Rita de Cassia Nonato do Nascimento Passarello

Gerente

300139629 Estela Maris Rosa Dias Auxiliar Operacional de Serviços Div.

24034467

Raony Gomes Ferreira

Psicólogo

300139342

Rute Pereira da Silva Barboza

Gerente de Programa

300159318

Julia Gonçalves Bezerra

Assistente de Ações Emergenciais

300186173

Evaldo Mercado Nosa Junior

Coordenador

300184535

Fiscal de Contrato

Suplente de Fiscal

Membro de Comissão de Recebimento

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos legais a contar de 20 de Janeiro de 2023**, revogada a Portaria nº 4696 de 07 de novembro de 2022, e publicada no diário oficial nº 213 na

data de 08 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0035381632

Portaria de férias nº 1091 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de Dezembro de 2022 de 30/12/2022, publicada no DOE n.251, de 31/12/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IOSENISSE FREITAS DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300062424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo DOC9860

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.000668/2023-03**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FORMA EMERGENCIAL, AQUISIÇÃO DOS MARCAPASSOS DUPLA CÂMARA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE PACIENTES ESPECÍFICOS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO-HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ENDOCARDIO COMERCIO PRODUTOS MEDICOS LTDA	28.741.962/ 0001-10	R\$22.279,29
VALOR TOTAL		R\$ 22.279,29

Conforme o Termo de Referência- SESAU/GECOMP (0035271759), SAMS- SESAU/GECOMP(0035271760), Quadro Comparativo-SESAU/GECOMP (0035280478), Justificativa-SESAU/GECOMP (0035280632), Parecer nº 67/2023/PGE-SESAU (0035297461) e Despacho SESAU/NEOR (0035415697). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 22.279,29 (vinte e dois mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035425922

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 751/2022
PROCESSO Nº 0036.352181/2021-82**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE BENS E**

SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TRATO RESPIRATÓRIO" - (MATERIAIS MÉDICO- HOSPITALARES/PENSO - CIRCUITO RESPIRATÓRIO, CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD), FILTRO BARREIRA HEPA, SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA, SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO E OUTROS) - EXERCÍCIO 2022".

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
BIOWARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.216.859/ 0001-56	2	R\$ 36.477,00
HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07.094.705/ 0001-64	3	R\$ 4.860,00
VALOR TOTAL			R\$ 41.337,00

No valor total de **R\$ 41.337,00 (quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais)**. Conforme o Relatório Parcial PE nº751/2022 (0035301781), Ata e Anexos PE N°. 751/2022 (0035301375), Parecer nº 841/2022/PGE-SESAU (0033583223), Parecer Técnico Farmacêutico nº7 (0034932229), Publicação do Relatório Parcial-Site Supel (0035303154), Despacho-SUPEL/GAP (0035319138) e Despacho-SESAU-CAFIINP (0035355310). Publique-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035362323

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO Nº0036.308067/2019-09**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.444.108/ 0001-95	5,18 e 19	R\$ 41.364,48
ARGOS LTDA	42.262.411/ 0001-03	6	R\$ 10.586,90
CARDIO SISTEMAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	51.961.258/ 0001-95	10	R\$ 178.045,07
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	09.251.627/ 0001-90	11	R\$ 1.390,00
VALOR TOTAL			R\$ 231.386,45

No valor total de **R\$ 231.386,45 (duzentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**. Conforme o Parecer nº 21/2022/PGE-PA (0023304365), Ata PE 77/2022 (0034368657), Informação nº 13/2022/SESAU-CO (0024382526), Relatório Final PE 77-2022 (0034408615), Publicação RESULTADO FINAL 77-2022 (0034408804), Despacho-SUPEL/SIGMA (0034408932), Despacho SUPEL/GAP (0034454069)e Despacho- SESAU/GECOMP (0034778995). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035331184

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.000590/2023-68**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, inc. II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA** pela**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTE DE MARCA-PASSO DEFINITIVO VISANDO ATENDER PACIENTE ESPECÍFICO INTERNADO NO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL (COHREC), DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU-RO), EM ATENDIMENTO Á DECISÃO JUDICIAL.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
P. H. M. DE AZEVEDO BRASIL LTDA	37.075.362/ 0001-51	R\$ 24.880,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.880,00

Conforme Quadro Comparativo COHREC-COAD id.(0035209524), Justificativa COHREC-COAD id.(0035119753), Parecer nº 71/2021/PGE-SESAU id.(0035148037), Informação nº241/SESAU/NPPS id.(0035294330), Despacho COHREC-COAD id.

(0035313766) e Análise nº26/SESAU-NAP id.(0035332058). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 24.880,00 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035336332

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0036.101319/2022-68**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão da URGÊNCIA pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GRUPO GERADOR E SUBESTAÇÃO POR COMPLETO, INCLUINDO O TRANSFORMADOR, QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA (QTA) E CHAVE DE TRANSFERÊNCIA, COM FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES E/OU PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS PARA ATENDER O HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, DE FORMA EMERGENCIAL PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA DIAS) DIAS ATÉ A FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TIAGO G DA SILVA ALVES INSTALACAO ELETRICA	20.271.093/ 0001-04	R\$ 39.609,00
VALOR TOTAL		R\$ 39.609,00

Conforme Quadro Comparativo(0034719641), Justificativa SESAU-GECOMP (0034835336), Proposta da empresa TIAGO G DA SILVA ALVES (0034719558), Parecer nº Parecer nº 12/2023/PGE-SESAU (0034852809), DespachoSESAU-GECOMP (0035346656) e análise SESAU-NAP (0035403766). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 39.609,00 (trinta e nove mil seiscentos e nove reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035402923

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº753/2022
PROCESSO Nº 0036.346160/2021-28**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto sistema de registro de preços (SRP), do tipo menor preço por item para **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS. VISANDO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "MATERIAIS ABSORVÍVEIS HIGIÊNICOS"- (MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES/PENSO - ABSORVENTE HOSPITALAR, FRALDAS GERIÁTRICAS, FRALDAS PEDIÁTRICAS E OUTROS).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	09.222.411/ 0001-04	01.	R\$ 61.677,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	02, 03 e 11.	R\$ R\$ 551.518,49
STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	05.252.941/ 0001-36	04, 06, 07, 08 e 9.	R\$ 129.059,78
BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	28.345.933/ 0001-30	10.	R\$ 81.880,73
VALOR TOTAL			R\$ 824.136,00

No valor total de **R\$ 824.136,00 (oitocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e seis reais)**. Conforme Relatório final - Pregão Eletrônico nº Nº753/2022 (0035198803), Ata Pregão Eletrônico Nº753/2022 (0035198712), Despacho SESAU-CAFIINP (0035286414) e Análise nº22 SESAU-NAP (0035294235). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0035300187

Portaria nº 315 de 25 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.107572/2022-25, Memorando nº 28/2023/SESAU-CRH de 12 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 06 de novembro de 2022, na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - CAIS/GPES-SESAU**, a servidora **DARLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO**, matrícula nº 300120999, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035336730

Portaria nº 372 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0031.072001/2022-11, Despacho SESAU-GCP de 15.09.2022, Ofício nº 1059/2023/SESAU-CRH de 12 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 12 de janeiro de 2023, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, a servidora **SILVECLER CORTIJO DE CAMPOS**, matrícula nº 300184675, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035440724

Portaria nº 370 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o teor do DECRETO Nº 26.869 de 26 de Janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de Janeiro de 2022.

Considerando o teor do Processo nº 0036.001822/2023-03, Memorando nº 111/2023/SESAU-ASTEC de 18 de Janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) Servidor (a) **EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS**, Matrícula nº 300186478, ocupante do cargo de Assessora, lotado (a) na **Assessoria Técnica - ASTEC/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o (a) Servidor (a) terá assegurado (a) sua inclusão no regime de Escritório Remoto será no dia **19/01/2023 a 27/01/2023**.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035436548

Portaria nº 347 de 27 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.494761/2021-05, Despacho HB-GRH de 11 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de **01 de Novembro de 2021**, na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, ao servidor (a) **MARIA DE FATIMA LIRA**, matrícula nº 300013848, ocupante do cargo de Psicóloga, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, revogando teor da **Portaria nº 3155 de 15 de julho de 2022**, publicada no DOE nº 136 de 136 de 19 de julho de 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035407861

Portaria nº 375 de 30 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.002734/2023-11, Ofício nº 2616/2023/SESAU-CRH de 30 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de 30 de janeiro de 2023, na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**, as servidoras, abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTRIORMENTE LOTADAS
300177285	Fabíola Araújo de Souza	Técnico em Enfermagem	CEMETRON/ SESAU
300167268	Cleusa Neris Leandro	Técnico em Enfermagem	CEMETRON/ SESAU
300177260	Rita dos Santos Lima	Técnico em Enfermagem	HICD/ SESAU
300075430	Adila Cristina Silva Rocha	Técnico em Enfermagem	HBAP/ SESAU
300171682	Suelen de Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	HBAP/ SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0035446552

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 52 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho nº 0035478648 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, por necessidade da administração pública, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Departamento de Ortopedia/**HB-DORT** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **ANA PAULA DE LIMA PEREIRA**, matrícula nº **300144975**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Núcleo Interno de Regulação/**HB-NIR**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035481337

Portaria nº 53 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Despacho nº 0035478648 de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

1º - RELOTAR, por necessidade da administração pública, a contar de 01 de fevereiro de 2023, no Núcleo Interno de Regulação/**HB-NIR** deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **ROBERTO SORIANO SILVA**, matrícula nº **300039729**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Departamento de Ortopedia/**HB-DORT**.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035481358

Portaria nº 50 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0035121717 no Processo nº 0049.000498/2023-59;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Milene Alves Furtado**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143161, para a **Coordenação do Departamento de Ortopedia** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035459969

EDITAL Nº 6/2023/HB-COREME

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA E UROLOGIA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU/EXAME 2022/2

INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Programa de Medicina Intensiva do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para o ano de 2020, devido não preenchimento das vagas oferecidas no processo seletivo constante no Edital nº 4/2020/HB- COREME.

Este instrumento é também considerado como o **Manual do Candidato** e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2021/2, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível no site: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME HBAP, devidamente nomeados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde conforme Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022.

1. DOS OBJETIVOS

O Exame 2022/2 destina-se a:

1.1.1 Residência: seleção de candidatos para o Programa de Residência Médica (PRM) em Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia e Urologia. Para esses candidatos, o Exame 2022/2 será de caráter classificatório. O número de vagas do PRM e os critérios de aproveitamento de candidatos classificados no Exame 2022/2 respeitarão os critérios deste edital.

1.1.2 Sendo os Programas de **Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia e Urologia**, Programas com pré-requisito, os candidatos já deverão ter concluído a especialidade em Pediatria e Cirurgia Básica ou Geral, respectivamente.

2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO EXAME 2022/2

CRONOGRAMA EXAME COREME/ HBAP 2021/2	
DATA	EVENTO
01/ 02/2023	Publicação do Edital.

Dia 02/ 02/2023 a 13/02/2023(em dias úteis)	Período de inscrições.
14/ 02/2023	Divulgação da listagem de inscritos – Lista Definitiva. - Site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau
17/ 02/2023	Aplicação da prova teórico-objetiva (Horário: 08 horas às 11 horas- Horário de Porto Velho-RO).
17/ 02/2023	Entrevista e análise curricular dos candidatos aprovados na prova teórico-objetivaLocal: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: das 11h30min. às 12h30min. Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial- Porto Velho-RO - CEP: 76821-092.
18/ 02/2023	Divulgação do gabarito preliminar e disponibilização da prova (Local: COREME/ HBAP)
18/ 02/2023 (9h até as 13h)	Período de recursos contra gabarito preliminar.
24/ 02/2023	Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site: www.rondonia.ro.gov.br
24/ 02/2023	Divulgação dos aprovados. - Site: www.rondonia.ro.gov.br e COREME/ HBAP
24 a 28/ 02/2023	Matrícula:Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 7h30 às 13h (dias uteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH –CEP: 76821-092.

2.1 VAGAS E DURAÇÃO DO PROGRAMA QUADRO II - PROGRAMA NA ESPECIALIDADE

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Vagas de Programas Oferecidos com Exigências de Pré-Requisitos em Pediatria e Cirurgia Básica ou Geral:

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/ MEC	PARECERNº	Nº de Vagas	Nº de Vagas reservadas para forças armadas	Nº de vagas disponíveis
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	1070/ 2015	02	00	02
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/ 2015	02	00	02
Urologia	03 anos	Credenciamento provisório	1112/ 2015	02	00	02

3. INSCRIÇÕES

1.3.Período: 02/02/2023 a 13/02/2023 (em dias úteis)

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.2.1 O valor será pago mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7.

3.2.2 Serão aceitos depósitos ou transferências bancárias efetuados até às 18 horas do dia 13 /02/2023.

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à : Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092 Informações: E-mail: coremehb@gmail.com.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.7 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, no período determinado no cronograma de execução, diretamente, na COREME/HBAP, Localizada à: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.

4.2 4.2. O candidato deverá acessar o site www.rondonia.ro.gov.br, acessar o edital do Processo Seletivo Para residência Médica Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia e Urologia do HBAP 2022/2, imprimir e preencher a ficha de inscrição em anexo (ANEXO III) ao edital e entregar, juntamente com a documentação solicitada e cópia do comprovante de pagamento da inscrição, diretamente à COREME/HBAP.

4.3 O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (Anexo III) selecionando as opções abaixo:

a) Selecionar o PRM de seu interesse;

b) Se participa do PROVAB ou PRMGFC, para os candidatos que participam do Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica.

4.4 O candidato deverá efetuar depósito identificado ou transferência bancária para a conta Banco do Brasil Fundo Estadual de Saúde CNPJ nº: 00.733.620/0001-02 – Agência: 2757-X – Conta Corrente nº 9525-7

4.4.1 Não serão aceitos depósitos realizados em caixas eletrônicos, via envelope.

4.4.2 O candidato deverá estar atento para a data final do depósito ou transferência bancária

4.4.3 Não serão considerados os pedidos de inscrição em que a data de pagamento seja posterior a data limite citada no item 3.2.2.

4.5 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

a) Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da legislação federal. Para os candidatos estrangeiros e profissionais formados em faculdades estrangeiras deverão ser obedecidas às exigências previstas pela legislação do Conselho Federal de Medicina (CFM);

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

d) Estar de acordo com as normas do presente Processo Seletivo Público

e) Ter recebido diploma de graduação em Medicina com data até 30 dias antes do Processo Seletivo contido neste Edital.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, poderão solicitar, durante o período informado no cronograma de execução, a isenção da taxa de inscrição.

6.1.1 Estará isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; II - a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.2 Em quaisquer das situações descritas nos incisos do item 6.1.1 o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o Processo Seletivo Público para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

6.3 Para isenção o candidato deverá providenciar a inscrição provisória (Anexo IV) e anexar ao formulário socioeconômico, disponibilizado na Secretária da COREME/HBAP.

6.4 O preenchimento correto do formulário e a apresentação dos comprovantes é de inteira responsabilidade do candidato.

6.5 A COREME/HBAP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, se necessário.

6.6 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação; e

c) Não observar a forma e o prazo estabelecidos nesse Edital.

6.8 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição por fax ou por correio eletrônico.

6.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo da Residência Médica do HBAP.

6.10 A relação dos pedidos de isenção será divulgada no dia previsto no cronograma de execução no site www.rondonia.ro.gov.br

6.11 Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.12 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Exame 2022/2, realizar o pagamento até o dia previsto no cronograma de execução, conforme procedimentos descritos nesse Edital.

6.13 A COREME/HB, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção.

7. REGULAMENTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O candidato poderá inscrever-se para o Exame 2022/2, mediante a inscrição na COREME/HBAP e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do programa, conforme especificado no item 1 e seus subitens.

7.2 A opção pelo PRM deve ser efetivada no momento da inscrição.

7.3 Não haverá devolução do valor da taxa paga

7.4 Será cancelada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não será homologada a inscrição cujo depósito bancário não seja realizado e comprovado.

7.5 Cabe exclusivamente ao candidato a decisão sobre suas condições de concorrer ao presente Processo Seletivo Público quanto à observância da escolaridade e outros requisitos exigidos.

7.6 Pagamentos em duplicidade, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 20,00, referente aos custos de tarifas bancárias.

7.7 Em casos que se faz necessária a devolução de taxa de inscrição, será descontado o valor de R\$ 20,00 referente aos custos de tarifas bancárias, em tempo determinado pela Secretária de Saúde do estado de Rondônia.

7.8 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar pela ficha de inscrição, e entregar o atestado médico que justifique a necessidade de condições especiais. O atestado deve ser entregue na COREME/HBAP até o último dia do período de Inscrição constante no cronograma de execução. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão do Exame 2022/2 examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os atestados médicos terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

7.9 No atestado deve constar o nome do candidato, nome, assinatura e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pela emissão do laudo.

7.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá realizar os procedimentos determinados no item 7.8 e durante a realização da prova levar acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. O acompanhante deverá ser maior de idade.

7.11 A data de emissão do atestado médico deve ser posterior ao dia 01/02/2022 (até 01 ano antes da publicação deste Edital).

8. PROVAB

8.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

8.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

8.3 Conforme Art. 9º da Resolução, o candidato que anteriormente a data de início do PRM tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases descritas nos artigos anteriores, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

§ 1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo.

§ 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

8.4 A pontuação será aplicada na nota obtida da prova teórico-objetiva, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

8.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

8.6 O candidato que não apresentar a documentação do PROVAB no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

8.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional do PROVAB.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será publicada no site www.rondonia.ro.gov.br e estará disponível na secretaria da COREME/HBAP conforme data determinada no cronograma de execução.

10. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

10.1 As questões da prova teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e 1 (uma) única resposta correta.

11. DA PROVA DA RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO

11.1 A prova teórico-objetiva será composta de 30 (trinta) questões objetivas sobre os tópicos do(s) pré-requisito(s) necessários para ingresso no PRM, conforme Anexo II – Quadro Demonstrativo de Provas – Residência com Pré-requisito.

11.1.1 Para as especialidades com pré-requisito, o candidato deverá basear-se nos conteúdos de maior relevância para o respectivo pré-requisito que compõe a prova. Serão consideradas as referências bibliográficas de autores consagrados na área.

11.2 A nota final (NF) será a média ponderada dos pontos obtidos na Prova Teórico-objetiva (TO), conforme cálculo abaixo:

$$NF = (Pontos\ TO) \times 100$$

90

Sendo NF = Nota Final.

11.2.1 A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

11.2.2 Não haverá arredondamento de notas.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

12.1 A prova teórico-objetiva será aplicada na cidade de Porto Velho/RO no dia determinado no cronograma de execução, com início às 8h, horário local, e duração prevista até três (3) horas para prova das residências com pré-requisito.

12.2 A prova teórico-objetiva será realizada na COREME/HBAP localizado à Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial.

12.3 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

12.3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

12.3.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

a) Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes a data de realização das provas;

a.1) Não serão aceitos boletins de ocorrência realizados eletronicamente;

b) Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

b.1) Poderá ser solicitado pela Coordenação local outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse certame;

d) Entregar em até 3 (TRÊS) dias antes da publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-objetiva, cópia do documento de identidade, na COREME/HBAP.

12.3.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.3.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.

12.3.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Exame 2022/2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Exame 2022/2, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

12.5 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa.

12.6 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas o candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões, conforme horário divulgado no cronograma deste Edital.

12.7 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

12.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

12.9 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

12.10 Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógios de qualquer espécie, papéis em geral: anotações, folhetos, etc; cartões plásticos; armas (de fogo e/ou branca), chaves com controle remoto ou similar, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, notebook, palmtop, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, Ipod, tablets, etc.), aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; bolsas, mochilas e sacolas; quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

12.10.1 Todo e qualquer pertencem pessoais deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal de sala.

12.10.2 A COREME/HBAP não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.

12.10.3 Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no subitem 12.10, não caberá à equipe de aplicação qualquer inspeção detalhada do objeto.

12.11 O candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la, desde que seja informado no formulário de inscrição, e seu uso somente será permitido até o momento da leitura das instruções/orientações. Para a realização da prova, deverá retirá-la, devendo o objeto ser depositado em local apropriado conforme item 12.10.1.

12.11.1 É responsabilidade de o candidato informar ao fiscal de sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público.

12.12 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso esteja de posse do candidato.

12.12.1 Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparentes.

12.13 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade.

12.14 Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.

12.15 Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras.

12.16 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de CPF, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na grade de respostas.

12.17 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo I. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.

12.18 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

12.19 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a Grade de Respostas, devidamente preenchida e Caderno de provas. O caderno de provas deve ser entregue ao fiscal de sala caso o candidato se retire do recinto de prova antes do tempo estipulado no item 12.1.

12.20 O candidato, inscrito para residência com pré-requisito, só poderá retirar-se do recinto da prova após 1 hora do início da mesma.

12.20.1 No caderno de prova será disponibilizado espaço específico para anotação do gabarito, e os candidatos que deixarem o local de prova antes do tempo previsto no item 12.20, poderão levá-lo.

12.20.2 O caderno de Prova não será disponibilizado em hipótese alguma para o candidato após a prova.

12.21 A não entrega da Grade de Respostas implicará em eliminação automática do candidato do certame. A falta de assinatura no cartão poderá implicar em eliminação do candidato do certame.

12.22 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na grade de respostas.

12.23 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.

12.23.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.23.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da correção da mesma.

12.24 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 7.10.

12.25 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

12.26 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;

c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas;

e) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;

g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

i) Fumar no ambiente de realização das provas;

j) Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios citados no subitem 12.10;

k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.

12.27. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

12.28 O cronograma de execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Processo Seletivo Público da COREME/HBAP.

12.29 Respeitando Regras Internas do HBAP, o uso de máscara será obrigatório durante todo o processo de aplicação de prova.

12.30 Todas as medidas de distanciamento serão respeitadas de acordo com o decreto governamental vigente.

13. DOS RECURSOS

13.1 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica, consistente e apresentação de bibliografia indicada, cabendo um recurso para cada questão. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

13.2 Não serão aceitos recursos fora de prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

13.3 Não serão aceitos recursos por correio ou fax.

13.4 A prova teórico-objetiva estará disponível conforme cronograma de execução, na COREME/HBAP.

13.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma haverá alteração do quantitativo de questões de cada uma das partes da prova teórico-objetiva.

13.5.1 Constatada qualquer irregularidade nas respostas dos recursos após a publicação do gabarito definitivo, será publicado gabarito definitivo retificado, considerando a questão anulada independentemente de haver alternativa correta.

13.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

13.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações dos gabaritos serão divulgadas na COREME/HBAP, juntamente com a divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.8 A Comissão do Processo Seletivo 2022/2 reserva-se o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

14. DO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO

14.1 O planejamento e a execução do Exame 2022/2 estão sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2022/2.

15. DO PROCESSO SELETIVO:

15.1 O Processo Seletivo Público será realizado:

a) **Primeira Etapa:** prova teórico-objetiva de caráter eliminatório e classificatório. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação; O candidato que não pontuar 50% (45 pontos) do total de questões da prova teórico-objetiva, não estará aprovado para a segunda etapa (entrevista e avaliação curricular), sendo eliminado do Processo Seletivo 2022/2.

b) **Segunda Etapa:** Entrevista e avaliação de curriculum vitae (anexo II) – ver item 19 - realizada por banca examinadora composta por 2 membros com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com caráter eliminatório. Deverá ser presencial a realizar-se na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.

b.1) O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

b.2) Participarão da segunda etapa os candidatos aprovados na prova teórico-objetiva.

b.3) Não serão realizadas entrevista e análise curricular por procuração ou por meios eletrônicos.

15.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

1. Maior nota na avaliação curricular

2. Candidato de maior idade

3. Maior tempo de exercício da medicina

DA CONVOCAÇÃO

16.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantas forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

16.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Art. 1º da Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 004/2011.

17. DA MATRÍCULA

17.1 Os candidatos convocados deverão efetuar matrícula no período de **24 a 28/02/2023, no horário das 7h30min. até as 13h** na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: Avenida Governador Jorge Teixeira nº 3766, Bairro Industrial, Porto Velho - Rondônia.

17.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse da documentação exigida neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e entrega de todos os documentos exigidos e com a ficha cadastral (Anexo V) preenchida.

17.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, a seguinte documentação, não sendo aceita documentação incompleta:

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO (OU COMPARADAS COM OS ORIGINAIS)	
01	RG
01	CPF
01	DIPLOMA
01	REGISTRO CRM
01	CARTEIRA DE IDENTIDADE MÉDICA
CÓPIAS SIMPLES	
01	FOTO 3X4
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO
01	TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL(http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
01	PIS/ PASEP/NIT - Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR (INSS)
01	CERTIFICADO DE RESERVISTA (SEXO MASCULINO)
01	CARTEIRA DE VACINAÇÃO (TÉTANO, HEPATITE B E TRÍPLICE VIRAL)
01	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
01	COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE DO BANCO DO BRASIL
01	COMPROVANTE DE ENDEREÇO
01	HISTÓRICO ESCOLAR
01	ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA
01	ATESTADO DE SAÚDE MENTAL (EMITIDO POR PSIQUIATRA)
01	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - INVESTIDURA EM CARGO PORCONCURSO PÚBLICO (https://www.sefin.ro.gov.br/certidaonegativa/) - Tipo de Certidão: INVESTIDURA EM CARGO POR CONCURSO PÚBLICO
01	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA(www.tce.ro.gov.br/ index.php/certidao-negativa)

01	CERTIDÃO DE ANTECEDENTES ÉTICOS CREMERO
01	DECLARAÇÃO DE BENS

SE FOR CASADO E/OU COM FILHO(S):

Nº DE CÓPIAS	DOCUMENTO
01	CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
01	CPF DO CONJUGE
01	CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S)
01	CPF DO(S) FILHO(S)

17.3 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da **(Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004)** e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/2003.

17.4 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui carteira profissional no CRM/RO, apresentar cópia da mesma na COREME/HBAP, até 40 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula, sendo OBRIGATÓRIA a apresentação da inscrição e do número do CRM/RO no ato da matrícula.

17.5 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

17.6 O não cumprimento no item anterior acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

17.7 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia **01/03/2023**, às 08 horas, no COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

17.8 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

17.9 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

18. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

18.1 Todos os horários determinados por esse Edital e demais publicações posteriores, seguirão conforme horário de Porto Velho/RO

18.2 Fica obrigatória a apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação em medicina, no ato da matrícula, por candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de acesso direto.

18.2.1 Para candidatos aprovados em processos seletivos para Programas de Residência Médica de especialidades com pré-requisito fica obrigatória, no ato da matrícula, apresentar documentação comprobatória de conclusão do Programa de Residência Médica que constitui pré-requisito definido na legislação da CNRM.

18.3 O candidato convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido de trancamento deverá ser feito por escrito e sua aceitação pela instituição ofertante do Programa de Residência Médica será obrigatória, conforme definido pela Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011.

18.3.1 Não estão contemplados para obter reserva de vagas, conforme Resolução CNRM nº 4/2011, cursos ou treinamentos de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras, conforme definido pela Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DEDES/SESU/SESU..

18.4 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a COREME/HBAP E A Comissão do Processo Seletivo HBAP 2022/2 da responsabilidade por essas despesas, em todas as fases do processo seletivo, e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2022/2.

19. CURRÍCULO

19.1 O currículo deverá ser entregue durante o processo de inscrição, com as informações mínimas obrigatórias (histórico escolar, certificado de conclusão de curso, certificado de conclusão de residência médica). Deverão ser anexados os

documentos, de acordo com o declarado.

19.2 O currículo e seus comprovantes poderão ser solicitados por postagem ou no momento das entrevistas ou matrícula.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.

20.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo HBAP 2022/2 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2023.

Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin - Presidente

Reginaldo Fernandes Lourenço - Membro

Thais de Carvalho Campos - Membro

Aline Simone Dantas - Membro

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS - RESIDENCIAS COM PRÉ-REQUISITO

Cada questão valerá 3,00 pontos

Tipo de Prova	Especialidade	Componentes da Prova	Nº de Questões
MIPED	Medicina Intensiva Pediátrica	Pediatria Geral	15
		Medicina Intensiva	15
NEO	Neonatologia	Pediatria Geral	30
CG	Urologia	Cirurgia Geral	30

ANEXO II

AValiação Curricular

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MÉDICA HBAP 2022/2

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	NOTA CANDIDATO
1. INTERNATOS , CURSOS, ESTÁGIOS, RESIDÊNCIAS	4,0	---
Nota global do Internato		
Nota entre 6 - 7,5 Nota entre 7,5 - 9 Nota entre 9 - 10	0,50,751,0 Máx. 1,0	
Curso com menos de 40 hs (máx. 5 cursos)	0,01/ curso Máx. 0,05	
Curso com 40 hs ou mais (máx. 5 cursos)	0,02/ curso Máx. 0,1	
Estágios com menos de 120 hs (máx. 8 estágios)	0,1/ estágio Máx. 0,8	
Estágios com 120 hs ou mais (máx. 8 estágios)	0,25/ estágio Máx. 1,0	
Estágios profissionalizantes em IE, com relatório de atividade (Máx. 3 estágios)	0,1/ estágio Máx. 0,3	
Residência com duração de 2 anos, concluída e com certificado, sendo de área afim ou de área básica (Máx. 01 atividade)	0,75/ atividade Máx. 0,75	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS	3,5	----
2.1 Temas Livres - apresentação oral	0,5	----
- congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,15/ apresentação Máx. 0,3	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,05/ apresentação Máx. 0,1	

- simpósio, jornadas, encontros (Máx. 2 apresentações)	0,05/ apresentaçãoMáx. 0,1	
2.2 Temas livres - pôster	1,0	----
- congressos internacionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,3/ apresentaçãoMáx. 0,6	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 2 apresentações)	0,2/ apresentaçãoMáx. 0,4	
2.3 Publicações de artigos	1,0	---
- Na íntegra: internacionais nacionaisloais	0,30,20,1Máx. 0,6	
- Resumo de anais, com certificado de apresentação:internacionais nacionaisloais	0,250,10,05Máx. 0,4	
2.4 Participação em eventos:	0,5	---
- congressos internacionais de especialidades (máx. 1 participação)	0,3	
- congressos brasileiros e regionais de especialidades (máx. 1 participação)	0,15	
- simpósios, jornadas e encontros (máx. 1 participação)	0,05	
2.5 Projeto de Pesquisa:	0,5	---
- Trabalhos orientados de pesquisa, aprovados por órgão de fomento a pesquisa (06 meses ou mais)	0,5	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E DOMÍNIO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	2,0	----
- Exercício de monitoria:1 semestre2 semestres3 semestres Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre	0,30,60,9Máx. 0,9	
- Participação em ligas acadêmicas:1 semestre2 semestres Obs: considerar 01(uma) atividade por semestre	0,30,6Máx. 0,6	
- Prova de suficiência em língua estrangeira, com certificado de aprovação em instituição reconhecida	0,5Máx. 0,5	
4. CONCURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE, APÓS FORMATURA	0,5	----
- aprovação com nota mínima 7,0	0,1Máx. 0,1	
- exercício profissional por no mínimo 6 meses (máx. 01 atividades)	0,4/ atividadeMáx. 0,4	

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022/2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

NOME		
ENDEREÇO:		
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____ ANOSSEXO: () MASCULINO () FEMININO		
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:
RG	ÓRG	DATA DE EXPEDIÇÃO
CPF	TÍTULO DE ELEITOR	ZONA
NOME DO PAI		
NOME DA MÃE		
INSTITUIÇÃO DA GRADUAÇÃO		
PROVAB: () SIM () NÃO		PRMGFC: () SIM () NÃO
*PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:		
ESPECIALIDADE:		
INSTITUIÇÃO DE TÉRMINO DA RESIDÊNCIA MÉDICA:		
ANO DO TÉRMINO:		
OBJETIVO:		
OBJETIVO:() ACESSO COM PRÉ-REQUISITO		

ESCOLHA UM PROGRAMA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2022/ 2:ACESSO COM PRÉ-REQUISITO() MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA() NEONATOLOGIA() UROLOGIA
É PORTADOR DE ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM() NÃO
QUAL?
NECESSITA DE AJUDA? QUAL?
NOME DO ACOMPANHANTE:

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO PARA O CONCURSO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2022/2***O preenchimento deve ser feito em letra de forma.*

Nome:		Dt. Nasc.:/ /	
Estado Civil:		Sexo: () M () F	
RG:	Org. Emissor:	Dt. Emissão:	
CPF:			
CRM:		Cad. INSS:	
Endereço:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Município de Nascimento:			UF:
Fone Resid.:	N.Celular:	Fone Recado:	
Especialidade que fará a prova:() Medicina Intensiva Pediátrica() Neonatologia() UrologiaData: ____/ ____/ ____			
Assinatura do Candidato ou responsável			

ANEXO V - FICHA CADASTRAL

NOME:			RETIFICAÇÃO DO NOME:			MATRÍCULA:			E-MAIL:		
ENDEREÇO:									TELEFONES:		
FILIAÇÃO:						NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:		UF:
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			NÚMERO:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	NÚMERO:	SEÇÃO:	ZONA:			
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
					LOCAL:	CATEGORIA:	LOCAL:	DATA:			
CDS	CARGO				PNE	VALOR DO CDS				CARGA HORÁRIA	
									60 HORAS		
LOCALIDADE/ VAGA/CDS			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA					
						AGENCIA:		CONTA	BANCO:		
DECRETO DE NOMEAÇÃO/ DOE			A CONTAR DE		DATA DEEXONERAÇÃO	OFÍCIO DEAPRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO/ ÓRGÃO/CH			
								MÉDICO(A) RESIDENTE			

Protocolo 0035491224

Portaria nº 54 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Memorando 21 - 0035482734;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300068671, como chefe do Núcleo de Órtese e Prótese, deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", com efeito retroativo ao dia **01 de Fevereiro de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035487088

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 45 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RE S O L V E:

Art. 1º - **Tornar sem efeito** a Portaria de Férias nº 441 (0034283736) que **suspende** o gozo de férias do servidor **JEAN UCHOA DA COSTA**, Médico, matrícula 300174152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Assistência Médica Intensiva-AMI/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **01/02/2023 a 02/03/2023** referente ao exercício de **2021-2022**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035492148

Portaria nº 46 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 07.01.2023, a servidora **FABIANA HELEN MELO NERES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula 300182602, Pertencente ao Contrato de Trabalho em Caráter Emergencial, lotada nesta Unidade Hospitalar, para responder pelo **NÚCLEO DE GESTÃO E DEPARTAMENTO DE PESSOAS** do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **HELUANE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo Agente em Ativ. Administrativa, matrícula 300154864, Designada através da pela Portaria nº 418/2022, Publicada no DOE - Edição 223 de 23.11.2022.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0035494734

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 358 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Memorando 3 (0035033453), constante no Processo nº 0036.001375/2023-84;

RESOLVE:

Art. 1º. - **REMARCAR** o gozo das férias do (a) servidor (a) **ISA MARIA ASSUNÇÃO VELHO**, matrícula nº **300040466**, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência Médica - GMED/HICD, dos períodos de **01/07/2023 a 15/07/2023 e 17/10/2023 a 31/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual ficará para fruição no(s) período(s) de **15/02/2023 a 16/03/2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0035421282

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que homologo, reconheço e autorizo a despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.261567/2018-82, em favor de LUCIA MARIA GUTIERREZ DOS ANJOS, matrícula nº 300036279 e Portaria nº 2528 de 03 de março de 2020/SEGEP-NCSR, id. 0010431103, publicada no DIOF nº 41, id. 0035475114 .

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035473010

Portaria de férias nº 1119 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº 99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE VAZ DE BRITO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE, matrícula 300016865, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, originalmente marcadas para **01/01/2023 a 20/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2023 a 20/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2023 a 20/07/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE

Protocolo DOC9896

Portaria nº 39 de 01 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de Dezembro de 2022.

R E S O L V E:

SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUCAS DEBONI DA SILVA**, Assessor I, Matrícula nº 300162824, marcada para o período de 14/01/2022 à 23/01/2022, referente ao exercício de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a suspensão das férias no período de 14/01/2022 à 23/01/2022, do servidor Lucas Deboni da Silva, mat. 300162824 conforme Adendo Interrupção de Férias (0035148793), em decorrência do acúmulo de expedientes do Núcleo Financeiro e número reduzido de servidores, onde não há a possibilidade do servidor gozar no devido período.

Portanto, solicito a suspensão de férias no período supracitado.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Porto velho, 01 Fevereiro de 2023.

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0035503480

Portaria nº 38 de 01 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

R E S O L V E:

Nomear os servidores abaixo relacionados, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundos), com o Cartão Corporativo previsto pela Lei nº 872 de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

NOMELOTAÇÃOMATRICULA

- ANDRE LUIZ FERREIRAHemocentro/ROLIM DE MOURA 300142532
- CARLOS AUGUSTO DOS SANTOSHemocentro/ROLIM DE MOURA 300100838
- VALDICIO GONÇALVES SIMÕESHemocentro/ROLIM DE MOURA 300140074
- ENANDIR GOMES DE SOUZA MAGRIN Hemocentro/ARIQUEMES 300017366
- LUIZ ANTONIO VIEIRA GARCIA Hemocentro/ARIQUEMES 300036222
- TOUCHIUQUE NAKANDAKARE Hemocentro/CACOAL2345158
- TAINÁ GISELI HIDALGO DA CRUSHemocentro/CACOAL 300078198
- MARTA DE FARIAS MOREIRA DE FREITASHemocentro/JI-PARANÁ300053507
- LUIZ CARLOS SOUZA PEREIRAHemocentro/JI-PARANÁ300028477
- KARLA PIMENTA FRIGERI Hemocentro/VILHENA 30040929
- ANGELITA TOMÉ PEREIRAHemocentro/VILHENA 300017443
- MARILU DIVINA DOS SANTOS Hemocentro GUAJARA MIRIM 300018097
- THIAGO DO CARMO BRASILHemocentro/COORDENADOR300143402
- CLEBIO DIOGO DOS SANTOS Hemocentro/COORDENADOR300160849
- MAURICIO RODRIGUES CESAR Hemocentro/COORDENADOR300024544
- ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADEHemocentro/COORDENADOR300056011
- RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRAHemocentro/COORDENADOR300179403

Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035490035

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 33 de 26 de janeiro de 2023

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021 e Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023 de 31/01/2023,

Considerando, Programação de Férias, exercício 2023, que consta nos autos do Processo n. 0002.000037/2023-12,
RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da Portaria de Férias n. 6903 de 21 de novembro de 2022 - Portaria de Férias 2023 (0034871698), publicada no DOE - edição 221, de 21/11/2022 - **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, referente ao Ano de Exercício de 2023, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

	Matricula	Nome	Cargo	Início	Fim
16	500000502	ANANIAS ALVES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	(09-01-2023) (17-07-2023) (13-12-2023)	(18-01-2023) (26-07-2023) (22-12-2023)

LEIA-SE:

	Matricula	Nome	Cargo	Início	Fim
16	300172431	ANANIAS ALVES FILHO	FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO - CDS	(09-01-2023) (17-07-2023) (13-12-2023)	(18-01-2023) (26-07-2023) (22-12-2023)

NORMILDA SOCORRO DOS REIS

Chefe NRH/AGEVISA-RO

Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Protocolo 0035361313

Portaria nº 40 de 31 de janeiro de 2023

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE nº 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 58 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**;

CONSIDERANDO o item 5, 5.1 alínea "a" do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/PGE-AGEVISA/2022**;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0002.068560/2022-65,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada através do **TERMO DE FOMENTO Nº 001/PGE-AGEVISA/2022** entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.864 604/0001-25, situada no Palácio Rio Madeira, no Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 2º andar, na Av. Farquar n. 2986 - Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho - RO, denominada FOMENTANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, senhor **CEL. BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da RG n. 391484 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 386.161.222-49, residente e domiciliado em Porto Velho - RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 333 de 27 de dezembro de 2005, e Decreto Regulamentador n. 16.219, de 26 de setembro de 2011, e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL CONEXÃO**, denominada FOMENTADA, inscrita no CNPJ/MF n. 08.069.238/0001-85, com sede na Rua Estrada da Penal, n. 6170, KM 01, CEP: 76.900-970, Bairro Boa Vista, Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Presidente a senhora **TATIANI MEDEIROS DE CASTRO NEVES**, portadora da Cédula de Identidade n. 689263 SSP/RO e CPF/MF n. 719.699.502-34, residente e domiciliada nesta Capital.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ananias Alves Filho	203.913.822-68	Presidente
Uilian Almeida da Silva	524.647.412-72	Membro
Aurimar Lima do Nascimento	315.649.092-04	Membro
Maria do Socorro Pereira dos Santos	162.907.042-49	Membro
Ana de Nazaré Silva do Nascimento	175.618.842-49	Membro
Ronildo Ferreira da Silva	192.167.342-72	Membro

Art. 3º. O prazo de Vigência dos trabalhos da Comissão ora constituída será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogada a critério do Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035455567

Portaria nº 41 de 31 de janeiro de 2023

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE nº 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 58 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**;

CONSIDERANDO o item 5, 5.1 alínea "a" do **TERMO DE FOMENTO n. 002/PGE-AGEVISA/2022**;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0002.069335/2022-46;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada através do **TERMO DE FOMENTO n. 002/PGE-AGEVISA/2022** entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ n. **07.864.604/0001-25**, situada no Palácio Rio Madeira - Complexo

Rio Jamari, Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar n. 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - Rondônia, doravante denominada **FOMENTANTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o senhor **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, portador do RG n. 391484-SSP/RO, inscrito no CPF n. 386.161.222-49, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS DE ARIQUEMES - ASAMAR**, inscrita no CNPJ/MF n. **32.193.855/0001-72**, doravante denominada **FOMENTADA**, com sede nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses de Ariquemes, sito à Avenida Perimental Leste, n. 2489, CEP 76.873-326 - no município de Ariquemes - Rondônia, neste ato representado pela Presidente Sra. **JOSSÂNIA MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade n. 484958 SSP/RO e CPF/MF n. 319.284.122-20, domiciliada no município de Ariquemes/RO.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ananias Alves Filho	203.913.822-68	Presidente
Uilian Almeida da Silva	524.647.412-72	Membro
Aurimar Lima do Nascimento	315.649.092-04	Membro
Maria do Socorro Pereira dos Santos	162.907.042-49	Membro
Ana de Nazaré Silva do Nascimento	175.618.842-49	Membro
Ronildo Ferreira da silva	192.167.342-72	Membro

Art. 3º. O prazo de Vigência dos trabalhos da Comissão ora constituída será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogada a critério do Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035456455

Portaria nº 42 de 31 de janeiro de 2023

Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE nº 138.1 de 09 de julho de 2021, e e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 58 da **LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**;
 CONSIDERANDO o item 5, 5.1 alínea "a" do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/PGE-AGEVISA/2022**;
 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0002.069231/2022-31;
 RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria celebrada através do **TERMO DE FOMENTO Nº 003/PGE-AGEVISA/2022** entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA**, inscrita no CNPJ n. **07.864.604/0001-25**, situada no Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari, Curvo 3 - 2º andar, na Av. Farquar nº 2986 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, e doravante denominada **FOMENTANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral da AGEVISA-RO o senhor **CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**, portador do RG nº 391484-SSP/RO, inscrito no CPF nº 386.161.222-49, e; de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO AMOR DE 4 PATAS**, doravante denominada **FOMENTADA**, inscrita no CNPJ/MF n. 32.783.057/0001-09, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3213, Sala 02, Bairro: Centro, CEP: 76.980-142, no Município de Vilhena - Rondônia, neste ato representado pela Presidente Sra. **ADRIANA POLETINI SERAFIM**, portadora da Cédula de Identidade n. 658742 SSP/RO e CPF/MF n. 643.912.202-87, domiciliada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da Comissão de fiscalização monitoramento e a avaliação os servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Ananias Alves Filho	203.913.822-68	Presidente
Uilian Almeida da Silva	524.647.412-72	Membro
Aurimar Lima do Nascimento	315.649.092-04	Membro
Maria do Socorro Pereira dos Santos	162.907.042-49	Membro
Ana de Nazaré Silva do Nascimento	175.618.842-49	Membro
Ronildo Ferreira da silva	192.167.342-72	Membro

Art. 3º. O prazo de Vigência dos trabalhos da Comissão ora constituída será de 180 (cento e oitenta) dias podendo ser prorrogada a critério do Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035458291

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Parecer 51 (0035202238), **CORRIGIR**, em parte, os termos da **Portaria 19 (0035193739)**, que concedeu Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de dezembro/2022, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	42
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	18
ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	26
Sílvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	24

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA	HORAS
IVO DA SILVA BARBOSA	300053504	28
ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	05
ANANETH DA SILVA ALVES	300062662	21
Sílvia Maria Ferreira Carvalho	300018099	26

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035459477

Portaria nº 43 de 01 de fevereiro de 2023

O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021, publicada no DOE n.158, de 06/08/2021 e Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Considerando o Memorando 12 (0035487360), constante nos autos do Processo n. **0002.000067/2023-29**,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 01/02/2023 a 03/02/2023, o (a) servidor (a) Edilson Batista da Silva, Diretor Executivo, matrícula nº 300057738, para responder interinamente pela **Direção Geral** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular Cel BM Gilvander Gregório de Lima, matrícula 300173029, por estar em viagem a serviço, a fim de concluir Processo de Investigação do Conselho Estadual de Saúde, tendo em vista que o mesmo faz parte da Comissão de Ética do referido Conselho.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

NORMILDA SOCORRO DOS REIS
Chefe NRH/AGEVISA-RO
Portaria nº 32 de 26 de janeiro de 2023

Protocolo 0035489042

LABORATÓRIO ESTADUAL DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - LEPAC

Portaria de férias nº 1120 de 01 de fevereiro de 2023.

O(A) COORDENADOR SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 2852 de 24 de novembro de 2020 de 30/11/2020, publicada no DOE n.233, de 30/11/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO JOSE GIROLDI**, FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO, matrícula 300062449, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(09/10/2023 a 18/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 01/02/2023.

JOÃO TIAGO SOUZA
COORDENADOR SUBSTITUTO

Protocolo DOC9899

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 554 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	11
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	7
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043695

Portaria nº 555 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MARÇO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	18
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	21
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C - Ch 40	26
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	28
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	43
300177917	PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	21

300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043714

Portaria nº 556 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **ABRIL de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	25
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	5
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C - Ch 40	30
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	28
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	34
300177917	PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043721

Portaria nº 557 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **MAIO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	17
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	5
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C - Ch 40	21
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	34
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	43
300177917	PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043731

Portaria nº 558 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	27
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	10
300100380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	Professor Classe C - Ch 40	34
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	34
300177917	PAMELA RODRIGUES GONÇALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043735

Portaria nº 559 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JULHO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	11
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	9
300098573	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043739

Portaria nº 560 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	5
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40	4
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178776	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	14
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6

300015437	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	8
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	1
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40	5
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300182448	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	23
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	9
300179008	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	5
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C - Ch 40	41
300179087	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	16
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	24
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40	4
300179215	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178825	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	4
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300181982	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	Professor Classe C - Ch 40	33
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	37
300115399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	Professor Classe C - Ch 40	12
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	11
300178956	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	5
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300014021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMIUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	38
300027804	MARIA ABILIA TORRES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300110294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C - Ch 40	5
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300178989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	5
300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300027926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	38
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	11
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	1
300178473	RENATA KISCENER	Professor Classe C - Ch 40	3
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	10

300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C - Ch 40	12
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	30
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179265	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	18
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300172021	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Professor Classe C - Ch 40	6
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043746

Portaria nº 561 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300071868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40	5
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	16
300178776	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	12
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	20
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300156025	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300015437	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	5
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40	11
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300179008	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C - Ch 40	37
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300026339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300179087	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300182043	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	41
300112987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063173	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300063230	ENEIDA KOTZ	Professor Classe C - Ch 40	24
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8

300142530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	28
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	13
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40	5
300181032	IRLEY LIMA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300139549	JADILSON SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	24
300063601	JAISA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	1
300179215	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	8
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300117318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	35
300178825	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181982	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	Professor Classe C - Ch 40	17
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	34
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300115399	LUANNA DE CASTRO DUARTE SALOMAO	Professor Classe C - Ch 40	10
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	26
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	10
300110295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178956	LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300014021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMIUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	34
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300110294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C - Ch 40	5
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300178989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	4
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300027926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	32
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300181537	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	19
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	16
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178473	RENATA KISCENER	Professor Classe C - Ch 40	4
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	7
300022145	ROSELEI DO CARMO TESORI	Tecnico Educacional Nivel 1	30

300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C - Ch 40	6
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C - Ch 40	12
300084273	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	20
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179265	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	5
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	30
300172021	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Professor Classe C - Ch 40	4

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043755

Portaria nº 562 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300071868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	4
300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300027228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300181796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	8
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	7
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40	4
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	13
300178776	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	14
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	26
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300156025	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	5
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	19
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300170687	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	Professor Classe C - Ch 40	30
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40	11
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	2

300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	25
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300179008	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C - Ch 40	33
300178555	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178172	EDNALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179087	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	45
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	5
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182043	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	34
300112987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300063173	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300063230	ENEIDA KOTZ	Professor Classe C - Ch 40	32
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	21
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300142530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	25
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	13
300073787	GAUDENCIO ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40	4
300059484	IRENE ABRANTES ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181032	IRLEY LIMA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	8
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300139549	JADILSON SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	32
300063415	JAEI FELIX DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300063601	JAISA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179215	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300117318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300025810	JOANA MARIA CHAVES VACA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300115180	JOEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300018992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	37

300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	34
300178825	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	18
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300106507	KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300181982	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	Professor Classe C - Ch 40	30
300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C - Ch 40	3
300177080	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117482	LEONARDO DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	32
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40	41
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300072057	LUCIANA RAISKI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	8
300110295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300073169	MARCIA MONARI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	33
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	14
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	37
300110294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C - Ch 40	2
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300023424	MARIA EDIMEIA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300178989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	4
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300027926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	34
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300181537	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	31
300115361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	10
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300058462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40	27
300178473	RENATA KISCHENER	Professor Classe C - Ch 40	2
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	6

300113230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	6
300022145	ROSELEI DO CARMO TESORI	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C - Ch 40	10
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C - Ch 40	10
300084273	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	16
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	7
300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300112804	SIMONE PIMENTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	15
300178107	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179265	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	33
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178811	VANESSA LARUSSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	8
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	34
300172021	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Professor Classe C - Ch 40	4

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043760

Portaria nº 563 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO de 2022.**

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300071868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300180905	ADILA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300115183	ADRIANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300027228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300181796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	6
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	7
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	14
300178809	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	41
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	7
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40	3
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	7

300062748	ANA APARECIDA CECHINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300178776	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	31
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300036632	ANDREA LOPES DO REGO	Professor Classe C - Ch 40	21
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C - Ch 40	18
300098948	ANGELA MARIA DE SOUZA BOSCARDIM SENATORE	Professor Classe C - Ch 40	10
300156025	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300143324	ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	30
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300112876	APARECIDA DO PILAR FERNANDES DOS SANTOS PALUAM	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	6
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	6
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 20	18
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	19
300081614	CARLOS ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300178768	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	18
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300170687	CLARICE ELIANE BIANCHESSI	Professor Classe C - Ch 40	9
300095855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	10
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40	13
300125824	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	41
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	10
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	14
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300060767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	26
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	25
300179008	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	5
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C - Ch 40	33
300178555	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	26
300100861	DURCELENE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300110060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	7
300027759	EDNA VENTURA DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179087	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	Professor Classe C - Ch 40	2
300100504	ELIANI RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	34
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	23
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8

300182043	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	36
300117044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300112987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	Professor Classe C - Ch 40	6
300063173	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300023155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300063230	ENEIDA KOTZ	Professor Classe C - Ch 40	29
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	22
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300142530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300073487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300171448	EVERALDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	26
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300182246	FABIOLA SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300141096	FRANCIELE SOUZA CANDEIAS	Professor Classe C - Ch 40	22
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	23
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300073787	GAUDENCIO ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300051513	GELIANE ROCHA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300186017	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C - Ch 40	14
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	30
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	29
300178858	GORETH DA SILVA SCARDUA	Professor Classe C - Ch 40	30
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40	3
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	19
300059484	IRENE ABRANTES ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300181032	IRLEY LIMA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051463	ISOINE GAESKI	Professor Classe C - Ch 40	10
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300128864	IVANETE TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	8
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	30
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	17
300139549	JADILSON SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	29
300063415	JAEEL FELIX DA SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	42
300063601	JAISA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300063220	JANETH CAMPOS CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	75
300179215	JAQUELINE DE SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300178726	JASIELLI DA SILVA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	25

300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300025810	JOANA MARIA CHAVES VACA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300115180	JOEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	23
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	28
300019274	JOSE DIVINO DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	35
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	30
300178825	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	28
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117486	JULIANA MARIA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300051318	JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C - Ch 40	6
300178093	KARINA ESMERINO COIMBRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300179307	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	Professor Classe C - Ch 40	29
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	29
300106507	KESI LADDAGA DOS SANTOS FARIA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300171412	LADINEUSA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	24
300025339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300181982	LAILA FIGUEIRA DEROSSI	Professor Classe C - Ch 40	9
300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C - Ch 40	6
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300117482	LEONARDO DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179911	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	21
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	40
300117354	LIDUANNE GRANVILLE SERAFIM	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179872	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	35
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40	38
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300072057	LUCIANA RAISKI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	8
300054798	LUCIMAR DE MORAIS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	Professor Classe C - Ch 40	41
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	12
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	21
300106635	MARCIA CRISTINA DE SOUZA GASPAR DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300073169	MARCIA MONARI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	13
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	6
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300181264	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300018906	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178778	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA HOLANDER	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300054152	MARIA APARECIDA LOURENCO JOVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	11
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	15
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110294	MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C - Ch 40	14
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	23
300178989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	14
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300018278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021925	MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300060765	MARIA SONIA DIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300177964	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	18
300022049	MARINES DE SOUZA RIBAS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	6
300110234	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	22
300181897	MAXLINE GARCIA PANTOJA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178666	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	41
300027926	MIGUEL ALVES DA COSTA KAXARARI	Professor Classe A - Ch 40	30
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	9
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181537	NAICIELE CAVALCANTE SERRALDO AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	6
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	32
300024950	NEUSA JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024072	ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	29
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018282	PASCOALINA LARUSSA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300058462	REINALDO HERCULANO	Professor Classe C - Ch 40	30
300178473	RENATA KISCHENER	Professor Classe C - Ch 40	3
300150183	RENATA RAMOS ROCHA DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	5
300141166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	39
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	13
300020919	ROSA DO CARMO SILVA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C - Ch 40	13
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	7
300039213	ROSIMEIRE DE FATIMA MAZZUCHELLI	Professor Classe C - Ch 40	12
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3

300172098	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179518	SANDRA DE JESUS ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20
300086646	SANDRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300129497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	Professor Classe C - Ch 40	40
300084273	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	16
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	9
300094698	SIDNEIA RIBEIRO PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	29
300184439	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300025897	SILVANA D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	34
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	19
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300112804	SIMONE PIMENTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300181547	SIRLENE RODRIGUES BOMFIM BARCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300110202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	20
300179121	SOLANGE TERLEK FONSECA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178107	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179224	SUELEN CRISTINA AZEVEDO GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300179265	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	31
300085330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	18
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	4
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	3
300105867	VANIA NACK DAUFEMBACH	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300159738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	33
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	10
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	10
300124477	WALDEIR PEREIRA SANTOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300012819	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125996	WELLINGTON GONCALVES DIAS	Professor Classe C - Ch 40	37
300172021	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Professor Classe C - Ch 40	4
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0035043861

Portaria nº 565 de 11 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n. 27.581, de acordo com os termos do Processo nº 0029.001399/2023-22 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **DEZEMBRO de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300056977	ABELARDO BORBA BRASIL	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	4

300112818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300072455	ADAO MENDES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40	23
300112903	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300010696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	Professor Classe A - Ch20	6
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300052874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	7
300026392	ADEMIR JUVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300071868	ADENILSA APARECIDA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300026249	ADENILSON GERALDO PAULINO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	1
300099264	ADEVAL NUNES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300180905	ADILA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300118385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300124276	ADILSO FRANCISCO DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	29
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	30
300178199	ADILSON KAISERKAMP	Professor Classe C - Ch 40	9
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	43
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300178836	ADIR MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	15
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300178366	ADNILSON FERREIRA BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300052936	ADONIAS LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300037238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	5
300106006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	Professor Classe C - Ch 40	11
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	13
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300178134	ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179134	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300115183	ADRIANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300112641	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300025747	ADRIANA LEMES	Professor Classe C - Ch 40	32
300178958	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	21
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300181893	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300060518	ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300178547	ADRIANA MIEREZ	Professor Classe C - Ch 40	5
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300177151	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141083	ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	9
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C - Ch 40	24
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	45
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	38
300027228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179049	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300025200	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300178371	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300023830	AILTON ROQUE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300180886	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179014	ALAN DA ROCHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300113269	ALAN MAFRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113429	ALAN REGES DENICULI JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181796	ALARRUBIA VIEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	12
300026018	ALAYDE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179515	ALCEDIR GALDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300179013	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	16
300178142	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	10
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	29
300180178	ALEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300100491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300062148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	14
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C - Ch 40	18
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C - Ch 40	24
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300112870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	35
300182016	ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	34
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C - Ch 40	11
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	28
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	21
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179162	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	16
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13

300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	7
300172001	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	6
300178809	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	38
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	5
300105996	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179278	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300181763	ALICE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	15
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300178998	ALICE MARLETE STIZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300125862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	18
300142905	ALINA JABUTI	Professor Classe B - Ch 40	8
300182011	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C - Ch 40	30
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	7
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	19
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300113287	ALINE PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300182346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300127906	ALLAN RENATO HOFFMANN	Professor Classe C - Ch 40	2
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	22
300027554	ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300044638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300178792	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	22
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	22
300112791	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300073570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300022106	ALZENIR PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	43
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300171202	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300181879	AMELIA IMPERATRIZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179314	Ana Alice Vieira de Castro	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C - Ch 40	13
300039068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	7
300027151	ANA CLEIDE DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	13
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300057583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	36
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	20

300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	32
300181979	ANA HELENA SILVA COLLINS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	32
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	31
300111622	ANA KEILA CUNICO CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300182354	ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	13
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300051350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178776	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179352	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	16
300180603	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179231	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	24
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300014952	ANA MARIA DA TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179772	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C - Ch 40	6
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	8
300178954	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	2
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C - Ch 40	32
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	30
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300178175	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	19
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300020881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300106193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178614	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300179839	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40	10
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	19
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	8
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300127948	ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMETNO	Professor Classe C - Ch 40	2
300141226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300180870	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	30
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	Professor Classe C - Ch 40	18
300180770	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300142552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	31
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30

300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	29
300122185	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C - Ch 40	43
300171422	ANDREA SOARES RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	16
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	5
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C - Ch 40	3
300181463	ANDREIA DE MOURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300176688	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe C - Ch 40	24
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026912	ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	32
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182372	ANDREIA PEREIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	21
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300110739	ANDREIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	31
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C - Ch 40	19
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300125360	ANDREIA TONIATO	Professor Classe C - Ch 40	19
300107022	ANDREIA VENZEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300113010	ANDREIA VIEIRA VELOZO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300106022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178975	ANDRÉA YARZON LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	5
300114909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181317	ANGELA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	1
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	5
300156025	ANGELA RENATA SILVA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300182434	ANGELICA MARTINS MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	30
300099183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178542	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	5
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300052804	ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300178274	ANTONIA CARLA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300074066	ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017283	ANTONIA DE JESUS AMORIM LOPES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300015367	ANTONIA FRATUCI ACIARI	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	30
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	8
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300180627	ANTONIA TAVARES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	27
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300145339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	16
300014511	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18

300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	Professor Classe C - Ch 40	16
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300176411	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	41
300024444	ANTONIO CLETO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	17
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	Professor Classe C - Ch 40	5
300143324	ANTONIO EDMAR JUCA FERREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10
300015437	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300181794	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40	18
300028658	ANTONIO FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300118717	ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300020816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	Professor Classe A - Ch 40	34
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	6
300005179	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	44
300182185	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	40
300112657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	3
300179471	ANTONIO TOLEDO NETO	Professor Classe C - Ch 40	6
300021873	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	Professor Classe C - Ch 40	28
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	14
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C - Ch 40	37
300126452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40	19
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	4
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	9
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	10
300050707	ARTHEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	26
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	24
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	32
300179292	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	13
300118687	AUREO SOARES LEITE JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	3
300010239	AURIA CATANEO KISCENER	Professor Classe C - Ch20	2
300181060	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	8
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179582	AURIMAR NOGUEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C - Ch 40	22

300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178944	AYDA CERCINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C - Ch 40	2
300176495	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300179015	BEIBIANE BERGER	Professor Classe C - Ch 40	2
300061203	BELMIRA CONCEICAO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300018103	BENEDITA ANDRADE APRIGIO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300024639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300062110	BENEDITO DA SILVA PINTO NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	7
300025763	BENTO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	14
300117521	BENTO STOCO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300054698	BETHANIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO	Tecnico Educacional Nivel 1	4
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179357	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	17
300171221	BRUNO ALVES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	23
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	2
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	5
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300178609	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	18
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300052744	CARINA AMARAL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300118759	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	Professor Classe C - Ch 40	32
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	13
300024788	CARLA IZABEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300130731	CARLA REGINA CRUZ PORTELLA	Professor Classe C - Ch 40	11
300115126	CARLA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300113336	CARLA TETZNER	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C - Ch 40	19
300179603	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	19
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300057358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300063342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300182244	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300180504	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	19

300178768	CAROLINA SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C - Ch 40	10
300177171	CASSIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300181997	CASSIA REGIS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	36
300061200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C - Ch 40	18
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	32
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch 25	12
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300109688	CELIA CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300005072	CELIA MARIA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	3
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	14
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C - Ch 40	44
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	13
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C - Ch 40	7
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	2
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300177701	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	7
300180842	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177915	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300113805	CICERO DE LIMA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	17
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	1
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300178357	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	24
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	22
300161994	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C - Ch 40	24
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	6
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C - Ch 40	26
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	15
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	2
300063330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	Professor Classe C - Ch 40	30
300095855	CLAUCIANE SOUZA ANDRADE REIS	Professor Classe C - Ch 40	5
300142868	CLAUDECIR ALBERTO DE SA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178058	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	17
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300177889	CLAUDENIR DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	19
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300050791	CLAUDIA DANIELA ARMI	Professor Classe C - Ch 40	18
300027521	CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	18

300178470	CLAUDIA GONCALVES KROHN DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	20
300178314	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	29
300177763	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300129190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch 40	2
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300165244	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	32
300125824	CLAUDICEIA DORNELA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	38
300125176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	2
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	14
300179346	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	20
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300182006	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	2
300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	26
300179342	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40	19
300051794	CLAUDIONOR LEME DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	14
300100043	CLAUDIR JOSE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300084362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	6
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300053755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300180855	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181790	CLEBSON NUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	10
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	14
300178784	CLEDEILTON CAMILO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300182457	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	15
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C - Ch 40	18
300178888	CLEIDILEIA LOURENÇO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	2
300089232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C - Ch 40	19
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C - Ch 40	3
300025184	CLEMIR MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C - Ch 40	22
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300181270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025319	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300179000	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300179126	CLESIA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010383	CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C - Ch 40	5
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300003160	CLEUZA MARIA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	11
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	22
300171456	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C - Ch 40	18
300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	5
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	21
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	5
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	2
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300027746	CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	14
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	32
300124220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	11
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300112673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	3
300182448	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300052877	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300178930	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300105731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	35
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	24
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300177973	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300054589	CRISTINA VON KOPECZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300072559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300051089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	24
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	9
300178632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300178728	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	7
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	33
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	5
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	5
300182114	DAIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	20
300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C - Ch 40	6

300106494	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300112838	DAIANY TONETI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178152	DAISY WILKE	Professor Classe C - Ch 40	3
300171223	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	18
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	13
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	16
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C - Ch 40	3
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C - Ch 40	30
300060767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	29
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	10
300181762	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	Professor Classe C - Ch 40	21
300113183	DANIELE PAULA LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	26
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	34
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181821	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	5
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178978	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300112828	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300026112	DARCI CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	33
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300071813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	32
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	7
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	Professor Classe C - Ch 40	3
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300179061	DEBORA BARBOSA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300141168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	Professor Classe C - Ch 40	2
300181810	DEBORA CAMILO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	28
300105848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40	13
300124423	DEBORA FERRETTI IAROSSI	Professor Classe C - Ch 40	26
300180084	DEBORA MAILHO	Professor Classe C - Ch 40	33
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300181776	DEBORA TEODORO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300180346	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300052653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	32

300024790	DELMAR JOSE KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300178461	DELSA MARIA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300150171	DENI ROSA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300106098	DENIS CLEI BRAZ DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	30
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIO	Professor Classe C - Ch 40	20
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	2
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C - Ch 40	8
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	33
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C - Ch 40	29
300026109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027096	DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	19
300072358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	34
300182152	DIANA PUGER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	9
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178707	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	Professor Classe C - Ch 40	21
300179008	DIJELAINE MOREIRA MARINHO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178633	DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO	Professor Classe C - Ch 40	14
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300027645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	19
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C - Ch 40	19
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	14
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	48
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300179125	DIRCHELY SAMARA DE LIMA FAREL	Professor Classe C - Ch 40	15
300178555	DIRLETE AZEVEDO FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	13
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	Professor Classe C - Ch20	3
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300015716	DORANILDA ALVES DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	14
300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300027524	DOUGLAS JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300171313	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300172568	DUGNI RODRIGUES MUJURO	Professor Classe C - Ch 40	14
300125735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300126592	EDEILSON OLIVEIRA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300179218	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	19

300160953	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025586	EDGARD JOHNS CUELLAR JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300177575	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	11
300126382	EDIANE NUNES SALVIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300117736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS CACIQUE	Professor Classe C - Ch 40	5
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300181594	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	Professor Classe C - Ch 40	6
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	8
300105832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178388	EDIMAR MONTEIRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300106191	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300071785	EDIMAR VIEIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178374	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	35
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	3
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	21
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	6
300113250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300106515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	8
300112661	EDIR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	27
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300022114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300110060	EDIVALDO FERREIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	14
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	15
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	2
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A - Ch 40	20
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	23
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300178383	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	15
300024183	EDNA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	13
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300021005	EDNA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	5
300072478	EDNA TEREZINHA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300179087	EDNALVA DOS SANTOS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2	3
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300026116	EDSON CARLOS FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	34

300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300161483	EDSON SABANE	Professor Classe A - Ch 40	18
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300057354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300036536	EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300172145	EDUARDO SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	5
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300106260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300022194	EDVAR SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	5
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 25	1
300127046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	26
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	2
300171376	ELANE SILVA ARAUJO PENA	Professor Classe C - Ch 40	8
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300099613	ELANI AMARAL DO CARMO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300102568	ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO	Professor Classe C - Ch 40	32
300178907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300023192	ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300036497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	2
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300017699	ELENILDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300171345	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	Professor Classe C - Ch 40	40
300057462	ELENIR BARATER	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300118531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C - Ch 40	42
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117421	ELEXHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300126192	ELIANA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300117872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179152	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	43
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	27
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	21
300182212	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	Professor Classe C - Ch 40	2

300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300024916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C - Ch 40	19
300181494	ELIANE DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300106488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300100775	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	34
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 20	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300181831	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	Professor Classe C - Ch 40	2
300179686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C - Ch 40	17
300027894	ELIANE NILCE RECH MESQUITA	Professor Classe A - Ch 40	22
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	31
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	5
300053111	ELIANE SILVA CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300027895	ELIANE TEREZINHA FERRARI	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300100504	ELIANI RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	22
300112830	ELIANO SANTOS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	26
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	30
300025390	ELIENE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	6
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300141021	ELINETE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300117658	ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	32
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300073184	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300182043	ELISANGELA DA SILVA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	24
300125764	ELISANGELA FERNANDES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	18
300181983	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300171445	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	24
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300117044	ELISSANDRA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	22
300112987	ELIVANETE DOS SANTOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300182156	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C - Ch 40	5
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	29
300024978	ELIZABETH MENDONCA CASTILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	17

300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178147	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C - Ch 40	12
300186389	ELIZANGELA CRISTINA PEREIRA PEISINO	Professor Classe C - Ch 40	6
300129387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	32
300063173	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	32
300181919	ELIZETE ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300127942	ELIZETE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	13
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300023155	ELIZEU DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300018427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300023853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40	34
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300171271	ELOUISE BARROS SULZBACH	Professor Classe C - Ch 40	1
300121958	ELVIS DA SILVA BOTELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	7
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C - Ch 40	1
300178581	ELY MARIELLY WOLFF	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300180934	ELZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300016323	ELZA CARVALHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026177	ELZA FIGUEIRO KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	9
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300180502	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C - Ch 40	20
300181780	EMERSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	44
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178390	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	28
300176620	EMILLY DA SILVA ABREU	Analista Educacional	32
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300063230	ENEIDA KOTZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	9
300012284	ENI GUALBERTO BIANQUINI	Professor Classe A - Ch 40	11
300177775	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	20
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	15
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A - Ch 40	32
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	10
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300177773	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	46
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300124913	ERICA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	1
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	18
300112860	ERICA SOUZA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	32

300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25	17
300182187	ERIKA MAYRA KRAUZE SEMCZYSZYM	Professor Classe C - Ch 40	31
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179693	ERIVANIO LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125693	ERNANI MARCO RODRIGUES DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300145159	ERONIDES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300130335	ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300142530	ESMERALDA PIRES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	32
300024982	ESTER ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300089281	ESTER CATIA HELL	Professor Classe C - Ch25	22
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	17
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C - Ch 40	26
300161759	ESTER DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	21
300053172	ESTER FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300073487	ESTER RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300018204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C - Ch 40	21
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300062137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	19
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C - Ch 40	2
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	3
300025383	EURIDES BARBOSA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180613	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	16
300171293	EVA GOMES GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	6
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300024490	EVA NEVES FERRAZ FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	17
300073257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300072730	EVANILDO CILSO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300181988	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300118281	EVANILSON DA SILVA ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	18
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300027257	EVERALDO BOTELHO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44

300179206	EVERTON BLAN KREBS	Professor Classe C - Ch 40	2
300122179	EVERTON DAVID FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300142576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178170	FABIANA BALEM	Professor Classe C - Ch 40	5
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	18
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300106114	FABIANA MESSIAS MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300106465	FABIANE MARIA FIGUEIREDO	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	21
300180875	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	30
300113092	FABIO DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178561	FABIO LUDTKE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300050681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300182375	FABIOLA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300182246	FABIOLA SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178263	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	3
300182173	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	13
300107608	FATIMA ALVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099650	FATIMA BRITO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	18
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	29
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	43
300182169	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	7
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	19
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	10
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	Professor Classe C - Ch 40	28
300177902	FERNANDA SILVA BAÚ	Professor Classe C - Ch 40	16
300179154	FERNANDA SOUZA SANTOS HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	1
300112819	FERNANDA VIEIRA BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300118449	FERNANDO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13

300176412	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300155392	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	5
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	8
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179497	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	18
300180083	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300115031	FLAVIANO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300124322	FLAVIO PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	1
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179628	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	Professor Classe C - Ch 40	34
300051522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300106503	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300177037	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	19
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C - Ch 40	4
300117342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178596	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C - Ch 40	2
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300134729	FRANCIELLI PADOVAN	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	14
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300125640	FRANCIENE FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch20	3
300179250	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300183267	FRANCISCA DIANA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	11
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	2
300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300036697	FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300123889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	44
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300176125	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	5
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	18
300178939	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	19
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	2

300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300113293	FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	7
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300026124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300117382	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C - Ch 40	8
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	38
300113341	FRANSIELE ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300181522	GABRIEL ALBUQUERQUE VENTURINI	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300179437	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	5
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300182237	GABRIELA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300184399	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300179857	GABRIELLE DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073787	GAUDENCIO ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300178443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	13
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300177851	GEISIANE DOS SANTOS DA SILVA MAXIMIANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	2
300118214	GELSILDA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	24
300057282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300052831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300018250	GENESIS FERREIRA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300183276	GENIVAL TOLEDO VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300020986	GENIVALDO BERNARDINO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	32
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C - Ch 40	29
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	24
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300178091	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C - Ch 40	9
300015438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	5
300100793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300071908	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300172022	GESIANNE DE MOURA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	16
300178369	GESIRLAINE DA SILVA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300141170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22

300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C - Ch 40	26
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	33
300025930	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300053149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300071829	GILCIMAR FERNANDO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	1
300118060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181730	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	30
300129397	GILMAR FELIX DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C - Ch 40	12
300130741	GILMAR SANTOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179503	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300014156	GILVANIA SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300130297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300114023	GIRLANE SANTIAGO BURG	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C - Ch 40	44
300178456	GISELE DE FÁTIMA BARON	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300178522	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	Professor Classe C - Ch 40	20
300178520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300186017	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C - Ch 40	11
300179315	GISELE OLIVEIRA RANDOLFO	Professor Classe C - Ch 40	6
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C - Ch 40	14
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	20
300178163	GLAUCILENE CESARIO MILHOMENS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300105725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181926	GLAUCIOMAR PERBONE	Professor Classe C - Ch 40	8
300180180	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	4
300098797	GLEICE GOMES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	11
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40	2
300178858	GORETH DA SILVA SCARDUA	Professor Classe C - Ch 40	26
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	2
300177676	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C - Ch 40	17
300125170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	44
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	21
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 40	18

300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300178972	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300171614	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178751	HABILLA SARA TIMM	Professor Classe C - Ch 40	8
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	6
300099194	HALINE ALICE FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	5
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	9
300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300117500	HELENA PEREIRA VAILANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300171999	HELENA RIBEIRO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	5
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300105746	HELILCIANE AMORIM LENK	Professor Classe C - Ch 40	2
300176390	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181246	HELLEN DAYANE FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	9
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179561	HELMITON MAXIMIANO CAVALCANTI	Professor Classe C - Ch 40	2
300141051	HEMERSON FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300182219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	16
300178162	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	5
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	4
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	5
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	11
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	2
300125742	HIATA ANDRESON SOUSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300130420	HILARIO SCHWANZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300024671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300151169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300089472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch25	2
300159935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	10
300027006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	21
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	19
300017602	IDALINA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171622	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	2
300121942	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300113259	ILDA ALVES NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300178624	ILENE ANTONIA WEBER	Tecnico Educacional Nivel 2	22

300115035	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	22
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182008	INARA ALVES POSSER RODELINI	Professor Classe C - Ch 40	16
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300015828	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180918	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	Professor Classe C - Ch 40	5
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026131	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300051802	IOMAR JOSE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300099870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300115656	IRACEMA ELEM DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	9
300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300115178	IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300118330	IRACILDA SANTANA RAMALHO WEYH	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300025237	IRAN SILVA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300059484	IRENE ABRANTES ARANHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300113364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300025001	IRENIA LADISLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	13
300012372	IRIA NECO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch20	11
300113050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300111436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	Professor Classe C - Ch 40	16
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C - Ch 40	5
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181032	IRLEY LIMA NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	1
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	6
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300141139	ISAUQUE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	18
300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	6
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300012589	ISLENE SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300113778	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300013061	ISRAEL CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300178962	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	5
300015315	IVANDIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	2
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	14
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C - Ch 40	18
300124231	IVANETE PACHECO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	31
300128864	IVANETE TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	28
300125171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	Professor Classe C - Ch 40	18
300177827	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	22
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300161423	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	Professor Classe B - Ch 40	24
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	20
300021014	IVETE DARSIA MAZZI	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	25
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	21
300113256	IVONE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C - Ch 40	30
300181801	IVONE RAMOS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	31
300023121	IVONETE DE ANDRADE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171222	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDTH	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	8
300178106	IZABEL BENÍCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	14
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300015665	IZABEL MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024923	IZABEL MOTTA CORA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300026079	IZABEL NUNES PENIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	32
300015043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	19
300171369	IZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300171757	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300182248	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300022038	IZOLINA STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179214	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	19
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	24
300026287	JACIRA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300185470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	21
300106264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	44
300139549	JADILSON SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	10

300063415	Jael Felix da Silva dos Santos	Professor Classe C - Ch 40	42
300027536	Jaime Ribeiro da Rocha	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300181419	Jaine Caroline Rodrigues de Lima	Professor Classe C - Ch 40	32
300061248	Jaine Consul de Souza	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024190	Jair Luchesi	Professor Classe C - Ch 40	20
300013322	Jair Neris	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300176932	Jaira Lobo da Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300111486	Jairo Alves Roque	Professor Classe C - Ch 40	3
300063601	Jaísa Machado	Professor Classe C - Ch 40	2
300028634	Jalfin Carla Werklaenhg Loesia	Professor Classe C - Ch 40	10
300125334	Janaina Mendonca Andrade	Professor Classe C - Ch 40	9
300058258	Janaina Moraes Matos Azevedo	Professor Classe C - Ch 40	2
300107347	Janaina Vieira da Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300111478	Jandira Rossi da Silva Rocha	Professor Classe C - Ch 40	15
300126450	Jandira Souza Andrade Job	Professor Classe C - Ch 40	16
300071754	Jane Feitosa da Silva Rodrigues	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300071738	Jane Pereira	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300122214	Janeó Antonio Pedrozo	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179381	Janete Aparecida da Silva	Professor Classe C - Ch 40	4
300018430	Janete da Silva Santos	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300025658	Janete Ramos Gomes de Oliveira	Tecnico Educacional Nivel 1	35
300058124	Janete Terezinha do Amaral Hoppe	Professor Classe C - Ch 40	26
300063220	Janeth Campos Cruz	Professor Classe C - Ch 40	66
300177721	Janeth Duarte Pinheiro Cassaro	Professor Classe C - Ch 40	14
300039727	Janette de Fatima Reis	Professor Classe C - Ch 40	12
300181992	Janiele Soares Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300012690	Janilde Lopes da Costa	Professor Classe A - Ch20	34
300095968	Janilene Monteiro Nery	Professor Classe C - Ch25	10
300161682	Janina Sabanês	Professor Classe C - Ch 40	18
300129946	Janislene Valenga Tosato	Professor Classe C - Ch 40	2
300063283	Jannayna Anes Aires	Professor Classe C - Ch 40	26
300125678	Jaquelile de Souza Almeida	Professor Classe C - Ch 40	23
300099529	Jaqueline Bispo de Souza	Professor Classe C - Ch 40	3
300124513	Jaqueline Bonfim Magalhaes Cordeiro	Professor Classe C - Ch 40	5
300142465	Jaqueline da Silva	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300126589	Jaqueline de Freitas Zucoloto	Professor Classe C - Ch 40	44
300179215	Jaqueline de Souza Mendes	Professor Classe C - Ch 40	1
300071858	Jaqueline Franca Rodovalho	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300106586	Jaqueline Macedo Balthazar	Professor Classe C - Ch 40	2
300052752	Jaqueline Mendes Silva	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300142396	Jaqueline Ovane Apolonio	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300128860	Jaqueline Pinheiro L de Andrade Penafiel	Professor Classe C - Ch 40	11
300178897	Jaqueline Rodrigues dos Santos	Professor Classe C - Ch 40	5
300125770	Jaqueline Tapiosi Casara	Professor Classe C - Ch 40	2
300099940	Jarbas de Alcantara Guimaraes Brandao	Professor Classe C - Ch 40	2
300180364	Jaylson Monteiro Silva de Souza	Professor Classe C - Ch 40	13
300051241	Jean Carlos Daher de Oliveira	Professor Classe C - Ch 40	30
300177866	Jean Carlos SENA de Oliveira	Professor Classe C - Ch 40	12
300099070	Jean Rodrigo Dias	Professor Classe C - Ch 40	14
300115687	Jeane Carla Ramos de Oliveira Nascimento	Professor Classe C - Ch 40	35
300033949	Jeane Goreth Carvalho Frota	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300106570	Jefferson Dias Jorge	Professor Classe C - Ch 40	9

300176795	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	4
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	6
300180452	JENIFER BRAZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	30
300111516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	Professor Classe C - Ch 40	32
300117318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	1
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	45
300178403	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300172745	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C - Ch 40	13
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300023138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300024271	JOANA DARC CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	11
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300025810	JOANA MARIA CHAVES VACA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300106521	JOANA PAULA MARONARI BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300179035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179177	JOAO ALFREDO SEUBERT	Professor Classe C - Ch 40	45
300050630	JOAO ANTONIO DAS GRACAS BRITO	Professor Classe C - Ch 40	2
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	21
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	Professor Classe C - Ch 40	16
300117436	JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300038312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C - Ch 40	19
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	18
300178123	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C - Ch 40	17
300058071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300101128	JOAO RODRIGUES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	13
300179174	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C - Ch 40	7
300085284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300022247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025012	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300026185	JOCENIL ANGELO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7

300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	35
300115180	JOEL RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	19
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300182225	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	22
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	40
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300180774	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300039736	JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	22
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300179255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	11
300180138	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	42
300177350	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300087930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	25
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40	22
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	35
300179691	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	5
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C - Ch 40	19
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	27
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179562	JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	11
300022248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	2
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	10
300010819	JOSE CARLOS BENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300177802	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	19
300026237	JOSE CARLOS TAKAHASHI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	27
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	19
300124902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	5
300020935	JOSE DOS REIS MUCUTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	23
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300021013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300178025	JOSE HENRIQUE BARBOSASILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	11
300099751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	14
300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	3

300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	2
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	22
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	5
300122337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	13
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10
300072043	JOSE MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178195	JOSE NILSON ROSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300138897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A - Ch 40	23
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C - Ch 40	13
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300180566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179914	JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018992	JOSE TEIXEIRA DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	21
300179543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	22
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Professor Classe C - Ch 40	14
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	9
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	5
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178825	JOSEMIRA HONORIO	Professor Classe C - Ch 40	17
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	21
300177474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300113770	JOSIANE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300182305	Josiane de Lima Coêlho	Professor Classe C - Ch 40	18
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C - Ch 40	6
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	23
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182224	JOSIFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	43
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179007	JOSILENE APARECIDA FAUSTINO DA CRUZ ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300178120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178291	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	2
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300099782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300113175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	19
300181452	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300177951	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2

300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300071906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300019013	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300178770	JOVIANO DA ASSUMPCAO	Professor Classe C - Ch 40	14
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	3
300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40	2
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	Professor Classe C - Ch 40	20
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300177935	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179285	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	8
300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300172569	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	22
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	23
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300053270	JULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	Professor Classe C - Ch 40	10
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	6
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40	14
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	6
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C - Ch 40	41
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300179545	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171437	JULIANE CRISTINA BEBER	Professor Classe C - Ch 40	22
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	18
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	17
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300027305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026465	JURACY GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	5
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	20
300114922	JUSCELIA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	5
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	18
300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	1
300180035	KAMILA SENKE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178597	KAREN ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C - Ch 40	44
300178862	KARINA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300179307	KARINA NASCIMENTO BARROS FOSCARINI	Professor Classe C - Ch 40	1
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C - Ch 40	19
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13

300040518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	Professor Classe C - Ch 40	2
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	Professor Classe C - Ch 40	5
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C - Ch 40	26
300118323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	18
300178069	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C - Ch 40	1
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300072374	KATIUSCIA PAZIN	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300087454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300117779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300182158	KEILA DE ANDRADE FEIGER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	16
300125239	KEILA SANTOS COELHO	Professor Classe C - Ch 40	20
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300178812	KELCIELEN FABRICIA FERREZINI	Professor Classe C - Ch 40	2
300185268	KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181064	KELLY LEIGUE CABREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300182540	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	16
300117332	KELY SOUZA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	32
300181512	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300179861	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	11
300180542	KESIA KEROLAINE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178412	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177604	KEURILENE COSTA FELIX	Professor Classe C - Ch 40	19
300178416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179779	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300180449	KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	1
300037645	LADAIR FABRIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300171412	LADINEUSA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	7
300179452	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	13
300025339	LAIDE MARIA ODICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300179596	LAIS DA SILVA VALE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C - Ch 40	22
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C - Ch 40	32
300178391	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40	17
300052959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22

300179305	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	38
300178453	LAURO PAES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300125165	LAZARA ADELINO ANGELO	Professor Classe C - Ch 40	2
300110066	LEANDRA FERREIRA MILAGRE	Professor Classe C - Ch 40	2
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300178713	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	13
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	6
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	Professor Classe C - Ch 40	30
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	5
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300170565	LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	5
300105909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	8
300178817	LEIDIANA SOUZA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300179843	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C - Ch 40	6
300177080	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178451	LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300073886	LEILA MANFARDINI RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178747	LEILA NOEBAL	Professor Classe C - Ch 40	14
300182621	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	3
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C - Ch 40	7
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182182	LENIRA KAUZ DA SILVA VENTURA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	17
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300117482	LEONARDO DA SILVA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026041	LESANI NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300179911	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	37
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	18
300178852	LETICIA DE OLIVEIRA SA	Professor Classe C - Ch 40	1
300181907	LEVI JOSE DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	18
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	9
300177698	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	26
300063097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	Professor Classe C - Ch 40	2
300107020	LIDIANA FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300182394	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300181260	LIDIANE ANDRADE LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300125183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	Professor Classe C - Ch 40	4
300180369	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300122070	LILIANE BAUTZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300113766	LILLYANE VALANDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300026294	LINDAURA OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300180732	LINDOMAR SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179872	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	35
300026293	LIUCIMAR RIBEIRO DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171402	LIZETE DANTAS DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	18
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	14
300022170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300114881	LORENA BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300178360	LORENA BIANCHI DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300051243	LOVANI LORAIN Fucks	Professor Classe C - Ch 40	2
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	6
300179869	LUANA CALIXTO CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182454	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300181640	LUCAS GALDINO PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300182299	LUCAS RAMOS AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	19
300179889	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	7
300057445	LUCELIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	8
300178446	LUCENI CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40	43
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179848	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	18
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40	13
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C - Ch 40	17
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300050924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	28
300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300179155	LUCIANA GOMES DA CRUZ FRANÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	5
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C - Ch 40	10
300072057	LUCIANA RAISKI	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178839	LUCIANA RUELA QUITERIO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	18

300179249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179494	LUCIENE EINIK	Professor Classe C - Ch 40	3
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300141774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	9
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110295	LUCIMAR LEOPOLDINA DAMATTA	Professor Classe C - Ch 40	18
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300094709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25	19
300182492	LUCINEIA LOPES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	5
300130020	LUCINEYS PEDERIVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C - Ch 40	17
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	35
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	5
300035316	LUIS SEIGE HARADA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180674	LUISA BEATRIZ PAIXAO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	41
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C - Ch 40	5
300178303	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	17
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C - Ch 40	34
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	27
300117497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300060778	LUIZ MARCIO NERY	Professor Classe C - Ch 40	2
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300125646	LUIZ PINHEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	15
300181626	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	Professor Classe C - Ch 40	24
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	13
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	32
300181088	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	15
300178297	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	2
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	22
300071905	LUZIA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300012990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A - Ch 40	44
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	4
300035329	LUZIA JANAINA DO CARMO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2

300179767	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	Professor Classe C - Ch 40	24
300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C - Ch 40	30
300060751	LUZIA PACI ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	28
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C - Ch 40	29
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	30
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300178448	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	Analista Educacional	26
300172066	MADALENA DAVILA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300180915	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300064651	MAGDA DIAS BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024718	MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178447	MAGNA COUTINHO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300058135	MAGNO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178126	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C - Ch 40	20
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	12
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	19
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300180925	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	2
300178105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C - Ch 40	21
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	5
300054897	MARCELA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	3
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	11
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178189	MARCELO DA SILVA LEVISKI	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300110187	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300178497	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300178583	MARCIA COSTA LESSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	34
300181647	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	5
300178995	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300178082	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNADES	Professor Classe C - Ch 40	7
300014021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMIUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178948	MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	Professor Classe C - Ch 40	35
300179236	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	19
300073169	MARCIA MONARI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024197	MARCIA NOLETO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	30
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300079317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25	14
300178775	MARCIA NE BASILIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	2
300180605	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	19
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300179251	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	Professor Classe C - Ch 40	7
300178368	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	20
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	9
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	17
300039073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300185372	MARCILENE MARTINS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	10
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	20
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300181039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	31
300110678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	11
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	23
300081692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	41
300181805	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C - Ch 40	10
300180266	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	Professor Classe C - Ch 40	3
300124236	MARCONI JORGE LESSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	13
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	2
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C - Ch 40	13
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179039	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C - Ch 40	2
300181304	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300106048	MARCOS VERLY CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C - Ch 40	2
300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300178764	MARESSA BERBET DE PONTES	Professor Classe C - Ch 40	5
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300024623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026365	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300071750	MARIA APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	7
300178778	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA HOLANDER	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300181161	MARIA APARECIDA MAMAINDE	Professor Classe A - Ch 40	21
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	16

300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	Professor Classe C - Ch 40	10
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	30
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300155437	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	Analista Educacional	16
300029612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026891	MARIA BRITTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300053281	MARIA CELESTE XIMENES DE ALENCAR	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180551	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300021017	MARIA CONCEICAO ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300052574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300024949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	17
300073198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	10
300004800	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	13
300027649	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300019509	MARIA DAS GRACAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178329	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300013834	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300017297	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300178914	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300099302	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	Professor Classe C - Ch 40	4
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	5
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe C - Ch20	26
300053032	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	31
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	3
300182378	MARIA DO ROSARIO FELICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300085672	MARIA DO SOCORRO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	28
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	19
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	34

300177998	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300021823	MARIA DORA CALIXTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	37
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181618	MARIA EDNEIA DUARTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300018832	MARIA ELANI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	14
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C - Ch 40	34
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	18
300178989	MARIA FATIMA SARAIVA MALDONADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300024202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300171423	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	16
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300170899	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300150273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	Professor Classe C - Ch 40	28
300025840	MARIA HERMINIA LOURENCO SCHUSTER	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300054950	MARIA IANDER DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178828	MARIA IMACULADA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178973	MARIA INES RAMOS DA SILVA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	14
300026897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	5
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178601	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025462	MARIA IRELDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	22
300017738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300111885	MARIA IZABEL CANTERLE CAYE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	7
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	7
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	16
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	26
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	2
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300110068	MARIA JOSE RODRIGUES MOREIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	2
300105911	MARIA LUCIENE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34

300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300018278	MARIA LUIZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018976	MARIA LUIZA SOARES IVAQUIA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	12
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	44
300013393	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	Professor Classe C - Ch 40	28
300024834	MARIA MARCILIO FREZ	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021839	MARIA NELI PEREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178332	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300073993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300178012	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	Professor Classe C - Ch 40	5
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	28
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	46
300022055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114905	MARIA RITA RODRIGUES CONSTANCIO MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	11
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	5
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300110240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	Professor Classe C - Ch 40	64
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300021925	MARIA ROZANA ALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ ZACARIAS	Professor Classe C - Ch 40	38
300113107	MARIA SIMONE SANTOS MADEIRA KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024118	MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	Professor Classe C - Ch 40	32
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300181764	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300022127	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	11
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	21
300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25	2
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe C - Ch 40	8
300112898	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300177273	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	43
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10

300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	6
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024833	MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	2
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	20
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C - Ch 40	6
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	1
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300050730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300107191	MARILZA SALES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171235	MARINA MARQUES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	7
300017780	MARINALVA ALVES SIMAO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300177964	MARINALVA MANU DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	18
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300087412	MARINES GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178578	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	23
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C - Ch 40	45
300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300051358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	22
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300025726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	25
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	26
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	28
300110461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300179067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	40
300117752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300118099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	6
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300037833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	Professor Classe C - Ch 40	16
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	19
300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300027601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C - Ch 40	2
300063448	MARLENE NUNES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026302	MARLENE SZUTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110234	MARLETE APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	2
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C - Ch 40	26

300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300171256	MARLUCI SANTANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300178574	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300025037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300057420	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300122639	MARTA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300179041	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	5
300117749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	18
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300117561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300061192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	Professor Classe C - Ch 40	16
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179884	MAURIANE AZEVEDO PAES	Professor Classe C - Ch 40	22
300115049	MAURICIO RUBIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	11
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	2
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	13
300079211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	28
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	6
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300107195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	30
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300181897	MAXLINE GARCIA PANTOJA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	16
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	11
300057404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300141010	MAYRA SUELLEN FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	2
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40	3
300172010	MEIRIROSIA NASCIMENTO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	35
300178083	MELISSA VELANGA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	Professor Classe C - Ch 40	5
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300177798	MESAQUE EUGENIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300088819	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	9
300051222	MICHELINE LOVO DORSCH	Professor Classe C - Ch 40	5
300176701	MICHELLE SOARES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	17
300178666	MICHELY GRIFFO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	38
300178179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	14
300052650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	44

300182077	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	22
300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300178502	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C - Ch 40	21
300182344	MILTON SOARES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300130311	MIRIAM DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300105984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	5
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179649	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C - Ch 40	14
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	14
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300117671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054707	MIZAEEL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300175980	MOAB MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300018012	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300182316	MONICA CILENE DE SOUZA CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	19
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	29
300151364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300124246	MONICA NERI ROSATI	Professor Classe C - Ch 40	1
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181703	MÁRIO MORAIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300036502	NADIA DE MELO VIANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	11
300027927	NADIR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	24
300061233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300110729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300171118	NATALIA MARQUE DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	32
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	16
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300012566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	17
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	2
300026374	NEIRI APARECIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	2
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300024729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	26
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C - Ch 40	34
300181693	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3

300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	26
300025127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300128758	NELTON DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	16
300053793	NELY NAZARE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	2
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300024950	NEUSA JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300099057	NEUSILA SEGATTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300015928	NEUZA FARIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027542	NEUZA JOANA KALAULO GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40	7
300173848	NEUZA MARIA TOMAZ ROSA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	44
300178935	NEUZETE GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	7
300107446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	14
300106582	NILMAR MARINHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300025284	NILSON CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300113643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178970	NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	Professor Classe C - Ch 40	19
300184700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178449	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	27
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	2
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300178436	NOELI JOSE DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	34
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	26
300061249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300035290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300115361	NUBIA NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300180268	OCILEIA SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300172024	ODACIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300061235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	4
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300118701	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	14
300178501	ODINALHA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	2
300024072	ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	24
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	14
300181811	ORIZETH ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	44
300039168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	28

300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40	13
300161537	OSMAR NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300017257	OSVANILDA DOS SANTOS FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	Professor Classe C - Ch20	3
300178524	OZIEL DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	9
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C - Ch 40	22
300018282	PASCOALINA LARUSSA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300105897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C - Ch 40	2
300178799	PATRICIA DORIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179841	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300180946	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300099212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	7
300063592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C - Ch 40	32
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40	18
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	10
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C - Ch 40	6
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300113212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182322	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300028115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	9
300155530	PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179511	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	19
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300132315	PAULO TEOFILO DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	2
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	24

300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C - Ch 40	14
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C - Ch 40	5
300132314	POLIANA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300179055	PRICILA SUAREZ CARVALLO	Professor Classe C - Ch 40	6
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	6
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C - Ch 40	12
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	19
300106634	QUEILA DA SILVA ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2	17
300178646	QUELIA DOS SANTOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	22
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300013220	QUITERIA SIMOES TAVARES	Professor Classe C - Ch20	21
300172075	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300177967	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300113209	RAFAEL SOARES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178047	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	28
300179046	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	10
300117533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	13
300014212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300017238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179606	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300175978	RAINA GOMES PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	29
300118705	RAISA RUIZ CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300170906	RANIERI BINOW	Professor Classe C - Ch 40	5
300118260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	3
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300059488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	5
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300142776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	Professor Classe C - Ch 40	12
300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8

300180130	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	28
300178686	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	7
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300024515	REGIANE FARIAS ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C - Ch 40	4
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300178615	REGIANE GARCIA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	13
300063532	REGIANE PORTUGAL CARVALHO PÊGO	Professor Classe C - Ch 40	30
300106208	REGIANE SCALFONE	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	18
300136582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	14
300179354	REGINALDO CHICONETO	Professor Classe C - Ch 40	2
300180469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	4
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	6
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	1
300107030	REGIVALDO LOPES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Professor Classe C - Ch 40	5
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178472	RENATA APARECIDA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	44
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C - Ch 40	2
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C - Ch 40	3
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300155529	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	Analista Educacional	44
300178473	RENATA KISCENER	Professor Classe C - Ch 40	3
300171840	RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER	Professor Classe C - Ch 40	2
300179001	RENATO MOURA LAZZAROTTI	Professor Classe C - Ch 40	2
300046218	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182491	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	Professor Classe C - Ch 40	18
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	43
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	21
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C - Ch 40	10
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300052527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300113230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	9
300182396	RITA FONTENELE COSTA	Professor Classe C - Ch 40	5
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300017715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024849	RITA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	30
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	43
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3

300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	32
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300141166	ROBERTO JUNIOR BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	20
300013598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	24
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	35
300057486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	24
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300118689	RODRIGO PAES PIOLA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300182057	ROGER DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	31
300025481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300177397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300117542	RONALDO MARTINS CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300117880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300179681	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179040	ROQUE CASSOL	Professor Classe C - Ch 40	1
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	1
300179935	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300020919	ROSA DO CARMO SILVA E SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300186336	ROSA ENI TEIXEIRA DE SIQUEIRA SOUZA	Professor Classe C	34
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024953	ROSA MARIA ALVES DUQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300179032	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	5
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300060712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C - Ch 40	32
300178692	ROSALIA COELHO ARANHA	Professor Classe C - Ch 40	16
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C - Ch 40	16
300180383	ROSALINA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300061217	ROSANA DA SILVA ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300180290	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	6
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	26
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300060571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	Professor Classe C - Ch 40	19
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	18
300178155	ROSANA SANTOS QUIRINO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	11
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181159	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300178435	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300068795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C - Ch 40	32

300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C - Ch 40	7
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA REGGIANI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300181255	ROSANGELA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300052560	ROSANGELA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300178439	ROSANI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300171909	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300022145	ROSELEI DO CARMO TESORI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300022063	ROSELI APARECIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C - Ch 40	14
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	5
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300054744	ROSELI LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	20
300180475	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	34
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	2
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300013116	ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL	Professor Classe C - Ch 40	7
300058054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	Professor Classe C - Ch 40	6
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300031534	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300088934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 25	35
300060975	ROSEMERY VALKINIR	Professor Classe C - Ch 40	3
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	8
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300181146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	16
300179837	ROSIANE MOISES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300054900	ROSIANE SCOTTI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C - Ch 40	19
300025485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300179871	ROSILENE LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300159706	ROSIMAIRE BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	5
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300161432	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300177944	ROSIMERI LOPES CARAGEORGE	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178780	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300059548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C - Ch 40	2
300130250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300179395	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C - Ch 40	26

300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C - Ch 40	11
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300023390	ROZANY CEVILA ELER MATT	Professor Classe C - Ch 40	5
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	15
300180385	ROZIANE DA SILVA JORDÃO	Professor Classe C - Ch 40	3
300024241	ROZILETE FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	7
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	1
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182440	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	5
300122377	RUBENS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300182294	RUBIANA VOITENA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181827	RUTE BARBOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	18
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C - Ch 40	4
300122166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300172098	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141161	SALETE ZOMER DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	14
300177797	SAMARA IZABEL FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	8
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300025303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300180420	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C - Ch 40	2
300171326	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	10
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40	16
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	Professor Classe C - Ch25	1
300179518	SANDRA DE JESUS ARRUDA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300124226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025073	SANDRA MARIA AGUILERA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	12
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300071874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300178462	SANDRO ALVARENGA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300023663	SANDRO JOSE CORDOVO	Professor Classe C - Ch 40	10
300142652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	9
300171377	SARA LITTIG VILELA	Professor Classe C - Ch 40	13
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	19
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300129497	SAULO DE FRANCA NICOLAU	Professor Classe C - Ch 40	29
300182199	SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	22
300099762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179502	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300110412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	4
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	4
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	23
300019091	SELMA CRISTINA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179137	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	15
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300178122	SELMA SOUZA MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	24
300179876	SERES ALINY DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	12
300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	11
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180396	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300176085	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	19
300182443	SERGIO DA SILVA AMOEDO	Professor Classe C - Ch 40	17
300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178488	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	17
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	7
300178079	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	1
300081678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	18
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40	6
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181996	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	Professor Classe C - Ch 40	29
300106003	SIDINEY VOLPATTO MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	4
300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	2
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300012797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe A - Ch 40	7
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C - Ch 40	18
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300026579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300177663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C - Ch 40	22
300184439	SILVANA CRISTINA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30

300051304	SILVANA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	19
300113625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181830	SILVANA KELLY BEYER	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	6
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300052852	SILVANA ROSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178406	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	6
300178397	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178833	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C - Ch 40	13
300023393	SILVANE GALLINA	Professor Classe C - Ch 40	17
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	30
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	5
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	18
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	25
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300179845	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	12
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C - Ch 40	4
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	1
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300163107	SIMONE PAIXAO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	6
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	2
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300170886	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300099129	SIRLENE DETZ	Professor Classe C - Ch 40	24
300181547	SIRLENE RODRIGUES BOMFIM BARCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300182025	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C - Ch 40	14
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	6
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40	30
300110202	SOLANGE CRISPIN GOUVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	7
300182792	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300051346	SOLANGE MENDES DE AQUINO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	14
300179121	SOLANGE TERLESK FONSECA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44

300025892	SOLANGELA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300113229	SOLEIBE PACHECO PAULA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300178505	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	2
300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300182101	SONIA MARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	10
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300106088	SONIA REGINA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300180293	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	2
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178107	SORAIA JARDIM DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	32
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300181590	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300181290	SUELANGELA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	11
300176052	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300182075	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	2
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	5
300051444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40	32
300177846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	40
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	24
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	14
300179265	SUZANA CRISTIELLE LIMA DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	2
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	18
300028501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178455	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	19
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	6
300181297	SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179048	TACIANE NASCIMENTO BELO	Professor Classe C - Ch 40	6
300181296	TAHIS MELO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300182188	TAIS MELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179517	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	15
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300176353	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	1
300182677	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	8
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C - Ch 40	9
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	22

300025360	TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	26
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C - Ch 40	28
300063279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	Professor Classe C - Ch 40	4
300178177	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300107043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300099714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	Professor Classe C - Ch 40	44
300141489	TATIANE SAMARA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300180640	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Professor Classe C - Ch 40	24
300177910	TATIANI RAIMUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	14
300178621	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178933	TEREZA PEREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	11
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300182013	TEREZINHA LOPES DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	10
300181824	THAIS BLANK TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178333	THAIS MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	13
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	21
300182527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	6
300178733	THAISA DAYANE KOJO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178587	THIAGO MARIANO ASCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	14
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C - Ch 40	7
300180445	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179527	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	14
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C - Ch 40	3
300141341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	11
300141152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300179942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	23
300177298	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	24
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	1
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300121107	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	19
300012229	VALDECIR SCODONI	Professor Classe C - Ch 40	29
300025915	VALDECIR TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025148	VALDEIR LINO PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	44

300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300177497	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C - Ch 40	8
300178864	VALDETE CARDOZO FELIX	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	44
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300085330	VALDINEIA ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	14
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	2
300178544	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300125313	VALDIR DOS ANJOS BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178431	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	7
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	5
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	14
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	16
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178984	VALERIA MORES SINISKI FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	20
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300062139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300177283	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	19
300017752	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300125831	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	19
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025307	VALTER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	35
300178281	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C - Ch 40	9
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C - Ch 40	7
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300160959	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	26
300121910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300059567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300026098	VANDERLEIA PEREIRA LEMOS GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179907	VANDERLEY DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8
300180355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	41
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300182012	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300099697	VANESSA BORDIGNON	Professor Classe C - Ch 40	17
300117407	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300106607	VANESSA FREITAS SEVERO	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300182054	VANESSA NEVES DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	29
300106084	VANIA APARECIDA SANTI VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300105867	VANIA NACK DAUFEMBACH	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300024855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44

300061393	VANICLEIA ALVES DIOGO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	25
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	2
300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	14
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B - Ch 40	1
300022086	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300057292	VERA MARCIA WEISS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300115185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300159738	VERONICA AQUINO BOING	Professor Classe C - Ch 40	30
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	34
300079322	VERONICA DE ALBUQUERQUE BRITO	Professor Classe C - Ch25	10
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C - Ch 40	34
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	5
300178159	VICTOR MOUZINHO SPINELLI	Professor Classe C - Ch 40	2
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	16
300182348	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	43
300025908	VILMA APARECIDA GONCALVES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018558	VILMA GIRAO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300171784	VILMA LILIA TAVARES FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	6
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300182401	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	3
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C - Ch 40	13
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	6
300182958	VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	6
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	3
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	17
300181568	VITORIA DE ANDRADE FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	16
300178324	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	5
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	24
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179247	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	5
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	6
300180872	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300012819	WALTER RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300180229	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106600	WANDER PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179331	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300138165	WARINA AMONDAWA	Professor Classe A - Ch 40	7

300178963	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	18
300170742	Washington Silva Campos Lopes	Professor Classe C - Ch 40	2
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300177679	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	14
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	23
300107015	WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C - Ch 40	5
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300118433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300182477	WEVERTON FERREIRA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300179143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	7
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C - Ch 40	22
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300117661	WILLIAM NEVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300026952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C - Ch 40	14
300017926	WILSON FERREIRA ALBURQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300061409	WILSON FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	21
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300105751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Professor Classe C - Ch 40	22
300130756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300172021	YURI FREDERICO SOUZA FELINI	Professor Classe C - Ch 40	2
300071914	ZELIA VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	2
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	26
300181415	ZILDA MARTINS FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	14
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	3
300073401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300140926	ZILMA DIAS PADUA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179010	ZILMA MARTINS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	10
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Protocolo 0035043872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 493 (0035036926), Portaria 554 (0035043695), Portaria 555 (0035043714), Portaria 556 (0035043721), Portaria 557 (0035043731), Portaria 558 (0035043735), Portaria 559 (0035043739), Portaria 560 (0035043746), Portaria 561 (0035043755), Portaria 562 (0035043760), Portaria 563 (0035043861) e Portaria 565 (0035043872) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **fevereiro à dezembro de 2022**, em favor do servidor ELMIR ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA e outros, **PROCESSO: 0029.001399/2023-22** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2023.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0035043891

AVISO**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PNAE/PEALE**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL FREI HENRIQUE DE COIMBRA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE- N.º 001/2023, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE Nº 002/2023

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Ariquemes, município de Cacaulândia - RO.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Ariquemes/RO, por conta do programa - PNAE (Programa Nacional de alimentação escolar) e PEALE - (Programa estadual de alimentação escolar).

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 06 de fevereiro de 2023, às 9:00 horas** no auditório da Escola Frei Henrique de Coimbra na cidade de Cacaulândia, situado no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição sala da Prestação de Contas da Escola Frei Henrique de Coimbra, podendo ser solicitado através do e-mail fhccacau@seduc.ro.gov.br Informações pelo fone (69) 3532-2057, no horário de 7:30h às 12:00 h, de segunda a sexta-feira.

Cacaulândia, 30 de janeiro de 2023.

MARCIA ALVES MUNIZ
PRESIDENTE/DIRETOR

Protocolo 0035448272

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2023**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Anísio Teixeira**, vinculado a EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes -RO, situado na rua Cardeal, nº 1394, setor 02, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Jucineide Bollate de Lima**, tem a honra de publicar a **Carta Convite nº 001/2023**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Auditório, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 08 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 325.939,23 (Trezentos e vinte cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte três centavos)**, Local: **EEEFM Anísio Teixeira de Ariquemes, situado rua Cardeal nº 1394, setor 02**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002967/2023-11 no ID Nº 0035345820, Informações pelo e-mail institucional: anisio_teixeira@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3535-2317 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes, 31 de janeiro de 2023.

JUCINEIDE BOLLATE DE LIMA
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035344110

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.112952/2022-71**

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ORLANDO HERCULANO ALVES, JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA e SÂMIA SILVA DE SOUZA com base no Parecer 210 (0035172404) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 19 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Portaria nº 1731 de 31 de janeiro de 2023

A Presidenta da Unidade Executora do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões-CEEJA, CNPJ. 01.120.463/0001-50, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor as Comissões: de Compras e Licitação, de Recebimento e Fiscalizadora de Contratos, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros:

- Programa de Apoio Financeiro - PROAFI-Regular, PROAFI-Emergencial, PROAFI-Adicional, Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA, Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-Regular, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-Qualidade, Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-Escola Conectada e Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE-Estrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Presidenta: Mônica Roberta Savegnago - (Matrícula 300113243)

Membro: Eroni Model Behenck Santos - (Matrícula 3074451)

Membro: Linalda de Araújo Brandão da Silva - (Matrícula 3205937)

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros, sob a Presidência do Primeiro:

Presidenta: Bianca de Oliveira Caetano - (Matrícula 300068774)

Membro: Vânia Schneider da Silva - (Matrícula 300024855)

Membro: Antônio Carlos Rosa Piovezan - (Matrícula 300026245)

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão Fiscalizadora de Contratos**, como membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente: Roberto Marcio Brandão da Silva - (Matrícula 2409443)

Membro: Erica Maria do Nascimento Silva Moraes - (Matrícula 300122373)

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Alta Floresta D'Oeste, 31 de janeiro de 2023.

ANDREA GOULART

Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0035480922

Portaria nº 1733 de 31 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA DO CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ 00.823.098/0001-87, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 36, do Estatuto do Conselho Gestor; considerando a competência para designar os membros para compor a comissão de fiscais da obra e fiscal de contratos, conforme estabelece 1º da Lei nº 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no o art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº:002/2014 - PALE/COAFI/GAB/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição desta comissão e deste fiscal se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do programa destinado a esta Unidade Executora, **PROAFI ADICIONAL**. Conforme processo de concessão. **nº 0029.131417/2022-19**

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA E FISCAL DE CONTRATOS** referente aos recursos oriundos do Programa acima citado.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão e fiscal ora instituídas.

I - Comissão de Fiscalização da Obra

Presidente: EDIVALDO PEREIRA RAMOS - Matrícula: 300022113

Membro: MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA- Matrícula: 300073201

Membro: GLAUCIA TRISTÃO TETZNER - Matrícula: 300028437

II - Fiscal de Contratos

Fiscal: OSMAR MARCELINO- Matrícula: 30025060

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal, 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035482044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e considerando o Parecer nº 487/2022/SEDUC-CI (0024411718), Análise nº 429/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023069432) e o Parecer Conclusivo nº 378/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032774120), **APROVA e HOMOLOGA**, o valor da despesa de R\$98.028,15 (noventa e oito mil vinte e oito reais e quinze centavos) as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CAMPOS SALES da Rede Pública Estadual, localizado no município de São Francisco do Guaporé, Jurisdição da CRE de São Francisco do Guaporé conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
São Francisco do Guaporé	Conselho Escolar da EEEFM Campos Sales	63.789.770/0001-85	2019	0029.016330/2019-17	0029.158154/2019-90	98.028,15

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035431130

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para atender as necessidades do CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HÉLIO NEVES BOTELHO, CNPJ 00.672.024/0001-97 situado na Rua Nova Esperança, 3189, Caladinho, CEP: 76.808-232, Porto Velho/RO no valortotal de **R\$ 5.134,08 (cinco mil cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**.

ROSANA SOCORRO ARAÚJO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar EEEF Helio Neves Botelho

Protocolo 0035480498

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora do **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Hildevert Brandt**, CNPJ Nº **31.985.233/0001-14** no valor total de **R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais)**, aquisição no elemento de despesa 33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé-RO, 23 de janeiro de 2023.**Welinton dos Anjos****PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS****Matrícula: 300117788**

Protocolo 0035452272

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICIPIO - Cacoal	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001914/ 2023-74	
MODALIDADE		CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL	
CONTRATANTE	Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha	CNPJ	00.823.098/ 0001-87
CONTRATADA	MEGAPIX Construtora e Serviços EIRELI	CNPJ	21.630.075/ 0001-37

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2022-2023, do tipo menor preço global em favor da empresa MEGAPIX Construtora e Serviços EIRELI, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: REFORMA GERAL NA E.E.E.F.M. CELSO FERREIRA DA CUNHA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 140.197,19 (CENTO E QUARENTA MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CACOAL - RO, 31 de janeiro de 2023

Presidente da Comissão de Compras

Maria do Carmo Araujo Baldaia- Matrícula: 300058384

Portaria Nº 939 de 17 de janeiro de 2023/SEDUC

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha

Portaria Nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Matrícula 300023737

Protocolo 0035482202

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PDDE QUALIDADE-EDUCAÇÃO CONECTADA 2023

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa NET WAY INFORMATICA LTDA CNPJ 10.563.381.0002-51, para a aquisição de contratação de Serviço de Conexão de Internet no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035475425

AVISO**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/2ª PARCELA REPROGRAMADO 2022**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

PROAFI 01/2023

O Presidente do Conselho da E.E.E.F.M Raimundo Euclides Barbosa, Ronaldo José de Paula, CNPJ 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação da empresa NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ 04.879.902/0001-09, para aquisição de locação de mão de obra para manutenção e conservação de bens imóveis no elemento de despesa 33.90.39 no valor estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), para atender a Escola Raimundo Euclides Barbosa.

Pimenta Bueno, 31 de janeiro de 2023.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0035473686

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, senhora **ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI**, CPF nº 912.821.872-87, RG nº000936640 da **E.E.E.F. Deonildo Caragnatto CNPJ Nº: 01.069.342/0001-20**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 26 de outubro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa **TOP JARDINAGEM E SERVIÇOS -ME CNPJ Nº: 36.539.576/0001-79 para contratação Serv. Terc. P. Jurídica, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO no Elemento de Despesa: 33.90.39 e Sub elemento 33.90.39.78 para atender à necessidades da E.E.E.F. Deonildo Caragnatto no valor total de R\$ 2.935,00** (dois mil novecentos e trinta e cinco reais).

São Miguel do Guaporé -RO, 31 de Janeiro de 2023.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

KATIANA CRISTINA MACEDO CHAGAS

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300105631

CPF: 724.188.342-04

Protocolo 0035484334

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CELSO FERREIRA DA CUNHA, CNPJ: 00.823.098/0001-87

CONTRATADA: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 21.603.075/0001-37.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, a Contratação de empresa especializada para executar **"REFORMA GERAL NA E.E.E.F.M. CELSO FERREIRA DA CUNHA"**, conforme Planilha Orçamentária e Edital 03/2023, com todos os seus anexos, os quais especificam e detalham a contratação supracitada, oriundo e decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.131417/2022-19**, que deu origem a esta **LICITAÇÃO**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata e tem validade de 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 140.197,19 (cento e quarenta mil, cento e noventa e sete reais e dezenove centavos).

PROCESSO: 0029.001914/2023-74

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035484183

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar Juscelino K. de Oliveira, CNPJ n. 01.700.028/0001-02, Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Juscelino K. de Oliveira, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **VENENO VARIEDADES LTDA EPP**, CNPJ 02.364.020/000-77, para Contratação de Material de Consumo, para atender as necessidades deste Escola, no valor total estimado de R\$ 2.452,10 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Alta Floresta D'Oeste 31 de janeiro de 2023.

Everson de Oliveira Souza

Presidente do Conselho Escolar

Matrícula 300127271

Protocolo 0035484627

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar CTPM VII, situada na Rua Salgado Filho, nº 404, Bairro: Mato - Grosso, na cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2/2023/SEDUC-SAE (0035346814), informada no processo no sei nº 0029.003881/2023-05 com a empresa **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar**, no valor total estimado de R\$ 4.871,03 (quatro mil oitocentos e setenta e um reais e três centavos).

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**

Diretora do CTPM VII

Protocolo 0035453088

Portaria nº 1652 de 29 de janeiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissões de Compras, Licitação e de Recebimento controle e qualidade, processo administrativo de aquisição de material de consumo, Prestação de Serviços Pessoa Jurídica, Pessoa Física e Material Permanente nº. 0029.004447/2023-34 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao **PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I COMISSÃO DE COMPRAS:

ALEXANDRA BRAZ DE MOURA CPF:635.591.022-00/ MATRÍCULA: 300117713

FABIANE MARIA FIGUEIREDO CPF: 535.184.382-04/ MATRÍCULA: 300106465

MIDIAN BEZERRA DO NASCIMENTO CPF: 758.222.452-34 /MATRÍCULA: 300110298

II COMISSÃO DE RECEBIMENTO CONTROLE E QUALIDADE

JOSIANE DA SILVA SANTOS CPF: 921.436.602-00/ MATRÍCULA: 300113770

ÂNGELA RENATA SILVA DE PAULA CPF: 960.786.342-91/ MATRÍCULA: 300156025

KESI LADAGGA DOS SANTOS FARIA CPF: 740.618.102-78/ MATRÍCULA: 300106507

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andreia Marafiga de Andrade

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0035419880

Portaria nº 1653 de 29 de janeiro de 2023

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissão de Compras, conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos e Serviços, no processo administrativo de aquisição de material de consumo, Serviços Pessoa jurídica, Serviços Pessoa Física e material permanente, nº0029.004447/2023-34 adquiridos pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA** para atendimento ao **PROAFI-Programa de Apoio Financeiro**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

I Fiscalização de contratos e Serviços

JOILSON NASCIMENTO COSTA CPF:494.218.915-20/ MATRÍCULA: 300018077

ARINEU MACHADO DE ALMEIDA CPF: 942.708.482-00/ MATRÍCULA: 300106571

LEONITE SANTOS DA SILVA CPF: 511.269.742-34/ MATRÍCULA: 300025662

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andreia Marafiga de Andrade

Presidente do Conselho Escolar / Diretor

Protocolo 0035419881

Portaria de férias nº 1104 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DALVANI APARECIDA DE FRANCA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300027748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **25/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/06/2023 a 18/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9869

Portaria de férias nº 1105 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISABETHE SOARES DE LIMA BERNARDINO**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300110167, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/09/2023 a 07/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9870

Portaria de férias nº 1106 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300136243, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9871

Portaria de férias nº 1107 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/01/2023 a 05/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVANGELISTA ARAUJO SOARES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300131192, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/01/2023 a 05/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9872

Portaria de férias nº 1108 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300117342, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9873

Portaria de férias nº 1109 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARLA RIBEIRO BENTES RODRIGUES, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300098295, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(20/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9874

Portaria de férias nº 1110 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **MARINEIA FERREIRA NOVAIS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300102781, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9875

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA E CONTRATADA: MODESTO COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.891.437/0001-99.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de REFORMA NOS PISOS E BANHEIROS DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 327.909,48 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e nove reais e quarenta e oito centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de REFORMA NOS PISOS E BANHEIROS DA EEEF BEATRIZ FERREIRA DA SILVA, são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente na conta corrente do Conselho Escolar.

PROCESSO Nº: 0029.001915/2023-19

ASSINAM: ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE (Presidente do Conselho) e KLECIUS MODESTO DE ARAÚJO (Representante da Empresa).

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

Protocolo 0035420131

ADENDO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar E.E.E.F.M. Migrantes**, vinculado a EEEFM. Migrantes, situado na Travessa Godofredo, 2714, Setor 01, Ariquemes - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reformas qualificada para a execução de serviços de reforma e pintura, com fornecimento de material e mão de obra especializada para Aquisição do Objeto de Reforma na EEEFM Migrantes, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 08 de Fevereiro de 2023 às 09h30**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 292.811,51 (Duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e cinquenta e um centavos)**, Local: **EEEFM. M. Migrantes, situado na Travessa Godofredo, 2714, SETOR 01, Ariquemes -RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003360/2023-40 no ID Nº 0035281325, Informações pelo e-mail institucional: escolamigrantes@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3535-2710 das 07h30min às 17h 00m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes, 24 de janeiro de 2023.

ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035297306

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA E CONTRATADA: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ: 47.630.448/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de reforma do muro da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 305.690,05 (Trezentos e cinco mil e seiscentos e noventa reais e cinco centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviços de reforma do muro da E.E.E.F.M. Joaquim Xavier de Oliveira são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.000563/2023-84)

ASSINAM: Keila Roberta de Souza e Cristiano Furtado da Cruz

KEILA ROBERTA DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Protocolo 0035484669

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PEALE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa R D COM GÊNEROS ALIM. LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 04.520.295/0001-88,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PEALE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0035485072) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **445,49 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**

PROCESSO Nº: 0029.003278/2023-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:

Jaru, 31 de janeiro de 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035485242

Portaria de férias nº 1111 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/01/2023 a 04/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS, TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula 300059488, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(16/01/2023 a 04/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9876

Portaria de férias nº 1112 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VADEILZA CASTILHO DE ARAUJO BERNERT, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300058349, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9877

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa R D COM GENEROS ALIM. LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 04.520.295/0001-88,

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0035452178) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 201,47 (**duzentos e um reais e quarenta e sete centavos**)

PROCESSO Nº: 0029.003277/2023-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

Jarú, 31 de janeiro de 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035485352

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/PNAE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU

CONTRATADA: empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jarú, contemplados no âmbito do PNAE, por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0035452178) e seus anexos.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ **713,40 (setecentos e treze reais e quarenta centavos)**.

PROCESSO Nº: 0029.003277/2023-71

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023.

Jarú, 31 de janeiro de 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA
DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0035485385

Portaria de férias nº 1113 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSE ELEONARDO TARGINO DE OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300106523, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9878

Portaria de férias nº 1114 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141413, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **25/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/11/2023 a 22/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9879

Portaria de férias nº 1115 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NARA LUCIA DE SOUSA SOARES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300099704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2023 a 28/06/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9880

Portaria de férias nº 1116 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIDNEI FRIGERI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117477, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 25/03/2023)** e **(21/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023)** e **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9881

Portaria de férias nº 1117 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA ALVES DE OLIVEIRA FRIGERI**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300117485, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 25/03/2023) e (21/06/2023 a 30/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 21/05/2023) e (18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9882

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993).

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ nº. 15.893.860/0001-79 Unidade Executora da E.E.E.M. Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 103/2023/SEDUC-NTFG, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ nº. 13.276.776/0001-80 para a contratação de serviços contábeis (serviço de informação de declaração e escrituração contábil regular e as obrigações fiscais, tributárias e acessórias, tais como: IRPJ, CSSL, COFINS, PIS, IRRF, DIPJ, DIRF, DACTON, DCTF, RAIS, SPED entre outros serviços pertinentes a entidades sem fins lucrativos tais como Conselhos Escolares) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais).

Cerejeiras/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0035082490

Portaria de férias nº 1118 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERONICA SEMKE ALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/04/2023 a 11/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9883

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no **End.: Rua Prudente de Moraes, Bairro Areal, CEP 76.804-294**, na cidade de Porto Velho-RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 05.082.751/0001-18 para Aquisição de Materiais de Consumo - Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, no valortotal de **R\$ 2.896,15 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos)**.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0035486228

Portaria nº 1754 de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente do Conselho Escolar Darcy da Silveira no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º -Institui-se a partir desta data os novos membros da comissão de compras e comissão de recebimento deste conselho escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de Dezembro de 2022.

I - Comissão de Compras:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Fabiana da Silva Martins	300112979
Secretária	Rozana Leopoldino dos Santos	300061174
Membro	Maria Ferreira Soares	300027648

II - Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Comissão	Nome	Matrícula
Presidente	Viviane Bezerra Fernandes Galan	300113186
Secretária	Eliana Kohlert Rezende	300052957
Membro	Benedita da Mata Rezende	300007151

Paragrafo Único: Esta comissão permanente tem a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às ligações e ao cadastro dos licitantes.

PETRÔNIO CESAR DE ANDRADE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035486889

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 PEALE/PNAE

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 002/2023 PEALE/PNAE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PEALE/PNAE

Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe Tambaqui) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Pimenta Bueno.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**File de peixe Tambaqui**) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Pimenta Bueno.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, situada - na AV: 21 de Abril ,Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000 no município de Pimenta Bueno - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia **23 Fevereiro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 horas**.

A presente Chamada Pública será realizada na data de **24 fevereiro 2023, às 08:30 horas** no auditório da CRE/Pimenta Bueno, situada no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, podendo ser solicitado através do e-mail renpimentabueno@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 99976-3190 Marlene ou 99988-2232 Aleandra, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2023.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035463582

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PNAE/PEALE

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PNAE/PEALE- N.º 001/2023, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA PNAE /PEALE N.º 001/2023.

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais da agricultura familiar para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , para atender os alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Pimenta Bueno.

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Pimenta Bueno/RO, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE- PEALE.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, situada - na AV: 21 de Abril ,Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000 no município de Pimenta Bueno - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia **23 Fevereiro de 2023, no horário das 7h30 às 13h30 horas**.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 24 fevereiro de 2023, às 10:30 horas** no auditório da CRE/Pimenta Bueno, situado no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, podendo ser solicitado através do e-mail renpimentabueno@seduc.ro.gov.br. Informações pelo fone (69) 99976-3190 Marlene ou 99988-2232 Aleandra., no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Pimenta Bueno, 31 de Janeiro de 2023.

Eliane Cristina Faria
Coordenadora Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0035463224

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E CONTRATADA: WEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 47.630.448/0001-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de "Reforma na E.E.E.F. CORA CORALINA "onde será realizada pintura geral em toda a escola (interna e externamente) incluindo muros, portas, gradil de janela, portões, estruturas de madeira, no município de Ji-Paraná-RO, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 213.309,96 (duzentos e treze mil trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e

aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com a contratação de empresa especializada para executar Reforma na E.E.E.F. CORA CORALINA " são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, creditados diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.002647/2023-52)

ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda (Presidente do Conselho) e Cristiano Furtado da Cruz (Representante da Empresa)

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

Protocolo 0035458407

Portaria nº 1675 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.577443/2021-17**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: LUSANIRA GOMES DA SILVA do município de Buritis, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada em 09/06/2011, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime Jurídico e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300010833	LUSANIRA GOMES DA SILVA	PROF. CLASSE "A"-Ch20	03/ 03/1986	09/ 06/2011	09/ 06/2017	à 09/ 06/2019	5	09/ 06/2019
300010833	LUSANIRA GOMES DA SILVA	PROF. CLASSE "A"-Ch20	03/ 03/1986	09/ 06/2011	09/ 06/2019	à 09/ 06/2021	6	09/ 06/2021

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0035440203

Portaria nº 1640 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.291906/2021-48**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: CARMEM OLINDA FREITAS, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 11/12/2008, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2014	a 11/ 12/2016	5	11/ 12/2016

300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2016	a	11/ 12/2018	6	11/ 12/2018
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2018	a	11/ 12/2020	7	11/ 12/2020
300014428	CARMEM OLINDA DE FREITAS	Técnico Educacional Nível 1	13/ 09/1988	11/ 12/2008	11/ 12/2020	a	11/ 12/2022	8	11/ 12/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0035411538

Portaria nº 1720 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.233062/2020-30,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: FRANCISCO CONCEIÇÃO , do município de Alvorada do Oeste/Ji Paraná , pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada em 21/07/2016 ,(conforme ficha Funcional ,certidão de frequência ,Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA DE REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
300012608	FRANCISCO CONCEIÇÃO	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	21/ 07/2016	21/ 07/2016	a 20/ 07/2018	2	20/ 07/2018
300012608	FRANCISCO CONCEIÇÃO	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	21/ 07/2016	20/ 07/2018	a 19/ 07/2020	3	19/ 07/2020
300012608	FRANCISCO CONCEIÇÃO	PROF. CLASSE "A"	22/ 06/1988	21/ 07/2016	19/ 07/2020	a 18/ 07/2022	4	18/ 07/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0035469919

Portaria nº 1599 de 27 de janeiro de 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Recebimento Controle e Qualidade"

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII no uso de suas atribuições legais conforme o que lhe confere o Art 71 inciso II da Constituição Estadual e nos Termos da Lei Federal nº 8 069/90 a Lei Federal nº 8.666/193 a Lei Federal nº 11 947/09 - PNAE Lei nº 3350/2014 PROAFI e a Resolução nº 026 de 17 de junho de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE e outras correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações. os Servidores Estaduais abaixo relacionado e que fazem parte do quadro da Escola. para integrarem a Comissão no âmbito deste Conselho

I - Comissão Permanente de Recebimento, Controle e Qualidade.

PRESIDENTE: Ricardo Rodrigues Ugatti CPF:886.071.862-72

1º MEMBRO: Assis Augusto de Oliveira CPF:326.774.992- 15

2º MEMBRO: Francisco Barros de Oliveira CPF:162.756.912- 04

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Recebimentos Controle e Qualidade dos seus membros que serão distribuídos Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO 27 de janeiro de 2023

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**Diretora do CTPM VII
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035390031

Portaria nº 1600 de 27 de janeiro de 2023

"Nomeia a Comissão Permanente de Compras e Licitação"

A Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar VII no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe confere o Art 71 inciso II. da Constituição Estadual e nos termos da Lei Federal nº 8 069/90, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 11.947/09 - PNAE, Lei nº 3350/2014 - PROAFI e a Resolução nº 026, de 17 de junho de 2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE e outras correlatas.

RESOLVE

Art. 1º Designar nos termos da Lei Federal nº 8 666/93 e suas alterações, os Servidores Estaduais abaixo relacionado e que fazem parte do quadro da Escola para integrarem a Comissão no âmbito deste Conselho.

I - Comissão Permanente de Compras e Licitação

a) PRESIDENTE: Arilson Garcia de Souza CPF: 497.565.162-91

b) SUPLENTE: Dionísio Duarte de Araujo CPF:204.605.542- 04

c) SECRETÁRIO(A): Helio Marques de Lira CPF:315.573.252- 00

d) MEMBRO: Eclêmilton Bandeira Batista CPF: 773.635.582-72

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Compras e Licitações dos seus membros que serão distribuídos. Presidente, Suplente. Secretário e Membro.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO 27 de janeiro de 2023

ROBERTA **CRISTIANE** OLIVEIRA DA SILVA - **CAP QOPM**Diretora do CTPM VII
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035391012

Portaria nº 1756 de 01 de fevereiro de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 – BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 – MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**

A presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Angélica Silva Carvalho Mendes	Secretária	300073426

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	RosariaPedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria 854/2021, datada de 11/02/2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula 300027545

Alvorada do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0035488280

Portaria nº 1757 de 01 de fevereiro de 2023

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EUCLIDES DA CUNHA

Avenida/Rua Monteiro Lobato, Nº 5059 - BAIRRO: Centro - CEP: 76930-000 - MUNICÍPIO: Alvorada do Oeste/RO - Fone (69) 3412 2223

E-mail: ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br

Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

A presidente da Unidade Executora, **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha**, CNPJ nº 01.559.188/0001-75, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eliane Dias de Lima	Supervisora	300125075
Secretário	Otília de Oliveira de Gois	Professora	300019019
Membro	Eunice de Souza Bispo de Oliveira	Secretária	300015432
Suplente (presidente)	Jocelia de Fátima Gomes Maran	Professora	300023139
Suplente (secretário)	Angélica Silva Carvalho Mendes	Secretária	300073426

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Isa Carla Tonini	Orientadora	300026971
Membro	Rosaria Pedroso da Silva	Bibliotecária	300005210
Membro	Gilene Aparecida da Silva	Merendeira	300106267

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Fica revogada a portaria 852, de 11/02/2021.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSANGELA SEBBEN DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar
Assoc. Cons. Esc. Euclides da Cunha
Matrícula 300027545

Alvorada do Oeste, 01 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0035488568

Portaria nº 1667 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº

0029.003832/2023-64, que tem como objeto Reforma Geral, de interesse do Conselho Escolar Nova Brasília, da EEEFM NOVA BRASÍLIA, localizada no município de **Ji Paraná**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE FORTE (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035431709

Portaria nº 1704 de 31 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004660/2023-46, que tem como objeto **Reforma Geral**, de interesse do **Conselho Escolar Maria Di Sancti Santos**, da **EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS**, localizada no município de **Espigão do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Espigão Do Oeste/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (Engenheira Civil)** e **SINESIO TOLEDO (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035459401

Portaria nº 1670 de 30 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.003903/2023-29, que tem como objeto **Reforma e Substituição do telhado de um dos pavilhões e reforma da quadra esportiva da escola**, de interesse do **Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves**, da **EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, localizada no município de **Alta Floresta do Oeste**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Alta Floresta/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CLEBIO LIMA RIBEIRO (ARQUITETO)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035432663

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Monteiro Lobato de Rolim de Moura, CNPJ n. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora da EEEF MONTEIRO LOBATO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-CRERDMSRH, de 04 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrita sob o **CNPJ/MF nº 11.680.954/0001-09**, para fornecer **serviço de manutenção da rede elétrica com remoção, substituição e instalação de materiais elétricos**, no valor total estimado de **R\$ 13.523,09** (treze mil quinhentos e vinte três reais e nove centavos).

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2023

ANA LÚCIA COSTA
Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 0034821877

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAPROVEITAMENTO DE SALDO AO CONTRATO Nº 001/PROAFI ADICIONAL/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

CONTRATADA: D. DOS SANTOS BORGHI LTDA, CNPJ: 41.731.932/0001-91

CLÁUSULA ALTERADA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/PROAFI ADICIONAL/2022 o reaproveitamento de saldo conforme autorização (0035445674), relativo aos seguintes valores:

Valor da Supressão: R\$ 13.956,40 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

Valor do Aditivo: R\$ 35.936,92 (trinta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e dois centavos)

Valor total da contratação: R\$ 288.142,93 (duzentos e oitenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e noventa e três centavos)

Todas as demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

PROCESSO: 0029.130846/2022-79

VIGÊNCIA: 41 (quarenta e um) dias.

Alvorada do Oeste/RO, 01 de fevereiro de 2023.

ASSINAM: - NEIVA TURCI

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar)

SRA. DANIELA DOS SANTOS BORGHI

Representante / Contratada

Protocolo 0035488604

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM José Rosales dos Santos, CNPJ Nº. 00857176/0001-64, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1012/SEDUC-RO, publicada no DIOF, dia 27/01/2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **José Pedro Pereira, CPF 412.633.759-87**, para fornecer a EEEFM Jose Rosales dos Santos de Rolim de Moura-RO, os produtos listados a seguir:

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
---------	-------------------------	---------------------	----------------	----------------

Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (até 2 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.	Kg	240 KG	R\$ 31,68	R\$ 7.603,20
---	----	--------	-----------	--------------

A ser fornecido para a EEEFM José Rosales dos Santos, conforme Edital chamada pública SEDUC-CRERDM Nº 04/2022, realizada em 22 de novembro de 2022, do Programa Estadual de Alimentação Escolar- PEALE/2022/2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.603,20 (Sete mil seiscentos e três reais e vinte centavos).

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2023.

ELIZETE MONTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035489623

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-GPASO

5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.519408/2021-75, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, regido pelo EDITAL Nº 9/2022/SEDUC-GPASO, de 14 de maio de 2022, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 03 a 10 de Fevereiro de 2022.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- Apresentar todos os documentos solicitados;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Ser maior de 18 anos;
- Estar quite com a justiça eleitoral;
- Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Ter aptidão física e mental;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO.

Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

3.2. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o candidato deverá comparecer na Coordenadoria Regional de Educação para o qual foi convocado endereço Anexo II - Endereço das

Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's), munido dos documentos constantes no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESAO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

NOME	CRE	LOCALIDADE	VAGA
Altenira Pereira García	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Alimentação
Genezia Aparecida Jacinto	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Joselina Aparecida Nogueira	Ariquemes	Ariquemes	Auxílio na Limpeza
Cássia Mozer Canaverde	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Francisca Jheuane Rodrigues Nascimento	Extrema	Vista Alegre do Abunã	Auxílio na Alimentação
Quecia Neri Leguissamou	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Alimentação
Cleber Da Silva Santos	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza
Rosângela Bandeira Alves	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Auxílio na Limpeza
Elaine Fernandes Dos Santos	Guajará-Mirim	Nova Dimensão	Auxílio na Alimentação
Daiane Lana Leite	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Louanda Da Silva Bertani	Machadinho do Oeste	Machadinho do Oeste	Auxílio na Limpeza
Noranei Maria De Laia Aquino	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto do Oeste	Auxílio na Alimentação
Natalie Sofia Coimbra Dama	Ouro Preto do Oeste	Urupá	Auxílio na Alimentação
Jociane Lecheta Correia	Ouro Preto do Oeste	Vale do Paraíso	Auxílio na Limpeza
Antônia Deuzani Da Costa Braga	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Joelma Ribeiro Brasil	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Alimentação
Analice Ferreira Guimarães	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Cleudney José Lima De Sousa	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Edvania Lemos Dos Santos	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Gercelir Lopes Ribeiro	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Gigliéla Costa Magno	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Michele Sales Marques	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Simone De Souza Maciel	Porto Velho	Porto Velho	Auxílio na Limpeza
Benedito Prestes Da Chaga	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Maria Altirlene Queiroz Da Silva	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Mario De Souza Aragão	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula

Vanda Vieira Pimentel De Sousa	Porto Velho	Porto Velho	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Noeli Maria Dapper	Rolim de Moura	Castanheiras	Auxílio na Alimentação
Noemi Martins Ribeiro	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Alimentação
Jadir Ventorim Biazatti	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Auxílio na Limpeza
Gleice Mara Loureiro Inocencio	Rolim de Moura	Rolim de Moura	Educador Social Auxílio em Sala de Aula
Celina Cristina Saldanha Do Nascimento	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Ivanir Barbosa Dos Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Jhonny Daniel Rodrigues Solis	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Katiane Vitorino Santos	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Lívia Ortiz	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Ricardo Salas Lopes	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Tainara Santiago Moreira	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Dulcimeire Aparecida Anastacio	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Ivanilda Aparecida Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Julienne Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Liliana Nunes Guimarães	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Patrícia Maria Da Silva	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Alimentação
Judite Lourdes Da Silva Felipe	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza
Tatieli Gomes Boasquivesque	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Auxílio na Limpeza

Anexo II - Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

Localidade/ Sede	Endereço	E-Mail	Telefone
Ariquemes	Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional, CEP: 76.872-852	renariquemesadm@seduc.ro.gov.br	(69) 3535-2911
Costa Marques	Avenida Demetrio de Mellas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	crecostamarques@seduc.ro.gov.br	(69) 3651-2263
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	renextrema@seduc.ro.gov.br	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	creguajaramirim@seduc.ro.gov.br	(69) 3541-3559
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	cremachadinho@seduc.ro.gov.br	(69) 3581-2085

Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	creouropreto@educ.ro.gov.br	(69) 3461-2323
Porto Velho	Rua José Camacho, 909, Arigolândia, CEP: 76.800-060.	crepvh@educ.ro.gov.br	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	renrolimdemoura@educ.ro.gov.br	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Rua Chico Mendes, 3716, Centro, CEP 76935-000.	rensaofrancisco@educ.ro.gov.br	(69) 3621-2006

Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO			
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº:			
NOME DO VOLUNTÁRIO:			
CPF:			
ÁREA:			
☐ Auxílio na Alimentação Escolar ☐ Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar ☐ Educador Social			
LOCALIDADE:			
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1(uma) cópia	Cédula de Identidade		
1(uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1(uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópiado contrato de locação)	-	
1(uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas.	Nas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas	
1(uma)	Fotografia 3x4	-	
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ativa do Banco do Brasil (pessoa física)		
1(uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/ PASEP	-	

Protocolo 0035465671

Portaria nº 1606 de 27 de janeiro de 2023

E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON

Av. Leopoldo Peres nº 2550 Centro - CEP 76980-182

Vilhena/RO - Telefone (69)2101-3022

marechalrondonvha@educ.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

O presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon - Vilhena, CNPJ nº 15.893.217/0001-45, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto do Conselho Escolar; considerando a competência para designar os membros para

compor as Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato, conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas Comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros de todos os programas destinados a esta Unidade Executora: **PDDE, PNAE, PEALE, PROAFI, PROAFI ADICIONAL e Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino -Excelência e outros.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissões de Compras(licitações), de Recebimento e Controle de Qualidade e de Fiscal de Contrato para atender o ano de 2021, referente aos recursos oriundos dos Programas acima citados.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados, para comporem a Comissão ora instituída. servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

I - Comissão de Licitação e Compras :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	LAURITA DE LIMA SCHREINER	166.784.512-87	300022814
Membro	GISÉLLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	973.993.022-00	300117286
Membro	ARNILDA VESSENDORF	349.543.762-20	300025744

Art. 3º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **LI-T'SUI MARRERO** inscrita no CPF sob nº. 552.554.252.20 e matrícula nº. 300132367; e **HÉLIO PECORARI** inscrito no CPF sob nº. 461.771.329-87 e matrícula nº. 300015341.

II - Comissão de Recebimentos, Controle de Qualidade e Fiscal de Contrato :

COMISSÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA
Presidente	NOEMI TEREZINHA STEIN	220.776.852-04	2360153
Membro	MARIA LÚCIA SIMONASSI	419.372.792-00	300113415
Membro	ROSANE INÊS MALICHESKI	561.735.390-04	300019414

Art. 4º - Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais os membros suplentes: **MARCILENE MARTINS SANTANA** inscrita no CPF sob nº. 659.634.236-00 e matrícula nº. 300099586; e **ADRIANA ALVES NASCIMENTO** inscrito no CPF sob nº. 007.902.022-47 e matrícula nº. 300113771.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 913 de 17 de janeiro de 2023, e terá a validade de 01 (ano).

Vilhena- RO, 27 de janeiro de 2022.

Flávio Antônio da Graça

Diretor-Presidente do Conselho Escolar da Escola Marechal Rondon

Matrícula nº 300059575 e Portaria nº 31/2019/SEDUC/NTFG

Protocolo 0035398099

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa GEHA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob nº 00.730.326/0001-74, para execução de serviço assinatura de Software para elaboração da grade do horário escolar pelo período de 01 (um) ano no elemento de despesa 33.90.30.11, no valor total de R\$ 1.001,00 (um mil e um reais reais), para atender a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARCILENE CARVALHO RICARDO.

São Francisco do Guaporé-RO, 01 de fevereiro de 2023.

Divina Marta Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ n. 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, situada na Travessa da Cultura nº 4834, bairro Centro - CEP. 76.956-000, município de Novo Horizonte do Oeste/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA, **CNPJ 46.685.182/0001-82**, para fornecer a EEEFM Marechal Cândido Rondon, 632 quilos de filé de Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 20.021,76 (vinte mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 25 de janeiro de 2023.

Marilene Aparecida Dias do Nascimento

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035414382

Portaria nº 1752 de 31 de janeiro de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601
- d) Valdeir Lino Pimenta Mat. 300.025.148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 DE Fevereiro de 2022.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0035486410

Portaria nº 1753 de 31 de janeiro de 2023

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar UniãoCNPJ. 84.651.462-0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- b) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300.099.700
- c) Maria Neuza de Oliveira Domingues Da Silva Mat. 300.022.174
- d) Rutilêia Pereira Barros da Silva Mat. 300.072.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 de Fevereiro de 2023.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0035486412

EXTRATO**1-EXTRATO:** Contrato 01/2023 - EEEF SÃO ROQUE**2-CONTRANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE**3-CONTRATADA:** CORUMBIARA COMERCIO DE TINTAS E SERVIÇOS LTDA LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.203.291/0001-89**4-OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA E.E.E.F. SÃO ROQUE (Pintura) , localizada no município de Corumbiara - RO".**5-VALOR:** R\$ 74.927,11**6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 0.112 - Natureza da Despesa: 33.50.39**7-PROCESSO:** 0029.001739/2023-15**8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Carta Convite/001/2023**9-VIGÊNCIA:** Prazo de 60 dias, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.**10-DATA DA ASSINATURA:** 30/01/2023.**ADRIANA APARECIDA COSTA**Presidente do Conselho Escolar da
Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque

Protocolo 0035177648

EXTRATO

EXTRATO Nº 01

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MARIA DO RABELO**CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.****OBJETO: Aquisição 480 quilos de filé de Tambaqui, embalagem de 2 Kg cada, para atender a E.E.E.F.M. Maria do Carmo de Oliveira Rabelo.****VALOR: R\$ 15.206,40 (quinze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos).**Despesa: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO** - 2020NC01440 - Fonte: 0100000000- Natureza da

Despesa: 335041-Valor reprogramado de 2021(0023548450) e (0028515702)

PROCESSO RELACIONADO: (0029.080903/2022-61) e (0029.124402/2022-02)

VIGÊNCIA: até 30 de Dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2023

Assinam:

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ - Presidente do Conselho Escolar

Maria do Rabelo

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Protocolo 0035494778

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-GGE**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR), DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO, QUE ADERIRAM AO PROGRAMA DE FOMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-MEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Constituição Federal do Brasil, Art. 37, inciso V e da Portaria nº 2.116/MEC de 6 de dezembro de 2019, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, Lei Complementar nº 940, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017, considerando a Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, que institui a Comissão Permanente Coordenadora Estadual e Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021 de 02 de julho de 2021 que institui as Comissões Regionais Permanentes de Seleção,

e considerando a urgente necessidade de designar o Gestor Escolar (Diretor) para atender os processos pedagógicos e administrativos das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do Programa Escola do Novo Tempo, que aderiram ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do Ministério da Educação-MEC, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, torna público as normas e procedimentos para a realização do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas EEEMTIs CAPITÃO SILVIO DE FARIAS (Inep 11011491), localizada no município de Jaru-RO e CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347), localizada no município de Cacoal-RO Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para a Função Gestor Escolar (Diretor), tem como objetivo a escolha de servidor público, profissional do magistério, pertencente ao Quadro Permanente do Pessoal Civil do Estado de Rondônia ou do Quadro do Governo Federal à disposição do Estado que esteja lotado na SEDUC, e ter contrato com carga horária de 40h a ser cumprido integralmente na escola, consistirá de prova objetiva, análise de título e entrevista.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade verificar quais entre os candidatos possuem os requisitos indispensáveis ao desempenho para a função de Gestor Escolar (Diretor) para atender as EEEMTIs Capitão Silvio de Farias (Inep 11011491), e Clodoaldo Nunes de Almeida (Inep 11027347), escolas pertencentes ao Programa Escola do Novo Tempo no Estado de Rondônia.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado para a Função de Gestor Escolar será composto das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa: **Prova Objetiva** - destinada aos candidatos, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação de proficiência técnica na área de gestão e no modelo educacional implementado nas Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral conforme Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo aprovado pela Resolução nº1228/2018-CEE/RO e Parecer nº001/2018-CEE/RO;

b) 2ª Etapa: **Análise de Títulos** - destinada aos candidatos que entregarão os títulos no ato da inscrição, com caráter eliminatório e classificatório;

c) 3ª Etapa: **Entrevista** - destinada aos candidatos que realizaram a prova objetiva, com caráter eliminatório e classificatório.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 A inscrição deverá ser realizada, em formulário específico, de acordo com o **ANEXO V - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos, e Anexo - VII Quadro de Vagas**, conforme especificado abaixo:

a) Para participar do Processo Seletivo o candidato deverá realizar sua inscrição, junto a Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação/CRE de Jaru e de Cacoal, onde serão disponibilizados os Formulários de Inscrição que deverá ser preenchido com dados pessoais, e anexados os títulos do candidato com os documentos comprobatórios. O período de inscrição consta no **Anexo II - Cronograma Previsto**;

b) O Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos deverá ser entregue nas Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal, para a Comissão Regional Permanente de Seleção instituída pela Portaria nº 3810 de 28 de junho de 2021 de 02 de julho de 2021.

c) O comprovante de inscrição e o comprovante de entrega dos documentos comprobatórios deverão ser apresentados na realização da Prova Objetiva.

d) Só poderão concorrer à vaga os candidatos lotados na jurisdição da CRE Jaru e CRE Cacoal;

e) A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado Interno é gratuita;

f) O candidato deverá ter conhecimento das atribuições inerentes à função conforme descrito no **Anexo IV - Descrição Sumária da Função**, bem como no Art. 7º da Portaria 4235/2018 SEDUC/SEI e do disposto no Termo de Responsabilidade - Anexo I da Portaria nº 122/2023/SEDUC-GGE.

2.3 A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo será feita pela Comissão Regional Permanente de Seleção no Mural Informativo das Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal, exceto o resultado e homologação final que serão feitos via publicação de Edital, na imprensa oficial do Estado de Rondônia no endereço <https://rondonia.ro.gov.br/diof/> pela Comissão Coordenadora Estadual, nas datas constantes no **Anexo II - Cronograma previsto**.

3 DA PROVA OBJETIVA

3.1 Ao candidato que concorre à vaga de Gestor Escolar (Diretor) será aplicada uma prova objetiva que consiste na avaliação da proficiência técnica, e versará sobre os conteúdos das seguintes áreas:

a) Projeto Pedagógico do Programa Escola do Novo Tempo;

b) Portaria do MEC nº 2.116, de 6 de dezembro de 2019;

c) Portaria nº 4235, de 24 de outubro de 2018;

d) Lei Complementar Nº 940, de 10 de abril 2017 alterada pela Lei complementar nº 958, de 31 de outubro de 2017;

e) Referencial Curricular do Ensino Médio do Estado de Rondônia; e

f) os Cadernos Nova Edição de Formação do Instituto de Corresponsabilidade pela Educação – ICE.

3.2 O conteúdo programático e as referências para estudos estão no Anexo VIII – Referências de materiais de estudo para a Prova Objetiva, que serão disponibilizadas por meio do link <https://bit.ly/3D6KWIs>

3.3 Os gabaritos das provas objetivas serão disponibilizados 1(um) dia após a realização das mesmas, nos murais das Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal, conforme endereços contantes no Anexo ...;

3.4 O resultado da prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório;

3.5 A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos, que somará com a pontuação da Análise de Títulos e da Entrevista.

3.6 A Prova Objetiva será aplicada pela Comissão Regional Permanente de Seleção, na Coordenadoria Regional de Educação de Jaru e Cacoal, no endereço constante no **Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo**, com duração de 3 (três) horas.

3.7 Não será admitido que o candidato se apresente após o horário estabelecido para início da prova objetiva, conforme **Anexo II - Cronograma Previsto**.

3.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, com estrito cumprimento dos termos dos subitens 2.3 e 2.4 deste Edital.

4 DA ANÁLISE DE TÍTULOS

4.1 A 2ª Etapa: Análise de Títulos do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A Análise de Títulos valerá de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da Prova Objetiva e do resultado da Entrevista.

4.3 Os documentos comprobatórios e títulos, conforme **Anexo III - Documentos Comprobatórios**, deverão ser entregues, impreterivelmente, em um envelope no ato de inscrição e devidamente autenticados pela Comissão Regional Permanente de Seleção designada.

4.4 Os documentos constantes no conteúdo do envelope são de **INTEIRA** responsabilidade do candidato.

4.5 A não comprovação conforme previsto no subitem 4.3, do atendimento a todos os requisitos nas condições e prazo estabelecidos neste Edital, implicará na desclassificação do candidato nesse Processo Seletivo Simplificado.

4.6 Todos os cursos de aperfeiçoamento e ou capacitação previstos para pontuação na Análise de Títulos deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos e com a carga horária mínima exigida.

4.7 A SEDUC não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio **incompleto ou incorreto** dos dados de inscrição e pela má qualidade dos documentos, devendo todos os documentos ser conferidos e autenticados no ato da Inscrição.

4.8 Somente serão considerados como documentos comprobatórios para titulação:

a) Diplomas de Licenciatura;

b) Certificado ou Declaração de Colação de Grau, expedida pela Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar;

c) Certificados de Curso de Pós-Graduação, atestando a carga horária mínima de 360 horas e data de conclusão;

d) Certificado do Curso de Aperfeiçoamento, atestando carga horária mínima de 140 horas.

4.9 O resultado da Análise de Títulos serão registrados e divulgados pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção – CREs Jaru e Cacoal, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto**.

4.10 No caso de igualdade de pontuação na classificação final será aplicado o critério de desempate, parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

4.11 Os títulos requeridos como requisitos de escolaridade estão dispostos no Quadro de Referência de Títulos abaixo:

Quadro 1 - Referência de Títulos e Pontuação

Títulos	Referência para Pontuação		
	Requisitos	Documentos Comprobatórios	Pontuação
Escolaridade (requisito básico com necessidade de comprovação documental e Pontuação NÃO cumulativa)		Diploma de Licenciatura em qualquer área	80 (oitenta)
	Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de em Nível de Pós Graduação	3 (três)
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	3 (três)

		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado/Mestrado) ou Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) em qualquer área de atuação	2 (dois)
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área de gestão escolar	4 (quatro)
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar com no mínimo 140 horas	1 (um)
Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em Escola de Ensino Médio.	7 (sete)

5 DA ENTREVISTA

5.1 O candidato que concorre à função de Gestor Escolar (Diretor), estará sujeito a uma Entrevista que consiste na análise da proficiência técnica em gestão escolar na Educação básica para atuar na educação em Tempo Integral de Ensino Médio.

5.2 As listas de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários serão afixadas nas Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal, cujos endereços constam no **Anexo I - Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo.**

5.3 As entrevistas dos candidatos são de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, e serão realizadas pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção - CREs Jaru e Cacoal, com duração máxima de 30 minutos, serão feitas na modalidade individual.

5.4 As Entrevistas serão avaliadas a partir dos seguintes critérios:

- a) compreensão do Modelo da Escola do Novo Tempo;
- b) facilidade de comunicação e resolução de problemas;
- c) flexibilidade e disposição para mudanças;
- d) habilidade de Liderança e/ou Trabalho em Equipe;
- e) pró-atividade e autodesenvolvimento;
- f) conhecimentos práticos da Educação Integral de Ensino Médio;
- g) comprometimento com as ações da Secretaria.

5.5 As entrevistas valerão de 0 a 100 pontos que somará com a pontuação da prova objetiva e do resultado da Análise de Títulos.

5.6 Os resultados serão registrados e divulgados pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção - CREs Jaru e Cacoal, nomeadas pela Secretaria de Estado da Educação, no período constante no **Anexo II - Cronograma previsto.**

6 DA APROVAÇÃO

6.1 Serão considerados Aprovados os candidatos que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos a partir do seguinte cálculo:

Pontuação da Prova de Objetiva + Resultado da Análise de Currículo + Entrevista = ou > 70

6.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

6.3 No caso de igualdade de pontuação, será utilizada como critério de desempate a maior idade do candidato, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Interno para a Função de Gestor Escolar (Diretor) para atuar nas EEEMTIs Capitão Silvio de Farias(Inep 11011491) e Clodoaldo Nunes de Almeida(Inep 11027347), serão divulgados na imprensa oficial/Diário Oficial de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/> conforme data constante no **Anexo II - Cronograma Previsto.**

8 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria de Estado da Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar (Diretor), por ato discricionário do Titular da Pasta.

9 DA POSSE

9.1 A posse na Função de Gestor Escolar (Diretor), acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, previstos na Portaria nº 122/2023 e Portaria n.º 4235 para cumprimento do exercício da função.

9.2 A posse passará a contar a partir de 5 (cinco) dias após a homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10 DO LOCAL DE TRABALHO

10.1 Os Gestores Escolares (Diretor) deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente nas EEEMTIs Capitão Silvio de Farias (Inep 11011491), localizada no município de Jaru-RO e Clodoaldo Nunes de Almeida (Inep 11027347), localizada no município de Cacoal-RO, Coordenadorias Regionais de Educação de Jaru e Cacoal.

10.2 RECURSOS

10.3 Os recursos serão dirigidos pelos candidatos ou seu procurador legal, às Comissões Regionais Permanentes de Seleção das Coordenadorias Regionais de Educação/CREs de Jaru e Cacoal, conforme modelo **Anexo VI- Formulário para Recurso**, cujos endereços constam no **Anexo I - Endereços das Coordenadorias Regionais de Educação e Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo**.

10.4 Os Recursos deverão ser interpostos conforme prazos determinados no Cronograma estabelecido neste Edital - **Anexo II - Cronograma Previsto** e conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição;

10.5 Não será permitido envio de títulos e/ou documentos na apresentação do recurso, visto que não serão analisados.

10.6 Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por etapa analisada, sendo necessário o envio de um formulário para cada etapa recorrida.

10.7 O formulário (**Anexo VI- Formulário para Recurso**), preenchido de forma incorreta, ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

10.8 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

10.9 As respostas aos Recursos serão publicadas na data constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**, pelas Comissões Regionais Permanentes de Seleção nas Coordenadorias Regionais de Educação.

10.10 Para julgamento de Recursos do Processo Seletivo Simplificado para Gestor Escolar (Diretor), as Comissões Permanentes Coordenadora Estadual instituída pela Portaria nº 3809 de 28 de junho de 2021, constituirá a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

11.2 Os Gestores Escolares serão avaliados a cada 6 (seis) meses a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

11.3 Serão excluídos dos certames os candidatos que fizerem declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

11.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do Gestor Escolar e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o mesmo por outro que atenda aos dispositivos legais e que componha o banco de profissionais ora selecionados.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Coordenadora Estadual designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

11.6 Os 3 (três) primeiros candidatos classificados comporão lista triplíce e será ato discricionário do Titular da SEDUC a escolha do Gestor Escolar (Diretor).

11.7 Os demais candidatos por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vagas na referida Unidade Escolar que aderiu ao Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral do MEC, por um período de 3 (três) anos.

12 ANEXOS:

Anexo I - Endereços da Coordenadoria Regional de Educação e da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral/Estado de Rondônia - Programa Escola do Novo Tempo

Anexo II - Cronograma Previsto

Anexo III - Documentos Comprobatórios

Anexo IV - Descrição Sumária da Função

Anexo V - Formulário de Inscrição e Entrega de Títulos

Anexo VI - Formulário para Recurso

Anexo VII - Quadro de Vagas

Anexo VIII - Referência de Material de Estudo para a Prova Objetiva

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO-CRE E DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL/ESTADO DE RONDÔNIA - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/ SED	ESCOLA
Coordenadoria Regional de Educação de Jaru Endereço: Rua Paraná, 3160 - setor 01, CEP: 76.890-000 - Telefone: 3521-2558; 3521-2645;	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491)
Coordenadoria Regional de Cacoal Endereço: Rua Antonio de Paula Nunes N°1259 Bairro: Centro CEP: 76.963-868 - Telefones: 3441-5428; 13422-ADM; 13423-Ped.; 3441-5827;3441-2422	EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347)

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	01/ 02/2023
Inscrição e entrega de documentos comprobatórios pessoais e de títulos	03 à 10/ 02/2023
Publicação das inscrições homologadas	13/ 02/2023
Prazo para o recebimento de recursos das inscrições	14/ 02/2023
Publicação das decisões dos recursos das inscrições	16/ 02/2023
Prova Objetiva	23/ 02/2023 Das 14h às 17h
Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	24/ 02/2023
Publicação do resultado da Prova Objetiva	27/ 02/2023
Prazo para o recebimento de recursos da Prova Objetiva	28/ 02/2023
Publicação das decisões dos recursos da Prova Objetiva	02/ 03/2023
Publicação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Entrevista	03/ 03/2023
Análise de Títulos e Entrevistas	06 e 07/ 03/2023 Das 8h às 12h e das 14h às 18h
Publicação do resultado Análise de Títulos e da Entrevista	08/ 03/2023
Prazo para recebimento de recurso da Análise de Títulos e da Entrevista	09/ 03/2023
Publicação das decisões dos Recursos	13/ 03/2023
Resultado final	16/ 03/2023

ANEXO III**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Documento de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Título de Eleitor
Comprovante de Escolaridade, Graduação, Títulos e Especializações.
Cópia do último Contracheque
Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração/ CGA da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp (site: certidao.segep.ro.gov.br)

ANEXO IV**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO**

DESCRIÇÃO FUNÇÃO

- Representar a Unidade Escolar, responsabilizando pelo seu funcionamento;
- Coordenar, elaborar e executar em conjunto com a Equipe Pedagógica e - Comunidade Escolar e sua adequação no âmbito da unidade escolar, seguindo as Diretrizes da Política Educacional de Ensino Médio de Tempo Integral estabelecida pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e complementá-las naquilo que as especificidades locais exigirem;
- Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e pró-atividade;
- Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos nas avaliações internas e externas;
- Organizar o quadro de recursos humanos da Unidade Escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Estado da Educação;
- Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar, pela sua conservação;
- Cumprir metas;
- Cumprir e fazer cumprir a Legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo e trabalho no engajamento geral no modelo do Programa Escola do Novo Tempo;
- Ter foco em resultados de aprendizagens.

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491), ou EEEM TICLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347) - SEDUC/ CRE- JARU/ CACOAL			
INSCRIÇÃO Nº			
À Comissão Regional Permanente de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para a função de Gestor Escolar (Diretor) da EEEM da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia/ Coordenadoria Regional de Educação de Jaru/ Cacoal.			
NOME DO CANDIDATO:			
CPF:		RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:	Nº.	BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	
EMAIL:			
GRAU DE ESCOLARIDADE:	ESPECIFICAR O CURSO:	MATRICULA:	
MARCAR UM ÚNICO TÍTULO			
REQUISITOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Escolaridade	Diploma de Graduação em Licenciatura em Qualquer Área acompanhado do Diploma Escolar	Licenciatura em qualquer área.	
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Nível de Pós Graduação	Pós Graduação/ Stricto Sensu (Doutorado) na área de educação	
		Pós Graduação/ Stricto Sensu (Mestrado) na área de educação	
		Pós Graduação Lato Sensu (Especialização) que esteja relacionado com a área específica de gestão escolar	
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar carga horária de no mínimo de 140 horas	

Experiência Profissional	Portaria de Nomeação e outros documentos comprobatórios	Experiência no exercício da função de diretor e/ ou vice- diretor em escola de Ensino Médio	
--------------------------	---	---	--

-----✂-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491) ou EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347) - SEDUC/ CRE- JARU OU CACOAL

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
 Nº de Inscrição: _____ Função: _____
 Município: _____ Estado: _____

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR) DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491), ou EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347) - SEDUC/ CRE- JARU OU CACOAL

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____
 CPF: _____
 MATRICULA: _____
 E-MAIL: _____

ARGUMENTO COM FUNDAMENTAÇÃO (Descrever objetivamente as razões pelas quais discorda do resultado, mencionando o que está em desacordo com o que fora publicado no Edital):

-----✂-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI - PROGRAMA ESCOLA DO NOVO TEMPO NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491), ou EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347) - SEDUC/ CRE- JARU OU CACOAL

COMPROVANTE DO CANDIDATO - DE ENTREGA DE RECURSO

(entrega presencial na Coordenadoria)

Nº DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME DO CANDIDATO (Letra de forma): _____
 MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações da Comissão)

Local e data:	Assinatura do candidato	Assinatura Responsável/ Comissão Permanente de Seleção SEDUC
---------------	-------------------------	--

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS

CRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	FUNÇÃO	VAGAS
Coordenadoria Regional de Educação de Jaru	Jaru	EEEMTI CAPITÃO SILVIO DE FARIAS(Inep 11011491)	Gestor Escolar (Diretor)	01
Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal	Cacoal	EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA(Inep 11027347)	Gestor Escolar (Diretor)	01

ANEXO VIII - REFERÊNCIAS DE MATERIAL DE ESTUDO PARA A PROVA OBJETIVA

REFERÊNCIAS DE MATERIAL DE ESTUDO

Caderno Memória e concepção – Concepção do Modelo da Escola da escolha.
Caderno Memória e concepção – Conceitos.
Caderno Memória e concepção – Educação Inclusiva.
Caderno Modelo Pedagógico – Concepção do Modelo Pedagógico
Caderno Modelo Pedagógico – Princípios educativos
Caderno Modelo Pedagógico – Eixos Formativos
Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão – Metodologias de Êxito
Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão – Rotinas e Práticas Educativas.
Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão – Espaços Educativos
Caderno Inovações em Conteúdo, Método e Gestão – Gestão de Ensino e da Aprendizagem
Caderno de Concepção de Gestão – Tecnologia de Gestão Educacional
Caderno Escola da escolha – Palavras Fáceis para explicar coisas que parecem difíceis.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação/SEDUC-RO

Protocolo 0035481928

Portaria nº 1749 de 31 de janeiro de 2023

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PEALE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE e PEALE complemento**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

:

a) Josiane Aparecida Schomollher, Mat. 300.087. 946

b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363

c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601

d) Valdeir Lino Pimenta Mat. 300.025.148

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 fevereiro DE 2023.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0035486178

Portaria nº 1767 de 01 de fevereiro de 2023

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PEALE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a lei 3753/2015 e portaria 3019/2022.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Estadual de Alimentação Escolar – **PEALE e PEALE complemento**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Rozeli Alves Pinto NevesMat. 300.117.466
- b) Maria Aparecida de Paula BispoMat. 300.099.700
- c) Maria Neuza de Oliveira Domingues Da SilvaMat.300.022.174
- d) Rutilêia Pereira Barros da SilvaMat. 300.072.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru, 01 fevereiro DE 2023.

WANUZA FERNANDES BARBOZA CORDEIRO

Presidente Conselho Escolar União

Protocolo 0035496571

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção do Refeitório no CEEJA Professor Edson Duarte Lopes, na rua dos Seringueiros com a rua Brasil, s/nº, centro, Mirante da Serra/RO, com a utilização de material de 1ª linha,

Homologamos o procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 001/2023, conforme julgamento realizado pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar Sírnia Amaral Jacob realizado no dia 31/01/2023, em favor da empresa:

EDF CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 04.239.708/0001-50, no valor de R\$ 319.522,38 (trezentos e dezenove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

HOMOLOGADO EM:

Mirante da Serra/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente do Conselho Escolar

Maria Cristina de Brito Santos
Presidente da Comissão de Compra

Álvaro Elizeu Barbosa
Secretário da Comissão de Compras

Protocolo 0035487432

Portaria nº 1750 de 31 de janeiro de 2023

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PNAE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Josiane Aparecida Schomollher,Mat. 300.087. 946
- b) Keila Alves da Silva Mat. 300.113.363
- c) Celia Rosa Alves Campos Mat. 300.108. 601
- d) Valdeir Lino PimentaMat. 300.025.148

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru-Ro, 01 de Fevereiro de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0035486222

Portaria nº 1751 de 31 de janeiro de 2023

E.E.E.F. NILTON OLIVEIRA DE ARAÚJO
CONSELHO ESCOLAR UNIÃO
PNAE

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar União CNPJ. 84.651.462/0001-69, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

- a) Rozeli Alves Pinto Neves Mat. 300.117.466
- b) Maria Aparecida de Paula Bispo Mat. 300.099.700
- c) Maria Neuza de Oliveira Domingues Da Silva Mat. 300.022.174
- d) Rutilêia Pereira Barros da Silva Mat. 300.072.071

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jaru-Ro, 01 de Fevereiro de 2023

Wanuzza Fernandes Barboza Cordeiro
Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0035486225

Portaria nº 1371 de 24 de janeiro de 2023

A presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar da Escola E.E.E.F.M 31 de Março, CNPJ nº 84.651.546/0001-00**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

REMI DE OLIVEIRA COSTA

Função: AG. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Matrícula: 300025135

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas a portaria 147, **datada de 05/01/2023**.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

ALBERTINA MONTEIRO NETTA.
Presidente do Conselho Escolar 31 de Março.
Matrícula 300027213

Ji-Paraná/RO, 24 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035290749

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O(a) Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã, CNPJ n. 03.178.633/0001.82, Unidade Executora da EIEEF I'tarap Yamoratu, EIEEF Manoel Cachoeira e EIEEF Pay'Gap, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a CONSTRUTORA FÉLIX FIGUEREDO LTDA, CNPJ: 26.883.784/0001-37, para fornecer a EIEEF I'tarap Yamoratu, EIEEF Pay'Gap, serviços de Manutenção e conservação de bens e imóveis(reparos e instalação elétrica e grade de proteção) , a partir de 01/02/2023, no valor total estimado de R\$ 4.535,00 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais) .

Ji-Paraná/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Marli Peme Arara

Presidente do Conselho Escolar Imaxamajnanganã

Protocolo 0035452241

HOMOLOGAÇÃO**COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO DE VILHENA****CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M "PAULO DE ASSIS RIBEIRO"**

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ADICIONAL DE REFORMA GERAL DA PINTURA

O Presidente do Conselho Escolar Paulo de Assis Ribeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas Homologa o procedimento licitatório na modalidade **CONVITE nº 001/PROAFI/2023 - ADICIONAL DE REFORMA GERAL DA ESCOLA - PINTURA** Adjudicando os serviços em favor da empresa **Rossi Serviços de Lavagem de Automóveis e Construções - Eireli** CNPJ Nº 33.254.322/0001-16, sediada à Avenida Barão do Rio Branco, 3589 - Centro, na cidade de Vilhena - RO, por ter apresentado a proposta de menor preço, cumprindo todas as exigências contidas no Edital e Anexos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL R\$
1	Reforma geral da pintura da EEEFM. Paulo de Assis Ribeiro, conforme Manual de cores padrão utilizado pela SEDUC, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, e demais especificações constantes no Processo que são partes integrantes e, ainda, observando a proposta apresentada, que, com seus anexos, integrem este termo independente de sua transcrição para todos os fins e efeitos legais.	236.196,32

Colorado do Oeste, RO, 26 de janeiro de 2023

ZALMIR JOSÉ KRETIKOUSKI**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0035457768

EXTRATO**EXTRATO Nº 323****CONTRATO Nº 01/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR UNIÃO****CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**

OBJETO: Aquisição de 632 (seiscentos e trinta e dois) quilos de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (até 2 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, para atender a E.E.E.F.M. MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

VALOR: R\$ 20.021,76 (vinte mil e vinte e um reais e setenta e seis centavos)

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO** - 2022NE001786 - Fonte: 0.1.00.100000 100 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65- (0028987553)

PROCESSO RELACIONADO:0029.080472/2022-33; 0029.124402/2022-02

VIGÊNCIA: até 01 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA:01 de fevereiro de 2023

Assinam:

MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO - Presidente do Conselho Escolar UNIÃO**PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA** - Representante da **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH** - Agricultora Familiar

Novo Horizonte do Oeste/ RO, 01 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035497338

Portaria nº 1770 de 01 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	300145157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	300053544
Membro	Rogério de Miranda Teixeira	Inspetor	300025481
Suplente	Atevir Francisco dos Santos	Professor	300118533
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	300181466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	300050824
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de Pátio	300017071
Membro	Odilon Claudiano dos Passos	Agente de limpeza	0700116
Suplente	Marli Felix Portela	Professora	300181518

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº 6167 de 01/10/2021, publicada no DIOF em 01/10/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 01 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035500147

Portaria nº 1772 de 01 de fevereiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO

Rua das Flores, Nº 618 – BAIRRO: SÃO FRANCISCO - CEP: 76908-119– MUNICÍPIO: JI-PARANÁ/RO - Fone (69) 3422-8761.

E-mail: escsaofrancisco@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar Da E.E.E.F São Francisco

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, CNPJ nº 00.742.699/0001-65, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a Lei nº 8.666/1993 e Resolução nº 9 de 02/03/2011;

Considerando que a constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola: PDDE Educação Básica, PDDE Qualidade, PDDE Novo Ensino Médio, PDDE Inovação Educação Conectada, PDDE Mais Alfabetização, PDDE EMERGENCIAL-COVID 19, PDDE Estrutura Acessibilidade**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Fabio de Castro Dias	Professor	300145157
Secretário	Nelma Martins de Melo	Secretária	300053544
Membro	Rogério de Miranda Teixeira	Inspetor	300025481
Suplente	Atevir Francisco dos Santos	Professor	300118533
Suplente	Bruna Micheli Cardoso Bicharra	Supervisora	300181466

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Elisangela de Paula Silva Hermsdorf	Orientadora	300050824
Membro	Madalena Magalhães do Nascimento	Inspetora de Pátio	300017071
Membro	Odilon Claudiano dos Passos	Agente de limpeza	0700116
Suplente	Marli Felix Portela	Professora	300181466

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as portarias nº308 de 09/01/2023, pulicada no DIOF em 09/01/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Deuzenir Ferreira

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F São Francisco

Matrícula 300028044

Ji-Paraná/RO, 01 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035501740

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023/PEALE PEIXE.****AGRICULTURA FAMILIAR.**

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS-RO, neste ato representada pelo Sr.º Rafael Augusto da Silva Merlim, Presidente da Comissão de Compras, em parceria com os presidentes dos Conselhos Escolares das escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste, vem a público **COMUNICAR** que será realizada a Chamada Pública nº 02/2023 com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Filé do lombo de peixe inteiro obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pendúnculo caudal, sem pele e sem espinha(TAMBAQUI ou PIRARUCU)**, convida Empreendedor Familiar Rural e ou suas organizações em âmbito local e estadual para fornecimento dos produtos **supracitados**, para atender as escolas da Rede pública Estadual nos municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste- RO, no período de fevereiro a março de 2023. (02 meses). **O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á, entre os dias 02 de fevereiro a 22 de fevereiro de 2023, de forma eletrônica via e-mail: financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br ou pessoalmente na CRE/SEDUC/CEREJEIRAS. A reunião onde será apresentado os projetos classificados ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2023 no Setor de Prestação de Contas, Av. Brasil n.º 1680, Bairro: Floresta, Cerejeiras RO, às 9 horas (horário de Rondônia).** Disponibilidade do edital: solicitar via e-mail institucional financeirocerejeias@seduc.ro.gov.br. Informações pelos telefones: celular: (69) 9 92807792 das 07:30 às 13:30 horas, de segunda-feira a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rafael Augusto da Silva Merlim

Presidente da comissão de compras

Cerejeiras, 01 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035440814

ERRATA

No Contrato 001/2023, do Conselho Escolar Construindo o Saber , CONTRATANTE, com a empresa Renova - Serviços Administrativos e Construtora LTDA, CONTRATADA, onde se lê, na primeira linha do contrato CNPJ DE nº 01.932.955-40, leia-se CNPJ de nº 01.932.955/0001-40. E onde se lê, TOMADA DE PREÇOS NA MODALIDADE CARTA CONVITE, na linha (7) sete, do contrato, , leia-se LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE.

Corumbiara, 01 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVA**PRESENTE**Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0035501475

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 480/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, CNPJ Nº. 00.774.348/0001-36, Unidade Executora EEEF Monteiro Lobato, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, XII da Lei de Licitações, do agricultor familiar individual JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: 412.633.759-87, para fornecer a EEEF Monteiro Lobato de Rolim de Moura, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, no valor total estimado de **R\$ 4.140,00** (quatro mil cento e quarenta reais).

Rolim de Moura/RO, 01 de fevereiro de 2023.

ANA LÚCIA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035502860

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 483/2023.

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar "Construindo o Saber", CNPJ nº. 01.932.955/0001-40, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Marechal Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 - SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora N. F. DE CARVALHO CONTABILIDADE, CNPJ nº 12.793.804/0001-74, para aquisição de Serviços de Assessoria Contábil para esta instituição de ensino, com prazo de até 05(cinco) dias, a partir de 25 de janeiro de 2023 no valor total R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).

Corumbiara RO, 01 de fevereiro de 2023.

DALVA ALVES DA SILVAPresidente do Conselho Escolar Construindo o Saber
EEEFM Marechal Rondon

Protocolo 0035504931

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR TERESA MITSUKO TUSTUMI E CONTRATADA: E. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, 35.381.865/0001-20, **CNPJ:** 35.381.865/0001-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Serviços de reformaem atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 189.664,87 (cento e oitenta e nove reais, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de reforma são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0029.130907/2022-06)

ASSINAM:

JADIR PEREIRA LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
EDILSON PEDRO
REPRESENTANTE EMPRESA

Protocolo 0035496581

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO nº: 0029.001666/2023-61****INTERESSADO:** Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos - CEEJAAR**ASSUNTO:** CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma no CEEJAAR, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023/CEEJAAR/RO (0035505856), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.001666/2023-61, cujo objeto é a Reforma no CEEJAAR, localizado no município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **D. LIBANIO CONSTRUTURA LTDA**, CNPJ nº 14.092.877/0001-64, vencedora do item 1 no valor de R\$ 122.738,15 (cento e vinte dois mil e setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos).

Ariquemes, 01 de fevereiro de 2023 as 11 horas e trinta e três minutos.

MARINALVA VIEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
EDRIANA FERREIRA DA SILVA
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035501304

AVISO**EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA**, vinculado a EEEFM. Joaquim Pereira da Rocha de Machadinho D'Oeste, situado Av. Diomero Moraes Borba, nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Jânio Grigório da Silva, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 03/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em "instalação de padrão elétrico baixa tensão nas extensões: Amigos do Campo, João Paulo II e Tom Jobim" da sede da E.E.E.F.M. Joaquim Pereira da Rocha para atender a demanda estudantil na (Escola Sede), Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 03 de Fevereiro de 2023 às 10h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado *R\$ 82,386,08 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oito Centavos)*, **Local: E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, situado Av. Diomero Moraes Borba , nº 3647, Bairro Centro, Machadinho D'Oeste - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.003299/2023-31 no ID Nº 0035274755, Informações pelo e-mail institucional: jprseduc@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 99238-6093 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 27 de Janeiro de 2023.

Jânio Grigório da Silva
Presidente
Mat. 300114879

Protocolo 0035494076

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023****PARTES: CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADO **MONIELY LIMA BEZERRA****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 9.383,41 (nove mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO Nº 0029.001363/2023-49**

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

Jaru, 01 de fevereiro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0035386925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS O CONTRATADA **MONIELY LIMA BEZERRA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 6.715,85 (seis mil setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001413/2023-98

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES – a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **MONIELY LIMA BEZERRA**.

Jaru, 01 de fevereiro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0035364190

EXTRATO

EXTRATO Nº **327/2023**

CONTRATO Nº **01/CETAN**

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF: 412.633.759-87.**

OBJETO: Aquisição de 390 kg. de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (2 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário.

VALOR: R\$ 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO -

PROCESSO RELACIONADO: 0029.080986/2022-99

VIGÊNCIA: O contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até 30 de Junho de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023

Assinam:

Dorcas Vieira Dias Avila - Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

JOSÉ PEDRO PEREIRA - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 01 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035511071

Portaria nº 1618 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.001131/2023-91,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **METODOLOGIA DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado pela **FACULDADE METROPOLITANA**, ao (a) servidor (a) **CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA**, matrícula nº **300126971**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **10/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035401682

Portaria nº 1619 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.131747/2022-12,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PROGRAMAÇÃO NEUROLINGUÍSTICA**, ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **EURIAN ROCHA BRASIL OLIVEIRA**, matrícula nº **300027754**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **27/12/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035402178

Portaria nº 1620 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.127713/2022-15,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **PSICOPEDAGOGIA CLÍNICA E INSTITUCIONAL**, ministrado pela **FACULDADE DE OURO PRETO DO OESTE**, ao (a) servidor (a) **IOCELIA MARIA ROSA DA SILVA**, matrícula nº **300005657**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **30/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035402871

Portaria nº 1621 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.125442/2022-63,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ENSINO DE BIOLOGIA E CIÊNCIAS**, ministrado pela **FACULDADE FACUMINAS**, ao (a) servidor (a) **DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS**, matrícula nº **300125166**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/11/2022**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035403305

Portaria nº 1623 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto n.27.581, de acordo com os dados do processo 0029.002696/2023-95,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea "n", da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **DOCÊNCIA E PRÁTICA DE ENSINO EM MATEMÁTICA**, ministrado pela **FACULDADE DESCOMPLICA**, ao (a) servidor (a) **UELITON FRANCA DA SILVA**, matrícula nº **300100458**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18/01/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0035403704

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 01/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO.**VALOR:** R\$ 1.297,84 (um mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035483519

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ESCOLAR Nº 02/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL**CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL para atender a todos os alunos matriculados 2023 por meio do PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0029.090036/2022-72, que deu origem ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2022/CEL/SUPEL/RO**VALOR:** R\$ 2.647,40 (dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**VIGÊNCIA:** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

TATIANO DE VASCONCELOS SOUZA, CPF438.065.892-91 - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. GOV. PAULO NUNES LEAL

Protocolo 0035483807

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 21 de 01 de fevereiro de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº 0048.069529/2022-15.

R E S O L V E:

Art.1º. **DESIGNAR** a servidora **Dominique Nicoly Ferreira**, Gerente, matrícula nº **300173042**, para **substituir** o servidor **Igor Ribeiro Lacerda**, matrícula nº **300172693**, ocupante do cargo de Direção Superior de Gerente Administrativo, símbolo CDS - VII, por motivo de férias no período de **27/01/2023 à 06/02/2023**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0035493284

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 1/2023/SEJUCEL-SECONV Id. (0035423555)

Processo Punitivo SEI nº. 0032.000128/2023-09

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

Resolve, aplicar penalidade de MULTA de 10% (dez por cento) à empresa AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP- CNPJ: 19.291.865/0001-82 sobre o valor do inadimplido do contrato.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035451807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 938/2022/SEJUCEL-CI (Id 0034341221), e Parecer nº 56/2021/SEJUCEL-SECONV (0017813852), o qual julgou a **Aprovação da Prestação de Contas sem Ressalvas**, referente ao Termo de Fomento **Nº 005/PGE-2021** (0015615340), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE FUTEBOL 7 SOCIETY E ENTORNO - FRF7SE (CNPJ:13.644.957/0001-12), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), do Processo Administrativo 0032.506729/2020-70, cujo objeto foi a aquisição de material esportivo (kit de uniforme de futebol, kits de uniformes de árbitros, bola de futebol society, kits cone de agilidade, kits cone de chapéu chinês, e bomba de plástico para inflar bola) especificados no Plano de Trabalho, para execução do projeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS EQUIPES FILIADAS E ARBITRAGEM NOS MUNICÍPIOS DE ARIQUEMES, JI-PARANÁ E VILHENA. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Fomento/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular sem Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIO DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035433650

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Resolução N. 01/2023/SEAS-CONSEDH

Dispõe sobre o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o exercício de 2023.

O Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, em conformidade com a deliberação e aprovação dos(as) conselheiros(as) em Reunião realizada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CONSEDH/RO para o ano de 2023.

Art. 2º As reuniões acontecerão mensalmente, sempre nas últimas terças-feiras de cada mês, a partir de fevereiro de 2023, às 14h, na forma do quadro abaixo:

MÊS	DIA
FEVEREIRO	28
MARÇO	28
ABRIL	25
MAIO	30
JUNHO	27
JULHO	25
AGOSTO	29
SETEMBRO	26
OUTUBRO	31
NOVEMBRO	28
DEZEMBRO	26

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2023.

Mateus Carckeno do Carmo

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH/RO

Protocolo 0035484016

EDITAL Nº 1/2023/SEAS-CEDPE

EDITAL DE RESULTADO

1. A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Pessoa com Deficiência- CONDEF-RO por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDPE (0028035522), de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº86, de 10 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, realiza a divulgação da lista provisória das organizações não governamentais, habilitadas e não habilitadas, bem como o prazo para interposição de recursos, **RESOLVE:**

1.1. Tornar Público o resultado da habilitação, conforme anexo único deste edital.

1.2. Conforme estabelecido no EDITAL nº 5/2022/SEAS-CEDPE (0034487462), anexo II, a eleição para a escolha das entidades habilitadas que integrarão o CONDEF, acontecerá dia 17/02/2023 em Assembleia Eleitoral das 09h às 11h, no auditório da Casa dos Conselhos, Rua Duque de Caxias, 654, Caiari, Porto Velho-RO.

Porto Velho-RO, 31 de janeiro de 2023.

GEOVANE VASCONCELOS SOUZA

RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS

RODRIGO MOREIRA CAMPOS

Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

N	NOME DA ENTIDADE	HABILITADO
1	Associação de Surdos de Rondônia- ASRO	X
2	Associação PESTALOZZI- RO	X
3	Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia- ASDEVRON	X
4	Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia- FEDER	X
5	Conselho Regional de Serviço Social da 23ª Região- CRESS	X

Protocolo 0035363777

Resolução N. 07/2023/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação da aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021, e Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no 2022 com uso de recursos do FUNEDM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso de suas atribuições legais, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de abril de 2022, de modo híbrido, presencial na sala de reunião da Casa dos Conselhos, e on-line pela plataforma ZOOM.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM em 2021;

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no 2022 com uso de recursos do FUNEDM (0028241055).

Parágrafo Único-As aprovações constantes nos artigos 1º e 2º, encontram-se referenciadas na ATA de reunião (ID 0028808088), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94, no dia 20 de maio 2022.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2023.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Protocolo 0035057561

Resolução N. 08/2023/SEAS-CEDM

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no segundo semestre de 2020 com uso do recurso do FUNEDM, e Relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020, de modo on-line pela plataforma Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação apresentado pela SEAS, para execução das atividades do CEDM no segundo semestre de 2020 com uso do recurso do FUNEDM;

Art. 2º- Aprovar relatório do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher- FUNEDM, conforme especificado nas alíneas abaixo:

a) a aplicação de recursos no exercício de 2019;

b) ações do CEDM previstas para outubro a dezembro/2019;

c) ao valor do orçamento previsto para 2020.

Parágrafo Único-As aprovações constantes nos artigos 1º e 2º, encontram-se referenciadas na ATA de reunião (ID 0014951413) publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 244, no dia 15 de dezembro 2020.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 12 de janeiro de 2023.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM/RO

Protocolo 0035061694

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 66 de 31 de janeiro de 2023

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor do Despacho (0018321941), Portaria de Instauração (0018323105), Notificação de opção para um dos cargos (0017796223), Defesa Prévia (0018872176), Relatório (0019432983), e Decisão (0019487314) e Parecer da PGE (0017487014).

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 08/2021-CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 376 de 28 de maio de 2021, nos seguintes termos:

§ 1º - Diante do exposto acolho o Parecer Jurídico nº 21/2021/PGE-FEASE (0017487014) e **os termos do Relatório Final da Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência decidiu:**

Aplicar a seguinte penalidade ao Servidor:

1. Wellington Vieira da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.088.291.

1.2 Circunstâncias atenuantes: Não há

1.3 Circunstancias agravantes: Não há

1.4 por infringir o que prescreve os artigos 37, XVI, da Constituição Federal e artigo 159, Parágrafo Único, da LC 68/92, aplicar a penalidade de DEMISSÃO.

1.5. Em conformidade com a previsão que consta no artigo 178, I LC 68/92, a qual prevê que para a imposição de pena disciplinar são competentes no caso de demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, a autoridade competente para nomear ou aposentar, foi encaminhado os autos para o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para o fim de aplicação da **PENALIDADE DE DEMISSÃO** aqui explicitada.

Porto Velho, 31 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente /FEASE

Protocolo 0035463362

Portaria nº 63 de 31 de janeiro de 2023

Relotar servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 60/2023/FEASE-CT ID 0035439561.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Edvaldo Pacífico Dantas Filho	300134928	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Maculina Sentenciada - UIMSII	01/02/2023
Gilda Rodrigues Oliveira	300092805	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	Unidade de Internação Maculina Sentenciada - UIMSII	01/02/2023
Eliene Gonçalves Figueiredo	300134915	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade -CASSEM	Unidade de Internação Maculina Sentenciada - UIMSII	01/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente/Fease

Protocolo 0035457244

Portaria nº 65 de 31 de janeiro de 2023

Relotar servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 58/2023/FEASE-CT ID 0035439403.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Fagner Barbosa Tenório	300088725	FEASE-CT/ SEDE	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	01/ 02/2023
Evandro Evaristo Figueiredo	300134927	FEASE-CT/ SEDE	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023
Ueliton Aires Duarte	300134951	FEASE-CT/ SEDE	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035460593

Portaria nº 67 de 31 de janeiro de 2023

Relotar servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 57/2023/FEASE-CT ID 0035439209.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 01 de fevereiro de 2023, os servidores abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Jailton Zarco de Oliveira	300089437	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023
Diego Moreno Lopes	300134827	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023
Van Damme Franco Pereira	300134950	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023
Natana Costa Benvindo	300135835	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - CASSEM	01/ 02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035468935

Portaria nº 64 de 31 de janeiro de 2023

Relotar servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização

e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 51/2023/FEASE-CT ID 0035429676.

RESOLVE:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 31 de janeiro de 2023, os servidores a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	DATA
Saul Filipe Sphinx Maia	300134957	FEASE-CT/ SEDE	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	31/ 01/2023
Michel de Miranda Reis Costa	300093393	FEASE-CT/ SEDE	Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP	31/ 01/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035459614

Portaria nº 73 de 31 de janeiro de 2023

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Diretor Geral Função Gratificada FG 06, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, em consonância ao Memorando nº 7/2023/FEASE-CASSEMADM ID 0035040158.

Resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente a servidora **Jeane Cricia Moura Rodrigues, matrícula 300093316**, Agente de Segurança Socioeducativo, em SUBSTITUIÇÃO ao servidor **Marcos Queiroz de Oliveira, matrícula 300134991**, Diretor Geral Função Gratificada - 06, no período de 12 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de Gozo de Férias 0035154072.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 0035471555

Portaria nº 71 de 31 de janeiro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **VAGNOIR RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 300093338, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0035471119

Portaria nº 70 de 31 de janeiro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 10%, ao (a) servidor (a) **ANDRE MARCIANO TERRA**, matrícula 300117453, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **10/05/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035470619

Portaria nº 69 de 31 de janeiro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ANDRE MARCIANO TERRA**, matrícula 300117453, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035470383

Portaria nº 61 de 30 de janeiro de 2023

Conceder Retroativo do Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retroativo Adicional de Titulação 5%, ao (a) servidor (a) **ANTONIO JOÃO KRUGER DO NASCIMENTO**, matrícula 300093404, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39 e Art. 59 da LC 1.124/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **01/01/2022**.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0035441432

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 131 de 27 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria são pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 259/2015-IDARON/GAB-PR, de 08 de junho de 2015, publicada no D.O.E. nº 2.735, de 09 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria nº 516/2019/IDARON-GRH, de 19 de julho de 2019, publicada no D.O.E. nº 114, de 25 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 56/2018/IDARON-GAB, de 14 de fevereiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 29, de 15 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 348 de 19 de maio de 2021;

CONSIDERANDO ainda, os termos exarados nos autos de cada servidor, quanto aos procedimentos adotados, quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Progressão Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos, adicional de desempenho e vantagens incidentes sobre o vencimento.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANEXO DA PORTARIA Nº 131 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	INÍCIO FINANCEIRO	GRAU DE MUDANÇA	PROCESSO
1	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	16/ 01/2023	B	0015.000744/2023-60
2	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA	17/ 01/2023	C	0015.000744/2023-60
3	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	25/ 01/2023	C	0015.001085/2023-89
4	300060878	SILVERIO ENCK	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	03/ 01/2023	D	0015.084624/2022-26
5	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	05/ 01/2023	D	0015.000128/2023-17
6	300055739	EUDES LUIZ ALVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	11/ 01/2023	D	0015.000571/2023-80
7	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	05/ 01/2023	D	0015.000301/2023-79
8	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 01/2023	D	0015.000725/2023-33
9	300042554	RANIER BORGES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	13/ 01/2023	D	0015.000674/2023-40
10	300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	17/ 01/2023	D	0015.000842/2023-05
11	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	18/ 01/2023	D	0015.000865/2023-10
12	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	21/ 10/2022	D	0015.082449/2022-32

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035408920

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, TORNA PÚBLICO A QUEM POSSA INTERESSAR, SEGUNDO OS TERMOS DO ARTIGO 74, DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028.083896/2022-60 (SEI), OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CAPACITAÇÃO - A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LEI Nº 14.133/2021**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, NO VALOR TOTAL DE **R\$ 8.073,00 (oito mil setenta e três reais)** CONSULTE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ 36.003.671/0001-53

PORTO VELHO/RO, 22 DE novembro DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0033835360

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.068493/2019-95 (SEI), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS DO EQUIPAMENTO DE CROMATOGRAFIA**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, no valor total de R\$ 202.590,92 (duzentos e dois mil quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos), em favor da Empresa **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.748.837/0001-62**.

Porto Velho/RO, 21 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

KATIUSCIA DIAS IZIDORO

Gerente de Administração

Respondendo pela Coordenadoria de Patrimônio Administração e Finanças

Portaria nº 578/2019/SEDAM-CGRH

De acordo:

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0018105895

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 11 de junho de 1993, que dispõe *"É dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"*.

Considerando o Parecer nº 4/2022/PGE-SEDEC (0034987752), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Locação da loja 131 do Porto Velho Shopping, gerido pela ANCAR IVANHOE, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº. 0041.069990/2022-38.

Objeto: Locação da loja 131 do Porto Velho Shopping, gerido pela Ancar Ivanhoe, onde atualmente funciona o ambiente de coworking "HUB.RO", pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nota de Empenho: UG 110013 - FIDER - 2023NE000002 (SEI nº 0035423921)

Contratada: ADMINISTRADORA PORTO VELHO SHOPPING; **CNPJ: 08.781.731/0001-23**

Valor da Contratação: R\$ 24.626,59 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação por Contratação direta, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa dos autos.

Porto Velho, 31 de Janeiro de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0035461897

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**EXTRATO**

1-EXTRATO: CONTRATO 06/SEOSP/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** ANTONIO FELIPE NOGUEIRA REIS **4-OBJETO:** Contrato administrativo referente à contratação de servidor por tempo determinado. **5-PROCESSO:** 0069.000243/2023-58 **6-VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos prorrogável por igual período **7-DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2023.

Protocolo 0035385031

Portaria nº 97 de 31 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado através do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0034991568), nos autos do Processo SEI nº 0069.000099/2023-50;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho SEOSP-GAB (0035422471), e;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, Fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar do dia **03 de janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Arquiteta, matrícula nº 300154276, lotada no Núcleo de Projetos de Engenharia/NPE, O Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0035466166

HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0069.005894/2022-53**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas e com fundamento no art. 43, inciso VI, da Lei nº. 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR A TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2022**, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia com Fornecimento de Peças, Equipamentos, Mão de Obra e Materiais para Obra de Revitalização da Praça em Nova Califórnia, Distrito de Porto Velho/RO, declarando definitivamente como vencedora do certame a empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº **45.692.866/0001-49**, tendo apresentado a proposta no valor de **R\$ 2.214.221,94 (dois milhões, duzentos e quatorze mil duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

Publique-se, junte-se aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 0035471856

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 313 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio

de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando que consta nos autos do Processo nº 0009.571073/2021-34.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria 1434 de 26 de maio de 2022, publicada no DOE n. 99 de 30 de Maio de 2022, que concedeu Licença Prêmio em Pecúnia ao servidor **SIDNEI DE SOUSA FERNANDES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300107870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/**DER** do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **12ª RR/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 30.03.2011 a 29.03.2016.

ONDE SE LÊ:

1º Quinquênio de 30.03.2011 à 29.03.2016,

LEIA-SE

1º Quinquênio de 06.05.2011 à 05.05.2016.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035459028

Portaria nº 312 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando que consta nos autos do Processo nº 0009.312999/2019-75.

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria 637 de 10 de março de 2022, publicada no DOE n. 48 de 16 de Março de 2022, que concedeu Licença Prêmio em Pecúnia à servidora **LEILA ALVES DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300015175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/**DER** do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **13ª RR/DER/PVH**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º Quinquênio de 19.09.2004 a 18.09.2009.

ONDE SE LÊ:

Matrícula 300015175 e 3º Quinquênio de 19.09.2004 à 18.09.2009,

LEIA-SE

Matrícula 300014842 e 3º Quinquênio de 19.09.1999 à 18.09.2004.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0035449687

Portaria de férias nº 1092 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n. Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN ALVES DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168195, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9861

Portaria de férias nº 1093 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01, matrícula 300106643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(09/02/2023 a 18/02/2023) e (08/03/2023 a 17/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/06/2023 a 21/06/2023) e (22/06/2023 a 01/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9862

Portaria de férias nº 1094 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICCY KELLY DO CARMO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula 300148334, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9863

Portaria de férias nº 1095 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HÉLIO PEREIRA SILVA**, MOTORISTA, matrícula 300172776, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/12/2023 a 28/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/12/2023 a 17/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9864

Portaria de férias nº 1096 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVAN EVANGELISTA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300141708, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para **o 02/01/2023 a 31/01/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2023 a 31/01/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/04/2023 a 26/05/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9865

Portaria de férias nº 1097 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANE FERREIRA LACERDA**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01, matrícula 300068531, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/08/2023 a 17/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC9866

Portaria de férias nº 1098 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO PONTES DA COSTA**, DER - Chefe de Equipe I - CDS-01, matrícula 300176497, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/03/2023 a 05/04/2023) e (06/04/2023 a 15/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9867

Portaria de férias nº 1099 de 31 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR RIBEIRO DOS SANTOS**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168106, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(14/02/2023 a 05/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/04/2023 a 22/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/01/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC9868

Portaria nº 311 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Memorando nº36/2023/DER-SEMFOP (Id.0035434946);

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JOSE AFONSO GOMES MOREIRA**, matrícula nº **300139796**, Federal a Disposição do Estado, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 09/01/2023 a 23/01/2023 - 15 (quinze) dias, conforme a Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022,

ficando para fruição no novo período em 10/07/2023 a 24/07/2023 - 15 (quinze) dias, referente ao exercício de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035442692

EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 007/2023

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios água, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$14.566,56** (Quatorze Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos) de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0028727507).

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: **26.122.2087.208725**, Fonte: **0100/0240, UG: 11025**, Elemento de Despesa **33.90.30**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000753 (id. 0028951549) DER-RO, de 2022.

DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

PARTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

PROCESSO Nº 0009.068656/2022-63.

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2023.

ASSINAM:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - Proprietário da ROLDÃO BRAGA RIBEIRO - ME, CNPJ/MF n.º 34.467.753/0001-23.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0035404741

Portaria nº 320 de 31 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0034922462 e Adendo certidão de Nascimento ID 0034899027, nos autos do Processo nº 0009.000178/2023-75;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor VALDINEY GOMES PEREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Técnicos, matrícula 300168119, lotado na Gerência Ambiental DER-GA, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **3 de dezembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035469289

Portaria nº 318 de 31 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de

dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-8ª RR ID 0035351896 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0035351975, nos autos do Processo SEI Nº 0009.001008/2023-16;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 8 (oito) dias úteis, **para usufruir nos dias 3, 4, 5, 6 e 10, 11, 12 e 13 de abril de 2023**, ao servidor WALESON MARCOLINO DE SOUZA, Chefe de Campo, matrícula 300177594, lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Paraná DER-8ªRR, referente a serviços prestados a 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná - RO - TRE/RO/3ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035465072

Portaria nº 316 de 31 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-15ªRR ID 0035174434 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0035174515, nos autos do Processo SEI Nº 0009.000668/2023-71;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 6 (seis) dias úteis, **para usufruir nos dias 19, 20, 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2023**, ao servidor JONADABE SOUZA DOS ANJOS, **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula 300172307, lotado na 15ª Residência Regional em Buritis DER-15ª RR, referente a serviços prestados a 34ª Zona Eleitoral de Buritis - RO - TRE/RO/34ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035463525

Portaria nº 315 de 31 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 31.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-NGC ID 0035368965 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0017868637, nos autos do Processo SEI Nº 0009.200641/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 3 (três) dias úteis, **para usufruir no dia 30 de janeiro de 2023 e 1 e 16 de fevereiro de 2023**, ao servidor JACOB PEREIRA REBOUÇAS, matrícula: 300166116, Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Gestão de Contratos DER-NGC, referente a serviços prestados a 6ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO, no primeiro e segundo turno das Eleições Municipais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, referente ao saldo remanescente de 3 (três) dias úteis, conforme Portaria nº 28 de 5 de janeiro de 2023 ID 0034899113.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035460597

Portaria nº 171 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento (0035040619), constante no processo SEI nº. 0009.451196/2018-54;

Art. 1º - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1841 de 6 de julho de 2022, publicada no DOE nº 1310 de 12/07/2022, Que CONCEDEU folga compensatória por 170 (cento setenta) dias úteis, para serem usufruídos conforme quadro abaixo, ao servidor EMERSON ANASTASSIOY LIMA, Motorista, matrícula 300106145, lotado na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, referente a serviços prestados a 2ª Zona Eleitoral de Porto Velho - RO - TRE/RO/2ªZE, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Onde se Lê:

0003	SETEMBRO	2022	01,02,05,06,08 e 09,12,13,14,15,16,19,21,22,23,26,27,28,29 e 30
------	----------	------	---

Leia-se:

008	SETEMBRO	2022	01,02,05,06,08 e 09,12,13,14,15,16,19, 20 ,21,22,23,26,27,28,29 e 30
-----	----------	------	---

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035061748

Portaria nº 179 de 12 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-13ª RR ID 0035040619, nos autos do Processo SEInº 0009451196/2018/54;

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 14 de fevereiro de 2023, os termos da Portaria nº 1841 de 6 de julho de 2022 ID 0030230949, que **Concedeu**, folga compensatória por 170 (cento setenta) dias úteis, ao Servidor MERSON ANASTASSIOY LIMA, matrícula 300106145, ocupante do cargo de Motorista, ficando para usufruir em outro período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035065715

ERRATA

Acerca da Ordem de Serviço 20 (0034072702), elaborou-se esta errata, acerca da qual fica modificado:

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 392.202,27 (trezentos e noventa e dois mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos), referente ao valor total do Objeto.

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ **390.650,63** (trezentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), referente ao valor total do Objeto.

DIEGO SOUZA AULER

Coordenador da CPPOO - Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras/DER-RO

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral/DER-RO

Sr. ROGERIO GERALDO RAVANI

Representante Legal - SOUZA AGENCIA & CONSTRUÇOES EIRELI-EPP

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035437949

Portaria nº 314 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

Considerando o despacho ID - 0035313579 e despacho ID - 0035398761 que solicita a inclusão de novos servidores para integrar a Comissão de recebimento e exames de materiais (Serviços de Usinagem, Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria 229 (0035163301) de 17 de janeiro de 2023, a contar de 16 de janeiro, e DESIGNAR, a contar de **31 de janeiro de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais (Serviços de Usinagem, Emulsões Asfálticas, Agregados, Tintas e Outros), referente ao exercício de 2023 das Usinas de Asfalto deste DER-RO.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
300037008	Raimundo Nonato da Silva	114.986.762-00	JI-PARANA
300173012	Paulo Afonso Santos	469.403.407-34	JI-PARANA
300161121	Milton Lopes de Matos	974.250.872-00	JI-PARANA
300012800	Antônio Celestino da Silva	325.621.442-87	JI-PARANA
100068399	Emerson Santos da Silva	594.872.672-04	ARIQUEMES
300174086	Ericles Vieira Freire	016.395.152-75	ARIQUEMES
300173839	Flávio Cardoso Machado	001.664.652-59	ARIQUEMES
300172741	Gustavo Lincon da Silva Meneses	049.631.792-00	ROLIM DE MOURA
300123916	Everton Constante dos Santos	681.088.002-00	ROLIM DE MOURA
300156984	Roneilton Felix de Jesus	033.595.715-33	ROLIM DE MOURA
300172542	Marcelo Eduardo Wunch	717.997.372-68	ROLIM DE MOURA
300156890	Sebastião Cardoso Lemes	499.304.352-04	CACOAL
300184344	Murilo Henrique Almeida	013.299.172-19	CACOAL
300110366	Cristina de Oliveira Pinto	803.839.122-53	CACOAL
300172966	Diego Delani Cirino dos Santos	531.132.332-91	VILHENA
300143729	Wilson Siqueira Leite	068.145.302-87	VILHENA
300174985	Claudinei Torrente Silva	929.160.402-00	VILHENA
300162113	Willian da Silva Amaral	818.898.602-49	JARU
300169675	Thais Regina Silva	032.535.482-01	JARU
300123443	Vanildo Bernardo	713.399.302-34	JARU

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 31 de Janeiro de 2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0035459270

ATO Nº 20/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **062/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Governador Jorge Teixeira/RO**, processo administrativo nº 0009.212725/2020-11, que tem por objeto a

aquisição de tubos metálicos, MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00mm, diâmetro de 1,00 metros, mod. 10 C 9,00 MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40mm, diâmetro de 2,80 metros, mod. 25 C 27,00 com extensão total de 36,00 metros, para instalação de bueiros em estradas vicinais na Linha 619 km 0,30, trecho: Linha 636 / RO 140; Linha 619 km 0,25, trecho: Linha 636/RO 140 no município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo 0035421679

Portaria nº 287 de 26 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 19.06.2020, publicado no DOE de 23.06.2020.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos/Convênios celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos e convênios é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contratos e Convênios**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos e convênios celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar do mês de janeiro de 2023, o servidor **NIVALDO FARIA CASTRO**, CPF: 815.117.102-25, Matrícula nº 300164500, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONVÊNIO**, e a servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DAS NEVES**, CPF: 204.481.982-15, Matrícula nº 300029613, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300003079, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTORA SUPLENTE DE CONVÊNIO**:

PROCESSO	CONVÊNIO	OBJETO	MUNICÍPIO
0009.080846/ 2022-59	275/ 2022/PGE- DER	Execução dos serviços de <i>recapeamento asfáltico em CBUQ com extensão de 3,00km em vias urbanas</i> no Município Proponente	Theobroma

Porto velho, 26 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035356854

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 232 de 22 de dezembro de 2022

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

Autorizar a inclusão da servidora Eliete Cordeiro Batista da Silva Moraes, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula 300147165, lotada no Escritório Regional de Ji-Paraná desta Junta Comercial do Estado de Rondônia -JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da JUCER, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no Regime de Escritório Remoto será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 1º de Fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio
Presidente
Matrícula nº 300157805

Protocolo 0034612630

Portaria nº 15 de 01 de fevereiro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº14 de 31/01/2023, Publ D.O. E nº 20 de 31/01/2023, conceder Progressão Funcional a servidora constante do anexo I desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A - III
Eliete Cordeiro Batista da Silva	Técnico do Reg. do Comércio	03/ 09/2005	01/ 09/2023

Onde se lê: Progressão Ref. A-III, 01/09/2023

Leia-se: Progressão Ref. A-III, 09/01/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Matrícula nº 300157805

Protocolo 0035490939

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem retificar o **Termo Aditivo do Contrato nº 890/PGE-2021** (ID 0034256478), processo 0012.507226/2021-31 referente à **Contratação de Empresa para fornecimento de Passagens Aéreas**.

A presente errata tem por objetivo retificar a numeração no presente termo aditivo do Contrato nº 890/PGE-2021, para adequação da numeração constante na cláusula primeira.

No Termo Aditivo do Contrato nº 890/PGE-2021- ID 0034256478

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 569/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 890/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de dezembro de 2022, nas mesmas condições preestabelecidas.

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PAULO RENATO HADDAD

Presidente - FAPERO/OUTORGANTE

TREVO TURISMO LTDA - ME

FÁBIO MAIA PEREIRA

Contratada

Protocolo 0035473105

ERRATA

O Presidente da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições estatutárias, vem retificar o **Termo de Outorga nº 203/2023** (ID 0035084131), processo 0012.067709/2022-70 do **PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PBIC/PBIT) - EDITAL CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022**, tendo como Outorgado(a) (o) Bolsista **LUIZ FILIPE DA SILVA SANTOS**.

A presente errata tem por objetivo retificar a numeração no presente Termo de Outorga, para adequação conforme EDITAL CHAMADA FAPERO PBIC/PBIT Nº. 009/2022.

No Termo de Outorga nº 203/2023 - ID 0035084131

Onde se lê:

Termo de Outorga nº 203/2023

Leia-se:

Termo de Outorga nº 002/2023

Porto Velho, data da última assinatura eletrônica.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA**PAULO RENATO HADDAD**

Presidente - FAPERO/OUTORGANTE

LUIZ FILIPE DA SILVA SANTOS

OUTORGADO(A)

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - UNIDADE RONDÔNIA - FIOCRUZ -RO

INSTITUIÇÃO EXECUTORA

SORAYA DOS SANTOS PEREIRA

COORDENADOR(A)/SUPERVISOR(A)

Protocolo 0035325609

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**TERMO DE RECONHECIMENTO****TERMO DE RECONHECIMENTO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos da Justificativa DETRAN-DAF (0035225383), Análise Técnica e Financeira 19 (0035110239) e dos Certificados DO SIGEF (0035063875 e 0035063975), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.124942/2022-87, certificando a prestação serviços de telecomunicações - dados móveis, sob demanda, através da tecnologia 3G e 4G, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, conforme certificado no Relatório de Gestão (0035064395), nos termos do Contrato nº 030/2022/PGE-DETRAN, **RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE o pagamento no valor de R\$ 2.656,68** (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), **em favor da empresa CLARO S.A CNPJ nº 40.432.544/0001-47.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0035404172

Portaria nº 97 de 31 de janeiro de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo Administrativo nº 0010.123623/2022-54;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
300114857	TAINA ALMEIDA CASANOVAS	2017/ 2018 - 2º semestre	20	nº 1980 de 24/ 11/2022	nº 2025 de 07/ 12/2022	12/ 12/2023	31/ 01/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0035461684

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003491/2023-26;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Portaria nº 2069/2022/DETRAN-CTEC, de 11/12/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 239, 15/12/2022, que designou a servidora ERMELINDA FUMERO GARCIA.

Onde se lê: "...no período de 11/12/2022 a 30/12/2022..."

Leia-se: "...no período de 12/11/2022 a 30/12/2022..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035465261

Portaria nº 98 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.465507/2021-29;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, a contar de **30/01/2023**, os efeitos da Portaria nº 57 de 05 de janeiro de 2022 (0023236953), publicada no DOE nº 02, em 05/01/2022, que concedeu licença para tratar interesse particular para o servidor **JÉRSÔN ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035463136

Portaria nº 99 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de Fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.459968/2018-67;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento do Centro de Formação de Condutores:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SOARES & OLIVEIRA LTDA	03.695.824/ 0001-11	CFC RONDON	ESPIGÃO D'OESTE/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035469173

Portaria nº 101 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.035055/2018-59;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período 01/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **IVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.228.779/0001-71, localizada na Avenida Transcontinental, 2663 - Bairro 02 de abril – Ji-paraná/RO, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035469837

Portaria nº 94 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.417011/2018-43;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VILHENA EIRELI	03.178.612/ 0001-67	CFC VILHENA	VILHENA/ RO	“AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035457646

Portaria nº 95 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.433646/2018-98;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FÓRMULA 1	03.161.788/0001-06	CFC FÓRMULA 1	COLORADO DO OESTE/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035457951

Portaria nº 93 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.468841/2018-39;

Resolve:

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

EMPRESA	CNPJ	NOME FANTASIA	LOCALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES S. G. LOUANNA LTDA	13.099.129/0001-40	CFC LOUANNA	Distrito de Vista Alegre do Abunã, município de Porto Velho/ RO	"AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035457050

Portaria nº 65 de 26 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089774/2022-76.

Resolve:

Art. 1º **RECONHECER a INOCÊNCIA do servidor** E. L. K., CPF: 278.***.***-0* em cumprimento ao disposto no Art. 202, § 3º, da Lei Complementar 68/1992, no qual sugere o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035362656

Notificação nº 1/2023/DETRAN-CTEC

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0035235355), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.125971/2022-66, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 255,95 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), c/c ADVERTÊNCIA**, diante do atraso na entrega da execução dos serviços contratados mediante a Nota de Empenho nº 2021NE002838 (ID 0033583430), em conformidade com as previsões editalícias contidas no subitem **20.1, inciso II** do item **"CLÁUSULA VIGÉSIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** do Edital do Pregão

Eletrônico Nº 031/2021/DETRAN/RO (ID 0033582534), em desfavor da Empresa **DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42.**

Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, 31 de janeiro de 2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035458696

Portaria nº 100 de 31 de janeiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e conforme o Processo nº 0010.069288/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Conceder** 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, no período de **13/02/2022 a 11/08/2022**, à servidora **VALÉRIA CHAVES PEREIRA**, matrícula nº 300172750, Comissionada sem vínculo, pertencente ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme a AtaMédica SEGE/NUPEM nº 1106/2023 (0034947034).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/02/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0035469376

Portaria nº 108 de 01 de fevereiro de 2023

A DIRETORA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN, que delega à Diretoria Técnica de Habilitação de Medicina de Trânsito - DTHMET competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 168/2004, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.004169/2023-14;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar, no dia **03/02/2023** (sexta-feira), às **08h**, no município de **Porto Velho/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do candidato **SAMYR GABRIEL BAYAMA GOMES**, CPF nº *****.445.***-00**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Examinador, 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

Presidente: **LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA** - Matrícula nº 300092890;

1º Membro: **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 300073314;

2º Membro: **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO** - CRM/RO nº 360.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito

Protocolo 0035511163

Portaria nº 105 de 01 de fevereiro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004989/2019-20;

Resolve:

Art. 1º Excluir, a contar de 03/01/2023, os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 1120/2022/DETRAN-CTEC (0029902112), que compõe o Comitê Gestor de Programas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO:

Função no Comitê	Nome Completo	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
COORDENADOR	Benedita Aparecida de Oliveira	300155509	UO	diradj@detran.ro.gov.br	DIRETORA GERAL ADJUNTA
USUÁRIOS DE APOIO	Rudmeire Maria Ferreira da Silva	300072666	UO	cplan@detran.ro.gov.br	USUÁRIOS DE APOIO
USUÁRIOS DE APOIO	Rafael Sarmiento Ratts	300073537	UO	cplan@detran.ro.gov.br	USUÁRIOS DE APOIO

Art. 2º **Incluir, a contar de 03/01/2023**, os servidores infrarrelacionados, na Portaria nº 1120/2022/DETRAN-CTEC (0029902112):

Função no Comitê	Nome Completo	Matrícula	Nível de Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO
COORDENADOR	Paulo Higo Ferreira de Almeida	300116874	UO	chgab@detran.ro.gov.br	Diretor Geral
USUÁRIOS DE APOIO	Jaqueline Lima Soares	300142844	UO	cplan@detran.ro.gov.br	USUÁRIOS DE APOIO
USUÁRIOS DE APOIO	Gisele da Silva Soares	300143550	UO	cplan@detran.ro.gov.br	USUÁRIOS DE APOIO

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 03/01/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035497138

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.070929/2022-91

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Jairo Jair Siqueira, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Thiago Alves Tonhi, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Roberto Antonio de Oliveira, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), Adriana Silvestre Vital, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 25/08/2022, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 31 de janeiro de 2023.

Renata Rosa de Souza
Vice-Presidente

Protocolo 0035474967

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023/CPLM’S/EMATER/RO** – cujo objeto é: **Aquisição de material** de consumo, sendo: gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, mediante registro de preço, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - IVANILZA BARBOSA DA SILVA
- 2 - START SHOP GLOBAL LTDA
- 3 - AGROFLORA IMPORTACAO EXP REPRESENTACOES COMERCIO LTDA
- 4 - J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
- 5 - CEREALISTA DONA NINA LTDA
- 6 - GUAPORE GAS LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

GUAPORE GAS LTDA, CNPJ Nº 05.782.126/0001-89, vencedora do **Item 5**, com valor unitário de R\$ 11,97 (onze reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 6.798,96 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos); **total geral dos itens: R\$ 6.798,96 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 10.246.631/0001-49, vencedora do **Item 3**, com valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 1.123,75 (um mil, cento e vinte e três reais e setenta e cinco centavos); **Item 4**, com valor unitário de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 79,75 (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); **Item 8**, com valor unitário de R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 12.633,60 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos); **Item 10**, com valor unitário de R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 2.254,54 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); **Item 11**, com valor unitário de R\$ 39,95 (trinta e nove reais e

noventa e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 2.716,60 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos); **Item 14**, com valor unitário de R\$ 25,98 (vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 1.662,72 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); **total geral dos itens: 20.470,96 (vinte mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e seis centavos).**

Valor total da Licitação R\$ 27.269,92 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Submeto a despacho do Sr. Diretora Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.
 Em: 31 de janeiro de 2023.
 CLAUDIANA SALES PINHEIRO
 PREGOEIRA
 EMATER/RO
 (X) Homologo a licitação.
 Em: 31 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

Protocolo 0035458659

ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023/SRP

Ata de Registro de Preço Nº 003/2023 Data da Abertura: 26/01/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 Data de Julgamento: 30/01/2023
Data Homologação: 31/01/2023
Objeto: Aquisição de Material de Consumo, sendo: Gêneros Alimentícios não perecíveis, visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/Escritório Regional de São Francisco e Escritórios Locais, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

Aos **trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três** na sede da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada no Palácio Rio Madeira à Av. Farquhar, 2989, no Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 - Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representada pelo Seu **Diretor Presidente Luciano Brandão**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, nº 26.182/2021, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 26.182/2021e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Marca e Modelo	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, acondicionada em frascos de 500ml, em fardos com 12 und.	Fardo	56	FRACASSADO				

02	CAFÉ 100% CANÉFORA, DO TIPO ROBUSTA, proveniente da cafeicultura do Estado de Rondônia. Os grãos devem ter torra clara ou média entre 65 e 75 Agtron, os grãos devem ter peneira 15/ 16 ou superior. A qualidade de bebida deve ter nota igual ou superior a 78 pontos na avaliação da Associação Americana de cafés especiais-SCA, validade mínima de 06(seis) meses, acondicionados em embalagem metálica, impermeável com a rotulagem segundo as normas estabelecidas pela Anvisa. Embalagem de 500 gramas.	Pct	1.203	FRACASSADO			
03	FEIJÃO CARIOQUINHA , beneficiado, grupo comum, tipo 1, variedade da classe cores (que contém no mínimo 97% de grãos da classe cores, admitindo-se até 10% de outros cultivares da classe cores que apresentem contraste na cor ou no tamanho), formatos naturais maduros. Deverá estar isento de matéria terrosa, defeitos graves, carunchados, germinados, impurezas, matérias estranhas, mofados, partidos, danificados com substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física, com micotoxinas ou resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes que são nocivos à saúde, em mau estado de conservação. O produto feijão “in natura”, deverá ser de safra corrente. Embalagem plástica contendo 01 kg	Pct	125	Brasileirinho	10,10	8,99	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
04	SAL REFINADO IODADO , para consumo doméstico, embalagem contendo no mínimo 01 kg.	Kg	29	União	2,88	2,75	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
05	ÁGUA MINERAL , natural, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante	Galão	568	MINERAL LINDAGUA	12,55	11,97	GUAPORE GAS LTDA
06	CEBOLA de cabeça , acondicionada em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade	Kg	64	FRACASSADO			
07	CARNE DE AVE IN NATURA, tipo animal FRANGO , tipo corte coxinha da assa (drumete),apresentação inteiro, estado de conservação congelado(a), processamento com pele, com osso, embalagem de 01kg.	Kg	458	FRACASSADO			
08	CARNE COXÃO MOLE, embalagem de 01 kg, resfriada ou congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades ou ação de microrganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade a vencer de no mínimo 03 (três) meses contados a partir da entrega	Kg	384	Bovina	36,43	13.987,84	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

09	MORTADELA TIPO BOLOGNA (fatiado) , tipo preparação, defumado, apresentação fatiado, estado de conservação resfriado (a), embalagem de 100 gramas.	Kg	68	FRACASSADO			
10	PÃO DE FORMA (fatiado) , apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser fatiado, sendo cada fatia de aproximadamente 25g. Deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal fermento A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, podendo variar entre 450 a 500g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 15 (quinze) dias de fabricação.	Kg	323	Valle Sul	12,59	4.066,57	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
11	QUEIJO TIPO MUSSARELA (fatiado) , produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos, a embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (sif) conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, embalagem de 100gr.	Kg	68	Tainara	46,05	3.131,40	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA
12	REPOLHO de 1º qualidade , acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e validade.	Kg	79	FRACASSADO			
13	TOMATE EM GRAU MÉDIO , de amadurecimento tipo CAQUI, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação de peso e qualidade.	Kg	111	FRACASSADO			
14	LINGUIÇA CALABRESA , resfriada de 1ª qualidade	Kg	64	Excelência	30,06	1.923,84	J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Nota de Empenho/N.E.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a. Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b. O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos materiais/produtos registrados.

2.1 DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DOS PRODUTOS/OBJETOS

2.1.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Administração de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir a Nota de Empenho, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

2.1.2. Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.1.3. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO OBJETO

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA E AGENDAMENTO

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no **ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO** no Endereço: Av. Guaporé n.º 3125, Bairro Cidade Alta, – Cep: 76.935-00 – São Francisco do Guaporé-RO, segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 12:00h, mediante prévio agendamento junto ao **REGIONAL**, pelo telefone (69) 99237-4491/ 3621-2991 ou e-mail:esregvaleguaporé@emater-ro.com.br, sendo indicado pelo fornecedor o dia e a hora que procederá a entrega, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência, para que seja efetuado o devido recebimento provisório dos objetos;

3.1.2. As entregas que não forem devidamente agendadas no almoxarifado, apenas serão recebidas se não atrapalhar o andamento dos trabalhos já agendados para o dia.

3.1.3. É obrigatória a entrega dos materiais/produtos especificados na nota de empenho de forma integral.

3.1.4. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos materiais/produtos, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega, certificar-se de seu funcionamento do órgão.

3.1.5. Se o fornecedor vencedor tiver **impossibilidade** de entregar os materiais/produtos **por culpa de terceiros**, poderá ser dispensado das sanções, desde que informe oficialmente com antecedência de pelo menos **02 (dois) dias úteis antes de esgotado o prazo**, apresentando uma justificativa circunstanciada formal e devidamente comprovada, que deverá ser encaminhada à EMATER-RO que, **por sua vez, tomará a decisão quanto à aplicação da penalidade e se o prazo poderá ser prorrogado ou não.**

3.1.6. Depois de esgotado(s) o(s) prazo (s) concedido (s), se for o caso, a EMATER-RO, aplicará as sanções administrativas pertinentes.

3.1.7. Para que a falta dos mesmos, não venha a prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração, advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.

3.1.8. No recebimento e aceitação de qualquer material/produto, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2. DO PRAZO DA ENTREGA E FORMA DE EXECUÇÃO:

3.2.1. Os materiais, objetos do presente termo, deverão ser entregues no Regional, no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.2. Prazo para o item 05- água mineral galão de 20 litros, será até 03 (três) dias úteis por meio de Autorização de Fornecimento;

3.2.3. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Detentora/Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens.

b) comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.4. Não se admitirá prorrogação se:

a) o atraso ocorrer por culpa da detentora/contratada;

b) não cumprir os requisitos do **item 3.2.3**; ou

c) houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.2.5. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

3.2.6 Qualquer solicitação por parte da Detentora/Contratada deverá ser dirigida ou entregue na EMATER-RO, situada no Palácio Rio Madeira, Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02 Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone: (0XX) 69-3211-3775, aos cuidados da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h30min às 13h30min.

3.2.7. As aquisições se darão de forma **PARCIAL ao registrado**, sendo que as Notas de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento poderão ser emitidas com valores mínimos de R\$ 50,00 (cinquenta) reais.

3.2.8. As entregas será **NA TOTALIDADE**, por meio de Nota de Empenho emitido pela Gerência de Adm de Material – GEAMA.

3.2.9. Quanto ao item 05- “água mineral galão 20 litros” a entregar será por meio de Autorização de Fornecimento.

3.3 GARANTIAS/VALIDADE DO OBJETO:

3.3.1. Aplica-se no que couber, o **Código de Proteção e Defesa do Consumidor** quanto à oferta de reposição do material/produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

3.3.2. Os materiais/produtos deverão ter garantia mínima 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

3.3.3. O meio de transporte e o acondicionamento do material/produto devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos.

3.4 DA SUBSTITUIÇÃO DOS OBJETOS:

3.4.1. A substituição dos materiais deverá ser norteadada pelos seguintes parâmetros:

a. A substituição dos produtos recusados deverá ser procedida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comprovação do recebimento do respectivo Termo de Devolução/Rejeição, emitido pela Comissão de Recebimento de Materiais ou pelo almoxarifado da EMATER-RO.

b. O recolhimento do produto recusado deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do vencimento do prazo estipulado para a substituição, às custas da Detentora/Contratada;

c. Expirado o prazo previsto no item anterior, a EMATER-RO, se reservará ao direito de proceder com a devolução dos materiais recusados, no que couber, preferencialmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, e descontará o valor das respectivas despesas do crédito a que faça jus a contratada, em razão da efetiva e regular entrega dos materiais a ela homologados;

d. Não havendo mais interesse da detentora/contratada proceder ao recolhimento dos materiais recusados, esta deverá enviar, dentro do prazo acima estipulado, um comunicado a EMATER-RO – Gerência de Patrimônio e Almoxarifado – GEPAT, autorizando o descarte do objeto ou providências como bem lhe convier.

e. Todas as despesas decorrentes de substituição ou recolhimento de produtos deverão correr a expensas da empresa licitante.

3.5 Acompanhamento e Fiscalização:

3.5.1. Conforme Instrução Normativa 03/2020, o Acompanhamento dos autos será feito pelo GESTOR, sendo o Gerente da Unidade Requisitante, e a fiscalização por servidor devidamente nomeado.

4 - AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela EMATER-RO, a qual será responsável pelo **atesto** na nota fiscal/fatura para pagamento do objeto.

4.2. A CONTRATANTE nomeará uma Comissão para Recebimento do Objeto, caso necessário nos termos da Deliberação, composta de no mínimo 03 (três) empregados efetivos, que fiscalizará o recebimento do objeto e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado no presente Termo.

4.3. A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a DETENTORA/CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

4.4. A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA/CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

4.5. A DETENTORA/CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.1. O **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** (art. 73, II, “a”, da Lei 8.666/93), que consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e conseqüente aceitação, **será firmado pelos empregados autárquicos** responsáveis pelo Regional, em **prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente cancelado e identificado e Termo de Recebimento provisório devidamente assinado por ambas as partes.

5.2. O **RECEBIMENTO DEFINITIVO** (art. 73, II, “b”, da Lei 8.666/93), que consiste na verificação da qualidade, quantidade e data de validade dos bens e de sua aceitação, **será firmado pela EMATER-RO**, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em **prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis**, liquidando a despesa.

5.3. O recebimento provisório **NÃO** liquida a despesa e **NÃO** se presta para autorizar o pagamento dos bens.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do CONTRATADO em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. DO PRAZO Conforme disposto no art. 6º do Decreto Estadual n.º 16.901 de 09 de julho de 2012, o pagamento se dará na seguinte forma:

a. até o 5º dia útil subsequente à apresentação do documento de cobrança para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo único do artigo 3º do supracitado decreto;

b. em 30 dias corridos contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

6.2. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

a. Nota fiscal;

b. Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

c. Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme [PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014](#));

d. Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

e. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

f. Certificado de Regularidade do FGTS;

g. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.3. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

6.4. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, CNPJ: 05.888.813/000-83 – **Endereço:** Av. Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari - Bairro Pedrinhas - Porto Velho-RO - CEP: 76801-976 - Tel.: (69) 3211-3747.

6.6. GEAMA - Gerência de Administração de Materiais terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

6.7. A nota fiscal/fatura não aprovada será devolvida à empresa vencedora do certame para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

6.8. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa vencedora do certame suspenda quaisquer fornecimentos.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, por culpa da EMATER-RO, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) e juros de 0,033% (zero virgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor atualizado.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Os recursos para custeio da despesa correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Plano Plurianual - PPA 2020/2023 - Lei nº 4.647 de 18 de Novembro de 2019 e suas alterações, Lei de Diretrizes - LDO - Lei nº. 5.073, DE 22 DE JULHO DE 2021. e suas alterações e na Lei Orçamentária Anual - LOA - LEI 5.246 de 10 de janeiro de 2022 e suas alterações.

PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE
19.025.20.122.1015	2087	Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	0.1.00.100000 0.2.40.100000 1.6.40.000000
19.025.20.606.2024	2019	Promover Assistência Técnica e Extensão Rural	0.1.00.100000 0.2.40.100000 1.6.40.000000

Elementos de Despesas: **33.90.30 (material de consumo)**

Subitem de Despesas: **07** (Gêneros de Alimentação).

8 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

8.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

8.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

8.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após

esse prazo, não sendo efetuado o pagamento seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a administração proceder à cobrança judicial da multa.

8.5. As multas previstas não eximem a adjudicatória ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

8.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

8.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

8.8. São exemplos de infração administrativas penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

8.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

8.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	6	4,0% por dia
2	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	4,0% por dia
3	Suspender, interromper ou recusar-se, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos produtos e nas condições estabelecidas, por dia e por unidade de atendimento;	5	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	3,2% por dia
ITEM	Para os itens a seguir, deixar de:	GRAU	MULTA*
1	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3	0,8% por dia
2	Efetuar a entrega dos produtos nos prazos estabelecidos, observadas as condições estabelecidas por este Contrato, por ocorrência.	2	0,4% por dia
3	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, ou de seus prepostos.	2	0,4% por dia
4	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1	0,2% por dia

* Incidente sobre a parcela inadimplida.

8.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

8.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

8.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

8.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

Em que pese a necessidade imprescindível de aquisição do objeto, a gestão pública, inserida no contexto de sua discricionariedade, exige soluções embasadas no princípio da eficiência, buscando assim, o que melhor atenda ao interesse público.

Meirelles, relativamente ao princípio da eficiência na administração pública, manifestou-se:

“O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa, seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada, apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros” (MEIRELLES, 2003, P.94);

Assim, o princípio da eficiência, em seu conteúdo traduz o dever de administrar utilizando as melhores opções disponíveis e além disso, limita a atuação discricionária dos agentes públicos.

Isto posto, levando-se em conta os aspectos discricionários da oportunidade e conveniência, acrescente-se ainda o princípio da eficiência, a opção em adquirir os objetos em questão, através do Sistema de Registro de Preço agrega inúmeras vantagens como:

- * redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- * redução dos custos operacionais e de estoques;
- * agilidade e otimização nas aquisições públicas;
- * economia de escala, visto que inúmeros órgãos participantes agregam um quantitativo significativo que reflete no aumento da oferta de preço do objeto;
- * redução de estoque

O ordenamento jurídico dispõe sobre as hipóteses da adoção do Registro de Preço nos seguintes termos:

Art.3º O Sistema de Registro de Preços, será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

“I – quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência;”

“II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas

“V - houver expectativa futura de crédito orçamentário”

Nesta esteira, a aquisição dos objetos para atender as unidades da EMATER em todo o Estado enquadra-se nas hipóteses previstas na legislação em vigor, bem como, no princípio da eficiência, considerando ser o registro de preço uma ferramenta que melhor atende ao interesse público em questão.

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93 demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

10 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA:

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Decreto Estadual 18.340/2013.

10.2. A utilização da ata nos termos do subitem 5.9.1 somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014 – TCE/RO - PLENO.

10.3. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e aos órgãos participantes.

10.6. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e aos Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.7. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Nos termos estabelecidos no artigo 23-B do Decreto Estadual n. 18.340/2013, acrescido pelo Decreto Estadual n. 25.969/2021, a alteração dos preços registrados na Ata, quando possível, ocorrerá nos seguintes termos:

Artigo 23-B. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes no mercado.

§ 1º. A revisão de preços prevista no **caput** precederá de requerimento:

I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou

II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

§ 2º. Comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no **caput** deste artigo.

§ 3º. Comprovada a minoração dos valores de mercado, o órgão gerenciador da ata convocará os licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em adequar o preço registrado em ata, de modo que o órgão, mediante análise de vantajosidade e probidade das licitantes, poderá realizar, a seu critério técnico, os trâmites administrativos cabíveis para o cancelamento do beneficiário da ata.

§ 4º. A revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

§ 5º. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços - SRP, por ele regulamentado, o órgão gerenciador do registro de preços, fixará por meio de Portaria, a forma de apuração do preço de mercado para efetivação de ajustes decorrentes das Atas de Registro de Preços.

11.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

12.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a. Por razões de interesse público ou

b. A pedido do fornecedor.

12.2. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a. Descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

b. A detentora da Ata não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preço ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER-RO;

c. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Termo de Referência;

d. A detentora da Ata praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto da Ata;

g. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

12.3. Quando a contratada der causa a inexecução parcial ou total do objeto, a Administração se reserva no direito de contratar, de imediato, a próxima empresa que tenha seus preços cadastrados na Ata de Registro de Preços.

12.4. A detentora da Ata poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preço.

12.5. A decisão da EMATER-RO do cancelamento do preço registrado será por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA da Ata, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.6 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O presente Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

13.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO:

14.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

I. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo os mesmos objeto de exame da **PGE/EMATER-RO**.

II. Comunicar à CONTRATANTE, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

III. Retirar a Nota de Empenho no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

IV. Entregar o objeto adjudicado **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho - NE, expedida pelo órgão solicitante.

V. Substituir no prazo **de 24 (vinte e quatro) horas**, objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

VI. Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto licitado, desde a fábrica até o local de entrega.

VII. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais) que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

VIII. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da entrega dos materiais.

IX. Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

X . Arcar com todas as despesas destinadas à cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

XI. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

XII. A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

XIII. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/produtos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

XIV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XV. Caso a qualquer tempo, a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

XVI. Na data da Assinatura do Contrato, a **CONTRATADA** deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certidão Negativa de Falências e Concordata.

XVII. Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato é dado à adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão

Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, para no local indicado, retirar a Nota de Empenho ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da LICITANTE vencedora, assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

XVIII. Não utilizar mão de obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

XIX. O Licitante Vencedor do Certame fica obrigado a realizar Cadastro de Usuários Externos do seu Representante Legal, no Sistema de Processos do Governo do Estado de Rondônia – S.E.I. (<https://www.sei.ro.gov.br>), para assinatura eletrônica dos documentos contratuais (Atas de Registro de Preços/Contratos).

XX. Não transferir a outrem, no todo ou parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do contratante.

XXI. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

XXII. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

XXIII. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais adquiridos.

XXIV. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes da prestação da aquisição do material.

XXV. A contratada não terá acesso ao conteúdo acessado pela contratante. Esta será responsável exclusivo pelo qual, isentando a contratada de qualquer prejuízo que venha ocorrer, qualquer ato imoral ou criminoso decorrente do conteúdo acessado.

XXVI. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

XXVII. Na elaboração da carta proposta é obrigatório a CONTRATADA indicar o contato telefônico, podendo ser fixo e/ou celular. Nos casos indicação de telefone celular, o mesmo NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.

XXVIII. Durante todo o contrato é obrigatório a CONTRATADA manter um contato telefônico ativo (NÃO poderá ser de uso/contato exclusivo pelo aplicativo whatsapp, uma vez que a EMATER-RO não possui telefones celulares institucionais.), caso haja qualquer alteração deverá a contratada comunicar a Gerencia de Adm de Materiais-GEAMA, para atualização cadastral.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

15.1. Além daquelas determinadas nas, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATANTE, também se incluem os dispositivos estabelecidos nos incisos abaixo do Anexo I – Termo de Referência, os quais foram devidamente aprovados pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

I. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

II. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

III. Notificar a DETENTORA/CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos da Ata;

IV. Efetuar o pagamento à(s) detentora (s), contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços.

15.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.3. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual **18.340/2013**, Lei Federal nº **8.666/93**, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.2 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 001/2023/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

16.3 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

16.6 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

DETENTORAS:

EMPRESA: J RODRIGUES & FILHOS SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº: 10.246.631/0001-49**Endereço:** Rua Presidente Costa e Silva, nº 3881, Cidade Baixa - São Francisco do Guaporé/RO**Telefone:** (69) 3621-2681 / (69) 9.8477-6141**Nome Representante:** JOSIAS RODRIGUES**Função:** Sócio/Administrador**EMPRESA:** GUAPORE GAS LTDA**CNPJ nº:** 05.782.126/0001-89**Endereço:** Rua Tiradentes, nº 4235, Cidade Alta - São Francisco do Guaporé**Nome Representante:** EDIVALDO DE OLIVEIRA PEDROSO**Função:** Empresário

Protocolo 0035460589

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 56 de 27 de janeiro de 2023

Averbar Tempo de Serviço.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Processo nº 0016.605465/2021-15;

RESOLVE:

Art. 1º **AVERBAR** na ficha funcional da servidora **JÊILE TAVARES VIEIRA SCHWAMBACH**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula nº 300034299, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, o tempo de serviço e contribuição, totalizando 1.903 (um mil, novecentos e três) dias, correspondente a 5 (cinco) anos, 2 (dois) meses, 19 (dezenove) dias, conforme Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (0035373586) e Relatório de períodos averbados (0035372550), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso VII, art. 139 da LC n. 68/1992.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035408352

Portaria nº 57 de 27 de janeiro de 2023

Retificar Portaria

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0033905407), constante nos autos do processo SEI 0016.531728/2021-42.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** os termos da Portaria n. 072/EA/GAB/IPERON, de 30/05/2005 (0035412273), que averbou na ficha funcional da servidora **LIDIA JEANNE FERREIRA**, Técnico em Previdência, o tempo de serviço líquido de 1.948 dias (05 anos, 04 meses e 03 dias).

Onde se lê:

para todos os efeitos legais, de acordo com a Lei Complementar nº 068/92, Artigo 139, Incisos III e VII, Artigo 140, Inciso I à VII

Leia-se:

para efeito de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 068/92, Artigo 139, Inciso VII

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035412335

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 6 DE 31/01/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor dos processos nº **0016.382480/2021-80** e **0020.000576/2023-33**, conforme **Memorando Nº 2/2023/PGE-IPERON**, de 16/01/2023(), que trata da concessão de pensão mensal aos beneficiários do servidor/**ativo FRANCISCO GOMES DA COSTA FILHO**, ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, matrícula nº **300001969**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES/RO**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **17/08/2010**, com fundamento nos **artigos 28, I e II; 30, II; 32, I e II, "a"; 33; 34, I, II e III; 37; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em cumprimento à Decisão Judicial, proferida nos autos do processo nº 7083924-26.2022.8.22.0001 - 2ª VFP, antecipando os efeitos da tutela proferida no Agravo de Instrumento nº 0812235-11.2022.8.22.0000; Despacho/GAB-IPERON, de 30/01/2023, para Restabelecimento** de pagamento do benefício ao requerente temporário.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO SOCORRO VALE LEITE (companheira)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento.

b) Pensão Mensal Temporária a **LUIZ GABRIEL LEITE GOMES (filho)**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão em **caráter precário**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035477769

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de controle sanitário de ambiente, que abrange: dedetização, desratização, higienização e desinfecção de 10 caixas d'água de PVC DE 1.000 litros, nas dependências do prédio da sede do Iperon, conforme processo SEI n. **0016.000249/2023-41**.

O Termo de Referência (0035343887), juntamente com a Cotação de Preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211.

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **04/02/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483677

CHAMADA PÚBLICA

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de água mineral, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.000024/2023-94**.

O Termo de Referência (0035482929), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **03/02/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **04/02/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035483724

Portaria nº 54 de 27 de janeiro de 2023

Autorizar viagem de servidores.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Processo nº 0016.000213/2023-67;
RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, ao Município de Candeias do Jamari/RO, com objetivo de promover o estudo social através de visita domiciliar/coletar dados, pesquisas documentais e juntada de documentos, para elaboração do "relatório Social" referente ao processo administrativo de pensão por morte nº (0016.419422/2020-38).

NOME	MATRÍCULA	CARGO
José Rocha Ribeiro	300034298	Motorista
Elisangela da Conceição Patrício Suárez	300170823	Analista em Previdência -Assistente Social

Art. 2º Conceder o pagamento de ½ (meia) diária, no período de 27/01/2023, para os servidores acima identificados.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035391411

Portaria nº 43 de 25 de janeiro de 2023

Alterar Portaria de Comissão

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor da Portaria nº 421 de 09 de setembro de 2022, publicado no Doe nº 174 de 12/09/2022;
Considerando o teor da Memorando nº 223/2022/IPERON-DAF (0034215642).
RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Portaria nº 421 de 09 de setembro de 2022, que alterou a composição da Comissão Permanente de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
300034163	João Jair Moreira Ferreira	Presidente
300034023	Rosemary Trajano Diniz Dias	Membro
300034004	Idebert Santos Correia Souza	Membro

Art. 3º Dê ciência aos servidores e encaminhe-se cópia desta portaria para publicação, bem como para anotações nos apontamentos funcionais dos servidores.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a contar do dia 28/11/2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035343367

Portaria nº 65 de 30 de janeiro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando as Declaraçõesemitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral em 09/01/2023 (0034952007) e (0034952092);
RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 04 (quatro) dias úteis de dispensa remunerada à servidora **STELA POLTRONIERI GUERRA BRAGA**, matricula nº 300170656, Analista em Previdência - Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 20, 24/01 e 06 e 07/02/2023, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035447507

Portaria nº 25 de 17 de janeiro de 2023

Conceder dispensa remunerada

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor das Declarações id. 0034903579 e 0034903642, emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral, datadas de 05/01/2023;

Considerando o teor do Requerimento datado de 05/01/2023 (0034833996) e Errata (0034994482).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 03 (três) dias úteis de dispensa remunerada a servidora **ELISANGELA DA CONCEIÇÃO PATRÍCIO SUÁREZ**, matrícula 300170823, ocupante do cargo de Analista em Previdência - Assistente Social, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nos dias 12,13 e 16/01/2023 , concernente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, nas Eleições Gerais do ano de 2022 - 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035170366

Portaria nº 73 de 01 de fevereiro de 2023

Alterar a composição do comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual e Lei Orçamentária exercício 2022/2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n.46 de 06 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual

Considerando o Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008 que normatiza a figura do gerente de programa e do comitê gestor.;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição do Comitê Gestor do Programa do Plano Plurianual e Lei Orçamentária - exercício 2022, designado pela Portaria nº 169, de 09 de maio de 2022, publicado no DOE n. 85 de 09/05/2022, que tem como objetivo validar as informações da avaliação dos programas de 2022, com encerramento até 31/01/2023, bem como os ajustes e monitoramento do PPA e LOA 2023.

2º. A comissão será formada pelos servidores:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - UO: 14.023 (IPERON) e 14.025 (FUNPRECAP)								
MEMBROS DO COMITÊ GESTOR								
Função no comitê	Nome	CPF	matricula	nível de acesso	e-mail	função que exerce da UO		
Coordenador	Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli	125.xxx.xx-51	300148957	Acesso UO	fbsioli@iperon.ro.gov.br	diretor de administração e finanças		
GERENTES DE PROGRAMA							AÇÃO	
Código do Programa	Nome	CPF	matricula	Nível Acesso	E-mail	Função que exerce dentro da UO	Título	Natureza da despesa

0000 Operações Especiais	Idebert Santos Correia Souza	242.xxx.xxx- 53	3000340 04	Acesso UO 14.023 Ações: 0112, 0205 e 0221	idebert@ iperon.ro.gov.br	Técnico em Previdência	0112 Realizar Pagamento de Sentença Judicial e Administrativa	339091 Sentenças Judiciais
							0205 Realizar Pagamentos da Contribuição do Pasep	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas
							0221 Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/ Precatórios	339091 Sentenças Judiciais
1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo	Márcia Andrea de Oliveira Queiroz	408.xxx.xxx- 72	3000342 48	Acesso UO 14.023 Ações: 2091, 2234, 2096 e 2331	marciandrea@ iperon.ro.gov.br	Gerente de Gestão de Pessoas	Ação 2091 Atender Servidores com Auxílios	339046 Auxílio- Alimentação 339049 Auxílio- Transporte 339093 Indenizações e Restituições
							Ação 2234Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 319013 Obrigações Patronais 319016 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil 319113 Obrigações Patronais 339008 Outros Benefícios Assistenciais

						Ação 2096 Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos 339014 Diárias - Civil 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339093 Indenizações e Restituições
						Ação 2331 Promoção a Saúde Ocupacional do Servidor e Risco Ambiental no Iperon 339014 Diárias - Civil 339030 Material de Consumo 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Luciana Santos Tavares	782.xxx.xxx-34	3001274-20	Acesso UO 14.023 Ação 2332	lucianatavares@iperon.ro.gov.br	Gerente de Acompanhamento de Benefícios	Ação 2332 - Promoção de Eventos para Valorização dos Segurados do Iperon 339014 Diárias - Civil 339030 Material de Consumo 339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 449052 Equipamentos e Material Permanente

	Silvia Helena Honório M. Santana	389.xxx.xxx- 20	3000343 72	Acesso UO 14.023 Ação 2087	silvia@iperon.ro. gov.br	Gerente Administrativo	Ação 2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	339014 Diárias - Civil 339030 Material de Consumo 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 339036 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 339037 Locação de Mão-de-Obra 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339093 Indenizações e Restituições 339147 Obrigações Tributárias e Contributivas 449052 Equipamentos e Material Permanente
2127 - Moderniza- ção do Sistema Previdenciário	Silvia Helena Honório M. Santana	389.xxx.xxx- 20	3000343 72	Acesso UO 14.023 Ação 1417 e 2459	silvia@iperon. ro.gov.br	Gerente Administrativo	Ação 1417 Construir a Sede do Iperon Ação 2459 - Assegurar a Contratação de Serviços de Consulto- ria e Técnicos Profissionais	- 449051 Obras e Instalações 339035 Serviço de Consultoria

	Gabriel Vaz Severo	780.xxx.xxx-20	300150900	Acesso UO 14.023 Ação 2064	gabriel@iperon.ro.gov.br	Chefe de Equipe de Redes e Infraestrutura	Ação 2064 - Promover a gestão de T.I.	339014 Diárias - Civil 339030 Material de Consumo 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449052 Equipamentos e Material Permanente
1019 - Previdência Social Estatutária	Juciley Cândido Gomes	326.xxx.xxx-44	300034355	Acesso UO 14.025 Ações 0238 e 2030	juciley@iperon.ro.gov.br	Gerente de Previdência - GEPREV	Ação 0238 - Assegurar Recursos para Pagamento de Despesa Judiciária Previdenciária Ação 2030 - Realizar Pagamentos de Aposentadoria e Pensões	319091 Sentenças Judiciais 319001 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas 319003 Pensões do RPPS e do Militar 319093 Indenizações e Restituições 319094 Indenizações e Restituições 319194 Indenizações e Restituições Trabalhistas 339086 Compensações a Regime de Previdência

1000 - PRÓ-GESTÃO DO RPPS	alba solange ferreira dos santos	315.xxx.xxx. -53	3001306 02	Acesso UO 14.023 Ação 2492	alba@iperon. ro.gov.br	Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica - COPLAG	Ação 2492 - Manutenção e apoio no âmbito do programa pró-gestão do RPPS	339014 Diárias - Civil 339030 Material de Consumo 339033 Passagens e Despesas com Locomoção 339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 449052 Equipamentos e Material Permanente
---------------------------------	--	---------------------	---------------	----------------------------------	---------------------------	---	---	---

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035488797

Portaria nº 47 de 26 de janeiro de 2023

Relotar servidor

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 6 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;
Considerando o teor do Memorando nº 3/2023/IPERON-GAB.
RESOLVE:
Art. 1º **RELOTAR**, a contar de 25/01/2023, o servidor **ALMÉRIO RODRIGUES DE BRITO**, matrícula 300176881, ocupante do cargo de Consultor Legislativo - Assessor IX, na Coordenadoria de Investimento COOINVEST, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0035354383

Portaria nº 30 de 18 de janeiro de 2023

Convalidar a autorização de viagem.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4, de 06 de janeiro de 2023;
Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAB (0034035109), Autorização de viagem (0034053212 e 0034053513);

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a autorização de viagem dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo e lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para a realização do Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis do IPERON, referente ao exercício de 2022:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Antônio Marlon Nere dos Santos	300167781	Assistente V
José Rocha Ribeiro	300034298	Motorista
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	300031412	Técnico em Previdência
Maria de Nazaré de Brito Paiva	300033622	Técnico em Previdência

Art. 2º Conceder o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias, para os municípios de Vilhena, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Theobroma, Ji-Paraná, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, no período de 04 a 08/12/2022, para os servidores acima identificados.

Art. 3º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, para o município de Guajará-Mirim, no período de 09 a 10/12/2022, para os servidores acima identificados.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035194670

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 24 da Lei 8.666/1993, torna público que, no Processo Administrativo nº 0016.072257/2022-16, que tem como objeto a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância e Segurança Armada, visando atender as necessidades básicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), conforme estabelecido no Termo de Referência Retificado (0035415498), **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA-ME, CNPJ n. 26.156.245/0001-04, no valor de R\$ 90.778,25 (noventa mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme manifestação da Presidência (0035314448 e 0035381244). A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura e findará em 03/06/2023.

Porto Velho, data e hora do sistema.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0035350527

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 133 DE 27/01/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.086352/2021-16

RESOLVEM:

Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade, ao servidor (a) **ANA JÚLIA SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **ODONTOLÓGO**, classe **Especial**, referência **D**, matrícula nº **300033999**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fundamento, nos moldes estabelecidos no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 4º da Emenda à Constituição Estadual nº 146/2021**.

Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035411652

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da referida Lei, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Tomada de Preço Nº. 041/2022/CEL/SUPEL/RO - Processo Nº. 0016.068260/2022-27, cujo objeto é para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DO MERCADO FINANCEIRO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA;

ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa SMI PRIME CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ: 11.882.190/0001-34, pelo valor total de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para a execução do objeto do certame, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço; e

DETERMINAR sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Porto Velho, 1º de fevereiro de 2023.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0035502790

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR/RO**, no uso de suas atribuições, considerando os termos do **PARECER Nº 001/2023/CMR-CCI ID (0035252089)**, exarado no Processo Administrativo nº **0008.067674/2022-38 SEI.DIÁRIAS, APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelos tomadores **MARCO AURÉLIO GONÇALVES** - Diretor Financeiro, no valor de **R\$ 525,00** (quinhentos e vinte e cinco reais), **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO** - Coordenador Jurídico, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI** - Coordenadora de Controle Interno, no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), e **VICTORIA FONTENELE FROTA** - Assessora, no valor de **R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais). referente a concessão de diárias, totalizando o valor de **R\$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais), motivo pelo qual encaminha o presente **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27, da **Instrução Normativa n.º 01/CMR/2019**, na forma da lei.

Porto Velho/RO, 31 de março de 2023.

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE - CMR/RO

Protocolo 0035492661

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2023/CPLMS PROCESSO Nº 2185/SEMAGRI/2022**

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM). **Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (Colhedora de Forragens, Plantadeira Adebadeira e Grade Niveladora) CONV. 030756/21/MDA**, valor prévio total R\$ 192.900,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/RO, 31 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO19523

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1747/SEMA/2022-SRP

O Município de Buritis-RO, através do Decreto **12.586/GAB/PMB/2022**, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO NO ÍTEM. **Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção civil (Material Hidráulico) constantes na tabela SINAPI**, valor total estimado R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil quinhentos reais). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 17/02/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção do edital no endereço: www.buritis.ro.gov.br, cpl@buritis.ro.gov.br ou na Rua São Lucas, 2476, setor 06. (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30. Buritis RO/31 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO19533

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023/PMJP-RO**

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14367/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de preços para eventual e futura aquisição de nutrição parenteral para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto à Unidade de Terapia Intensiva - UTI do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz**. Valor total estimado **R\$ 222.528,40** (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Data de Abertura: **15/02/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Hevileny Mª C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19532

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023/PMJP-RO**

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-11346/2022 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** para **REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. **Cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura de Grupo Gerador para automação elétrica para suprir as necessidades do Hospital Municipal Drº Claudionor Couto Roriz (HDCCR), através da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total estimado: R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais).** Data de **Abertura: 15/02/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19542

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/PMJP-RO**

O **Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022 e Decreto Municipal nº 3.657/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-10359/2022 - SEMED, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. **Cujo objeto é Aquisição de material de consumo e permanente, equipamentos necessários para o melhoramento das avaliações elétricas e da segurança** para atender as unidades escolares, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor total **estimado: R\$ 5.201,80 (cinco mil, duzentos e um reais e oitenta centavos)**. Data de **Abertura: 15/02/2023**. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 31 de janeiro de 2023.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro

Decreto nº 4238/2022

Protocolo DO19554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022/CPL-OBRS/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93; Considerando a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 021/2022/CPL-OBRS/SML/PVH, deflagrada no PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12.00074/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS FLORESTA, LOCALIZADO À RUA AÇAÍ, S/N LOTE 0425, QUADRA 015, SETOR 07 - BAIRRO FLORESTA - PORTO VELHO/RO - CONVÊNIO Nº 286/PGE-2020 de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, e Memorial Descritivo deste edital, independente de transcrição, visando atender à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF Considerando o Parecer Jurídico n. 035/SPACC/PGM/2023, fls. 1259-1263, cujo entendimento foi que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal: **RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, a licitação de que trata o presente Termo, em favor da empresa abaixo identificada, conforme segue: **VISÃO EMPRESARIAL LTDA-ME**, CNPJ N 09.520.005/0001-10, **sagrou-se vencedora com o VALOR TOTAL DE R\$ 473.897,19** (Quatrocentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos). Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI

SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO/SML/PVH (Assinado em 31/01/2023 às 11h00min)

Protocolo DO19537

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 310/2023. Objeto: Aquisição de motocicletas para atender aos Agentes Comunitários de Saúde/ACS, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 632.000,00 (Seiscentos e trinta e dois mil reais). Data de abertura: 17/02/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 31 de janeiro de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio

Pregoeiro - Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO19555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 2188/2022

Contrato nº 003/2023.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Contratado: MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

Valor: R\$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais).

Nota de Empenho: 1468/2022 e 1469/2022

Objeto do Contrato: Aquisição da Retroescavadeira para utilidade da Secretaria Municipal Obra e serviço Público/SEMOSP. O presente Contrato terá Vigência de 365 (Trezentos e sessenta cinco) dias, e vigorará a partir de sua assinatura conforme consta no processo 2188/2022.

Corumbiara/RO; 27 de janeiro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Posse nº.196

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIPIRONA INJETÁVEL, para atender as demandas do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz, UBS Urbana e UBS Rural da Rede Municipal de Saúde deste Município, por um período de 12 (doze) meses". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 85.400,00 (oitenta e cinco mil, e quatrocentos reais). Início da sessão pública: dia 23/02/2023 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 01 de fevereiro de 2023.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO19558

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 033/PJM/2022

PROCESSO: 1-1882/2022/SEMOSP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: I 4 Serviços de Engenharia e Arquitetura LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.264.461/0001-90.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 033/PJM/2022 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Processo Administrativo 1-1882/2022. O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, compreendido no período de 30/01/2023 a 30/03/2023, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Alto Paraíso - RO, 01 de Fevereiro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO19559

COMUNICADO DE DESCLASSIFICAÇÃO E REABERTURA P.E nº 088/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1955/2021

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB, HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSVALDO CRUZ HPP E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 4094 de 15 de fevereiro de 2022, através do pregoeiro/membro-CPL, Thiago Santos de Souza, comunica que a empresa **VERSATILLY ORTOPEDICOS LTDA**- inscrito sob o nº. **27.580.236/0002-81**, informou: "...a impossibilidade de cumprirmos a entrega dos itens 7 e 8, no valor anteriormente acordado", caso não fosse possível o reequilíbrio por este órgão, a mesma solicitava o cancelamento, conforme documento (id 181543), desta forma a Secretaria Municipal de Saúde, solicitou a este departamento a convocação da empresa melhor classificada no Pregão Eletrônico para os itens, sendo que os referidos itens são de grandes necessidades nos atendimentos de urgência e emergência. A reabertura do certame será no dia 02/02/2023, às 10:00 (horário de Brasília - DF). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso, 01 de fevereiro de 2023.

Thiago S. de Souza

Pregoeiro/Membro - CPL

Protocolo DO19568

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**AVISO LICITAÇÃO PE 003/23.**

Campo Novo de Rondônia/RO informa licitação, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/CPL/PMCN, MENOR PREÇO POR ITEM, qualificação e seleção de propostas, site: www.licitanet.com.br. Abertura 16/2/2023, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: SRP Aquisição de Materiais de Expediente (papel sulfite, canetas, lápis, borrachas, etc.). Proc. 1426/22/SEMAS. CNRO, 01/02/2023. Patrícia Mernitzki Borges. Pregoeira - 158/21

Protocolo DO19560

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**Aviso de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº: 002/CPL/2023

Edital Nº: 004/CPL/2023

Processo Administrativo nº GI - 115/2023

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará a Licitação na modalidade. Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 nº 5.450/05 e nº 10.024/19, decretos Municipais nº 083/GP/07, nº 189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Solicitados pela Secretaria Municipal Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte - SEMPLAFE, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST. Objeto: Contratação de empresa para futuras prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preço - SRP (locação de ônibus, mínimo 42 lugares, não superior a 15 anos de uso, com motorista incluso) para transporte escolar, jovens da terceira idade, funcionários e acompanhamento fúnebre. Estimado no valor total de R\$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta reais). Processos administrativos nº GI - 115/2023, será realizada no dia 14/02/2023, com início às 10h00min horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeiraópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeirapolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 01 de Fevereiro de 2023.

Jean Vieira de Araújo

Agente de Contratação

Portaria nº 036/GAB/2022 de 28/12/2022

Protocolo DO19572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/SUPEL/2023**

CONTRATO: 009/SUPEL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO

PROCESSO: 0001579.3.1-2022

OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Locação de Ônibus para o Transporte Escolar (com Motorista e Monitor), para atender os Alunos da rede Pública de ensino do nosso Município, conforme previsto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar 001/2022-SEMED. EMPRESA: ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI. CNPJ: 13.339.226/0001-59. VALOR: R\$ 1.524.290,21 (Um milhão, quinhentos e vinte quatro mil, duzentos e noventa reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Monte Negro - RO, 01 de fevereiro de 2023.

Ivair José Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo DO19573

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/SUPEL/2023

CONTRATO: 010/SUPEL/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022/PMMN/RO

PROCESSO: 0001579.3.1-2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Ônibus para o Transporte Escolar (com Motorista e Monitor), para atender os Alunos da Rede Pública de Ensino do nosso Município, conforme previsto no Termo de Referência e Estudo

Técnico Preliminar 001/2022-SEMED. Empresa J. APARECIDO DE LIMA E CIA LTDA. CNPJ: 08.879.357/0001-01. Valor: R\$ 769.993,94 (Setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 12 (Doze) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios.

Monte Negro – RO, 01 de fevereiro de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO19574

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos: Processo Nº 925/2022, Pregão Eletrônico 075/2022. Objeto: ESTUDO DE TERCEIRIZAÇÃO DE TRAJETO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM COTRATAÇÃO DE MONITOR E MOTORISTA PARA O ANO LETIVO DE 2023. **Fornecedor:** ROCHA TRANSPORTES LTDA **CNPJ:** 09.534.943/0001-79 **Valor Total Homologado-R\$** 760.725,00 (Setecentos e Sessenta Mil Setecentos Vinte e Cinco Reais).THEOBROMA-RO, 01 de Fevereiro de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO19575

AVULSOS

UNDIME- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital de Convocação da Undime Rondônia

A presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia - UNDIME/RO, Luslarlene Umbelina de Souza Fiamett, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 19, primeiro parágrafo do seu Estatuto, convoca os sócios efetivos e solidários para a realização do Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes municipais de Educação do Estado de Rondônia, bem como as demais pessoas interessadas nos assuntos da educação. O referido evento, será realizado nos dias 09 e 10 de março de 2023, das 08:00 às 17:00 horas, nas dependências do Teatro Municipal, localizado na Av. JK, nº 1725-Planalto, no município de São Miguel do Guaporé, para deliberarmos sobre os seguintes assuntos: -Eleição e posse dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, CNR e Delegados, bem como seus respectivos suplentes, para o biênio de 2023-2025; - Leitura, alteração e aprovação do Estatuto; - Leitura e aprovação do Regimento Interno; -Outros assuntos referente à educação.

Porto velho, 31 de Janeiro de 2023.

Publique-se;

Luslarlene Umbelina de Souza Flamett
Dirigente Municipal de Educação de Santa Luzia D'Oeste
Presidente da UNDIME-RO

Protocolo DO19557

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA nº 003/2023 - CRF/RO 20 de janeiro 2023

Alteração de membro da Comissão de Ética no âmbito do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia para o Biênio 2022/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei

Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO e CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela presente **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para integrar a Comissão de Ética no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o Biênio 2022/2023 em substituição a Dra. Tamara Silva Martins CRF/RO CRF 3318, a seguinte farmacêutica:

RITA DE CASSIA ALVES - CRF/RO 3051

Art. 2º - Com a alteração contida no art. 1º, a Comissão de Ética passa a ter a seguinte composição:

CÉSAR AUGUSTO BATASINIDE OLIVEIRA - CRF 3852 - Presidente

NEUZA BIGUINATI DE BARROS - CRF 3842 - Membro

UÉLISSON LOPES - CRF/RO 4466 - Membro

RITA DE CASSIA ALVES - CRF/RO 3051 - Membro

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19564

PORTARIA DE Nº 004/2023 - CRF/RO

20 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o inciso XV do art. 31 e art. 37 do Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como membros os seguintes Farmacêuticos para compor a **Comissão das Mulheres** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO:

Dra. ILMA ELIZABETH DE FREITAS MAIA - CRF-RO 3810

Dra. JULIA GESSICA DA SILVA OLIVEIRA PIMENTEL - CRF-RO 3600

Dra. ANNY GRACIELLY GOMES G. MARTINS HOREAY - CRF-RO 614

Dra. GABRIELLI ANTONUCCI - CRF-RO 4071

Dra. MICHELLE TRES - CRF-RO 1720

Dra. SIMONE OLIVEIRA PIPPER - CRF-RO 1166

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19565

PORTARIA DE ALTERAÇÃO Nº 08/2022 - CRF/RO

28 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os farmacêuticos com mandato eletivo vigente de conselheiros regionais para integrarem a **Comissão de Tomada de Contas** no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia para o biênio 2022/2023:

1) Henry James Reizer Mota - CRF 1294

2) Lincoln Ferreira de Oliveira - CRF1449;

3) Adelmo Clementino Da Rocha - CRF 331.

4) Suplente:

Vera Lucia Matias Gomes Geron - CRF 711;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 003/2021-CRF/RO.

Porto Velho/RO, 28 de janeiro de 2022.

ROGELIO ROCHA BARROS

Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19566

DELIBERAÇÃO Nº 009/2023/CRF-RO

EMENTA: Dispõe o pagamento de verbas de representação, jetons e diárias no âmbito do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal N.3.820/60 e pelo Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO que, os mandatos dos membros do Conselho Regional de Farmácia de Rondônia são meramente honoríficos, não fazendo o mesmo jus a qualquer remuneração pelo seu trabalho;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira conferida aos Conselhos Regionais de Farmácia, com base no art. 1º da Lei nº 3.820/60;

CONSIDERANDO que a percepção de diárias, jetons e verba de representação não configura salário ou subsídio, vez que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos conforme legislação específica;

CONSIDERANDO que o Conselho Regional de Farmácia é uma autarquia federal especial, sem vínculos com a União e o seu orçamento não é sujeito à supervisão ministerial, conforme os termos do Decreto-Lei nº 968/69, não integrando a Administração Pública Federal;

CONSIDERANDO os princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que obrigam os entes administrativos e determinam procedimentos de gestão àqueles que detêm a guarda de dinheiros públicos;

CONSIDERANDO as disposições contidas na RESOLUÇÃO Nº 743, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão nº 1.925/2019-TCU/Plenário, parcialmente reformulado pelo Acórdão nº 1.237/2022-TCU/Plenário, proferidos no TC-036.608/2016-5, que deram publicidade ao Relatório de Fiscalização Orientativa Centralizada - FOC, que, dentre outros temas, tratou do regramento incidente sobre a concessão de verbas indenizatórias no âmbito dos conselhos de fiscalização profissional, resolve:

Art. 1º. É garantido aos detentores das funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60 a percepção de auxílio representação, diárias e jetons, pagos na forma prevista nesta resolução.

Art. 2º. A percepção de auxílio representação, diárias e jetons não configura salário ou subsídio, posto que se refere ao exercício de função pública administrativa gratuita, adstrita ao mandato previsto na Lei Federal nº 3.820/60, devendo-se observar a imunidade, isenção ou a necessidade de descontos tributários e previdenciários devidos, conforme a legislação específica.

DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º. É garantido o auxílio de representação aos diretores do Conselho Regional de Farmácia, tratando-se de uma modalidade de indenização indelegável e utilizada para cobrir despesas com alimentação e deslocamento urbano além do que é coberto pela diária, e desde que decorrentes das atividades externas de representação institucional, com terceiros, em eventos ou atos públicos de cunho farmacêutico, tais como reuniões com autoridades públicas, entidades farmacêuticas e de cunho profissional ou técnico-científico.

§ 1º. É vedada a utilização do auxílio de representação:

- a) sem qualquer relação direta ao exercício do mandato;
- b) para divulgação de cunho particular ou eleitoral;
- c) para custeio de despesas institucionais tais como reuniões plenárias, gerais e a entrega do mérito farmacêutico;
- d) para aquisição de bens permanentes e de serviços de cunho particular.

§ 2º. As despesas com o auxílio de representação não podem ultrapassar o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da diária, e apenas serão ressarcidas mediante regular e idônea comprovação.

Art. 4º. O auxílio representação é atinente ao exercício da função pública gratuita de dirigente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto nas Leis Federais nº 3.820/60 e nº 11.000/04.

DA CONCESSÃO DE JETON

Art. 5º. É garantido ao investido nas funções públicas gratuitas da Lei Federal nº 3.820/60, quando do comparecimento à Sessão Plenária Ordinária ou Extraordinária, a percepção de jeton no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** por sessão administrativa e desde que, obrigatoriamente, de cunho deliberativo/decisório.

Parágrafo único. À Diretoria aplica-se o disposto no caput deste artigo por reunião em que haja ato deliberativo/decisório, devidamente lavrado em ata.

Art. 6º. O jeton é atinente ao exercício da função pública gratuita de mandato de dirigente ou conselheiro do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia, não configurando vínculo empregatício, tampouco verba salarial, subsídio ou vencimento, sendo medida administrativa aplicável ao exercício do mandato da função pública gratuita administrativa, posto que seu direito emerge da investidura em escrutínio conforme previsto nas Leis Federais nº 3.820/60 e nº 11.000/04.

Art. 7º. Deverá ser juntado ao processo de pagamento de jeton a lista de participação dos beneficiários, contendo identificação e assinatura, bem como ata, extrato ou certidão declaratória, da reunião de caráter obrigatoriamente deliberativo/decisório.

Parágrafo único. Caso necessário, serão excluídos da referida ata, extrato ou certidão, mediante a supressão/ocultação de caracteres ou mediante declaração com a inclusão da inscrição "SIGILOSO", somente àqueles assuntos de natureza restrita aos seus participantes ou assim definidas por lei.

DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Art. 8º. Aos ocupantes de funções públicas da Lei Federal nº 3.820/60, bem como aos empregados, assessores e convidados, quando se deslocarem além do local em que tenham exercício ou trabalho para outro ponto do território, farão jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º. Aos Diretores e Conselheiros Regionais serão pagas diárias no âmbito da jurisdição do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia no valor de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

§ 2º. Aos empregados, assessores e convidados, desde que convocados para exercer atividade inerente às finalidades do Conselho Regional de Farmácia, é garantida a percepção de diária conforme valores estabelecidos na tabela anexa.

§ 3º. As diárias referentes ao afastamento do beneficiário da sede do serviço ou cidade de origem que tenham início na sexta-feira, sábado, domingo ou feriado, serão expressamente motivadas pela autoridade convocante, con?gurando a autorização de pagamento pelo ordenador a aceitação da justificativa.

§ 4º. Serão de inteira responsabilidade do beneficiário as eventuais alterações de percurso ou de datas e horários de deslocamento, quando não autorizados ou determinados pela Diretoria.

Art. 9º. É garantida a percepção de diárias para desempenho de atividades no exterior, acrescendo-se 100% (cem por cento) ao valor previsto no § 1º do artigo anterior.

§ 1º. É pressuposto para realização de despesas com diárias para deslocamento internacional a autorização do Plenário conforme previsto no inciso VIII, do artigo 14, da Resolução/CFF nº 483/08 ou norma que venha substituí-la, anexando-se ao processo de despesa a cópia da ata que registra a autorização para a respectiva execução.

Art. 10. As diárias são devidas:

I - por estrita necessidade de serviço;

II - para participação em congresso ou evento similar, visando à apresentação de trabalho de caráter técnico ou científico;

III - para participação de treinamento inerente à função;

IV - por convocação para prestar depoimento fora da sede de serviço ou cidade de origem no desempenho de missão con?ada pela autarquia convocante, seja na condição de testemunha, denunciado ou indiciado em processo judicial ou administrativo de sindicância ou disciplinar;

V - como membro de comissão ou grupo de trabalho instituído pelo Conselho Regional de Farmácia;

VI - para realização de trabalho ou procedimento inerente às funções exercidas no âmbito do órgão autárquico.

Art. 11. As diárias serão concedidas por dia de afastamento, incluindo-se o de partida e o de chegada.

§ 1º. Nos casos em que, comprovadamente, durante o deslocamento se exigir pernoite na data de seu término, computar-se-á a data de efetiva chegada ao destino ou ao domicílio como data limite para o cálculo do período de deslocamento.

§ 2º. Sempre que houver prorrogação de prazo de afastamento autorizado pela Diretoria, o beneficiário fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, observados os requisitos da concessão inicial.

§ 3º. O beneficiário fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, exceto a hipótese prevista no § 1º;

II - no dia de retorno à sede;

III - quando for custeado por terceiros as despesas de pousada ou ?car hospedado em imóvel pertencente ou mantido pelo órgão autárquico.

§ 4º. Não se fará jus à diária nos seguintes casos:

I - nos deslocamentos realizados no âmbito da mesma Região Metropolitana, devidamente instituída ou dentro da mesma Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE);

II - nos deslocamentos realizados para fora da Regional Metropolitana ou Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE), com destino inferior a 100 Km (cem quilômetros) da sede da autarquia ou do local de realização do serviço.

Art. 12. O convocado que optar pela utilização de meio próprio de locomoção, poderá ser ressarcido de acordo com as seguintes sistemáticas:

I - correspondente à proporção de 8 km/l (oito quilômetros por litro de combustível) pela distância rodoviária percorrida entre a cidade domicílio e a cidade destino e o seu retorno, em que a distância entres elas será de?nida com base em informações prestadas por Órgãos O?ciais, como DNER e DER Estaduais, bem como por publicações especializadas, cabendo à Tesouraria/Contabilidade estabelecer um banco de dados com essas informações;

II - para efeito de cálculo, será utilizado o menor valor por litro, registrado nos Cupons Fiscais apresentados, sendo que, ao menos um deles deverá ser emitido na localidade de destino;

III - no caso da existência de pedágios, balsas e outras despesas ordinárias afetas ao percurso, estas também serão passíveis de ressarcimento, desde que devidamente comprovadas;

IV - a comprovação das despesas realizadas será por meio da apresentação do(s) respectivo(s) Cupom(ns) Fiscal(is) emitido(s) no período do deslocamento, contendo data, quantidade e identificação do combustível e total desembolsado, aplicando-se, no que couber, na ocorrência de outras despesas, tais como pedágio, balsas e outras;

V - a opção de uso de veículo próprio para serviços externos é de total responsabilidade do convocado pela Autarquia, inclusive quanto a possíveis despesas com gastos extras, seguros e eventuais acidentes ou avarias no percurso.

§ 1º. O valor do ressarcimento de que tratam os incisos I e II é limitado ao menor valor cotado previamente da passagem aérea, aquil ou terrestre que poderia ter sido utilizada individualmente no mesmo trecho.

Art. 13. Recebida a diária e não ocorrendo o correspondente deslocamento ou que não corresponda ao período efetivo de deslocamento, o beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias após o retorno a sede para providenciar a obrigatória devolução do valor pago a maior e, no caso de pagamento a menor, após sua comprovação e autorização da Diretoria, será providenciado o devido complemento.

Art. 14. É garantido ao Conselho Regional de Farmácia deliberar sobre o pagamento de diárias, sujeitando-se a fixação ao seu orçamento, sendo vedadas quaisquer despesas acima do limite previsto nesta deliberação.

Art. 15. O valor dos Jetons, Diárias e Verba de Representação poderá ser revisado pela Diretoria do Conselho Regional de Farmácia ou por solicitação do seu Plenário, a cada 2 (dois) anos, aplicando-se o mesmo índice de correção das anuidades cobradas pelos Conselhos de Farmácia, com base no percentual acumulado desde a sua última correção.

§ 1º - Acaso verificada a insuficiência dos valores em vigência, desde que devidamente comprovada, a qualquer momento a alteração poderá ser excepcionalmente realizada mediante homologação pelo seu Plenário, por maioria absoluta.

Art. 16. Ao convocado pelo CRF-RO residente na mesma localidade na qual serão realizadas reuniões plenárias ou qualquer outro evento de interesse da autarquia, poderá ser concedido o valor único de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, desde que comprovada a respectiva participação.

§ 1º - O disposto no caput do artigo aplica-se aos membros da Comissão de Câmara Técnica, Tomada de Contas e Ética.

§ 2º - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos conselheiros regionais que estão no exercício do mandato.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17. Na composição dos processos de despesas referentes ao pagamento de jetons, diárias e verbas de representação, deverão ser obrigatoriamente observadas as regras desta deliberação para sua adequada instrução.

JETONS

Art. 18. Ao processo de despesa de pagamento de jetons, deverá ser juntada a relação de presença dos participantes da reunião, seja ela Plenária ou de Diretoria, bem como a ata de registros dos assuntos tratados e das decisões tomadas.

Parágrafo Único - A relação de presença mencionada no caput do artigo deverá estar composta, obrigatoriamente, da identificação do participante e de sua assinatura.

AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO

Art. 19. Ao processo de despesa de pagamento do auxílio de representação deverá ser juntado, além do documento que justifique sua ocorrência, todo aquele que comprove sua realização, mediante a emissão da respectiva nota fiscal, identificação do adquirente e data da ocorrência, sem rasuras, borrões ou emendas.

Art. 20. Não será liberado auxílio de representação, sem que o processo de despesa anterior esteja com sua formalização completa, conforme disposto no artigo anterior.

Art. 21. No caso do pagamento de auxílio de representação por ocasião de despesa efetuada no exterior, deverá ser juntada ao processo de despesa, além dos documentos mencionados no artigo 20, a cópia da Ata de Plenária que aprovou o deslocamento.

DIÁRIAS

Art. 22. O "Relatório de Viagem", conforme disposto no Anexo I desta deliberação, deverá ser preenchido, em todos os campos, de forma legível, sem rasuras, devidamente assinado e entregue ao setor financeiro, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que seja procedido o controle de utilização do bilhete de passagem, juntamente com todos os documentos que justifiquem deslocamento tais como:

a) quando o transporte for subsidiado pelo Conselho Regional de Farmácia, se terrestre, o comprovante da passagem, se aéreo, o "check-in" (cartão de embarque) ou, ainda, quando for utilizado meio de transporte antes não mencionado, os comprovantes que a ele se relacionam;

b) quando o deslocamento se der para participação em congressos, seminários, conferências ou outros eventos similares, o folder do evento e cópia do certificado de participação;

c) quando para participação ou realização de reuniões, documento convocatório ou que promova sua realização ou, ainda, convocação recebida para participação e lista de presença, contendo identificação do participante e assinatura;

d) quando se referir a trabalho desenvolvido pelas comissões permanentes e temporárias do Conselho Regional de Farmácia, a relação dos participantes contendo identificação e assinatura;

e) quando adotado o disposto no artigo 12, além dos documentos acima mencionados, deverá ser juntada também cópia da nota fiscal relativa à hospedagem ou qualquer outro documento que comprove a permanência no local de destino e o período de permanência como forma de comprovar o efetivo deslocamento;

f) não sendo possível cumprir a exigência da devolução do comprovante do cartão de embarque ou comprovante da passagem de que trata a letra "a", por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita por declaração de utilização da passagem emitida pela empresa aérea.

Art. 23. O Relatório de Viagem, juntamente com seus comprovantes, serão remetidos à Tesouraria/Contabilidade que procederá ao controle do pagamento de diárias e utilização das passagens aéreas, com posterior juntada dos documentos comprobatórios ao correspondente processo de despesa de concessão de diárias.

Parágrafo único. A Tesouraria/Contabilidade deverá informar a Diretoria do Conselho Regional de Farmácia, por meio de relatório mensal, a ocorrência de inadequação quanto ao prazo de deslocamento, quantidade de diárias concedidas e composição dos documentos necessários à sua comprovação, conforme disposto nesta deliberação.

Art. 24. Os Diretores, Conselheiros Regionais, Membros das Comissões Permanentes e Temporárias, Assessores, Empregados e Convidados do CRF/RO estão obrigados ao cumprimento do disposto nesta Deliberação.

Art. 25. A liberação de diárias e passagens fica condicionada a regularização de pendências anteriores, atendendo ao disposto no parágrafo anterior, bem como, aos dispositivos contidos nesta Deliberação.

Art. 26. Compete à Diretoria conferir e aprovar o demonstrativo mensal dos Relatórios de Viagem.

Art. 27. Fica definido conforme tabela abaixo os valores para diária nacional/ estadual e jeton, conforme disposto no artigo 1º desta Resolução:

	DIÁRIA, VERBAS DE REPRESENTAÇÃO E JETONS	VALOR
II	Diárias para Conselheiros efetivos e suplentes dentro do estado	R\$ 430,00
III	Diárias para Conselheiros efetivos e suplentes fora do estado	R\$ 660,00
IIII	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível superior dentro do estado.	R\$ 315,00
IIV	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível superior fora do estado.	R\$ 550,00
VV	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível médio dentro do estado.	R\$ 260,00
VVI	Diárias para Assessores, Convidados e Empregados com nível médio fora do estado.	R\$ 390,00
VVII	Jetons	R\$ 300,00

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Não será devida diária quando outro órgão da administração pública ou empresa privada custear as despesas de hospedagem e de viagem.

Art. 29. Não fará jus a diária quando o deslocamento ocorrer dentro do Município de Porto Velho- RO.

Parágrafo único - Não haverá, em hipótese alguma, acúmulo de recebimento de jetons e diárias.

Art. 30. Devem ser restituídas pelo beneficiário, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data do encerramento do deslocamento, as diárias nacionais ou internacionais recebidas em excesso.

§ 1º. Serão restituídas, também, em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput deste artigo, as diárias e o adicional de embarque e desembarque recebidos, jeton ou auxílio de representação na hipótese de, por qualquer circunstância, não ocorrer o deslocamento ou evento para o qual se destina.

§ 2º. A restituição deverá ser efetivada por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, para conta bancária do Conselho Regional de Farmácia, devendo o comprovante de recolhimento ser anexado aos documentos comprobatórios da viagem.

§ 3º. Não ocorrendo a restituição do recurso recebido no prazo estabelecido no caput deste artigo, seja ela por excesso de diárias recebidas, pela não efetivação do deslocamento ou não realização do evento, a Diretoria, de posse do controle exercido pela Tesouraria/Contabilidade, encaminhará à Coordenação de Consultoria Jurídica para providências de expedição de notificação administrativa no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º. Não ocorrendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a comunicação e a devolução dos valores devidos, será efetivada a devida cobrança judicial, concomitante ao necessário registro contábil do devedor e demais medidas administrativas e judiciais aplicáveis à espécie.

Art. 31. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

ROGELIO ROCHA BARROS

Presidente do CRF/RO

Protocolo DO19567